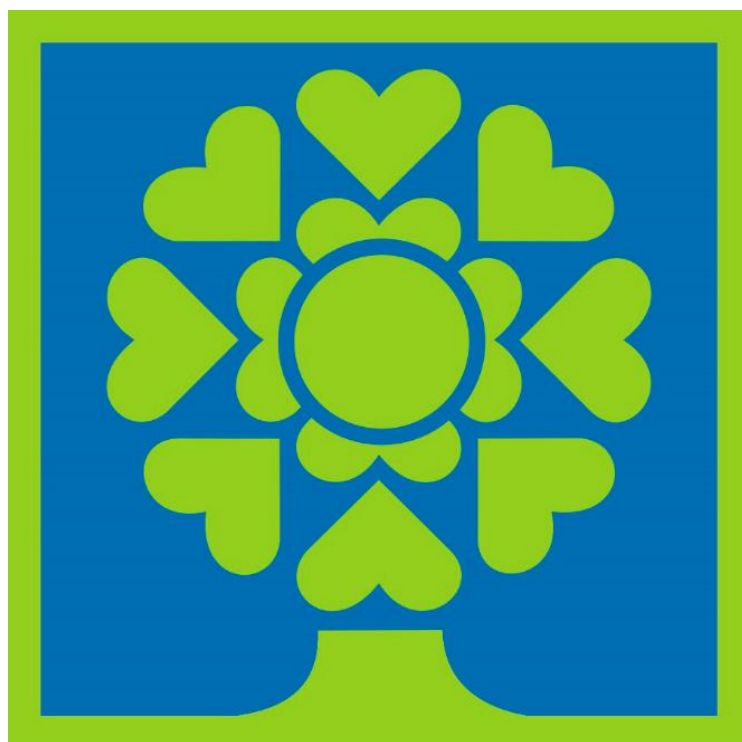


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGISTICA



município
verdeazul

MANUAL DE ORIENTAÇÕES
PMVA

RESOLUÇÃO SEMIL Nº 036/2024

Atualização Ciclo 2025/2026



Governador do Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas

Secretária de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Natália Resende Andrade Ávila

Secretário Executivo de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

Anderson Marcio de Oliveira

Subsecretário de Meio Ambiente

Jônatas Souza da Trindade

Diretora de Planejamento Ambiental

Marcia Renata Itani

Programa Município VerdeAzul

Amanda Silva Gusmão

Fernanda Reis Neves

Giovanna Nogueira de Oliveira

Sergio Akira Yamaguchi

Ricardo de Almeida Marchiori

Marcos Bitencourt

Programa Município VerdeAzul

A Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL) tem a satisfação de apresentar o novo Manual PMVA Ciclo 2025/2026, consolidando mais uma etapa no processo contínuo de evolução do Programa Município VerdeAzul.

Mantendo o compromisso com a melhoria da gestão ambiental municipal, esta edição reforça as inovações trazidas pela Resolução SEMIL nº 036/2024, como a inclusão do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de São Paulo (ZEE-SP) como diretiva estratégica, a ampliação do enfoque sobre as Mudanças Climáticas e a incorporação do tema Recursos Hídricos.

Esses avanços refletem o esforço conjunto entre o Estado e os municípios para promover políticas públicas ambientais mais integradas, eficazes e alinhadas aos desafios atuais. Seguimos firmes no propósito de fortalecer os municípios paulistas e construir, juntos, um São Paulo cada vez mais sustentável.

Natália Resende

Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo

Sumário

1. Introdução	3
2. Metodologia do PMVA	5
3. Objetivos do PMVA	5
4. O PMVA e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	6
5. Como participar do PMVA	9
6. Equipes envolvidas no PMVA	9
7. Meios de interação entre o Estado e o Município no PMVA	10
8. O ciclo ambiental	11
9. Documentos comprobatórios	12
10. Orientações Gerais	13
11. Orientações para Elaboração de Relatórios	14
12. Orientações para Planos Setoriais	16
13. Materiais Para Estudo e Consulta	18
14. As 10 Diretivas do PMVA	20
Diretiva 1 Governança Ambiental (GA)	21
Diretiva 2 Adaptação às Mudanças Climáticas (MC)	29
Diretiva 3 Educação Ambiental (EA)	38
Diretiva 4 Saneamento Básico: água, esgoto e drenagem (SB)	42
Diretiva 5 Resíduos Sólidos (RS)	47
Diretiva 6 Qualidade do ar e mitigação de Gases do Efeito Estufa (QA)	54
Diretiva 7 Biodiversidade (BIO)	61
Diretiva 8 Arborização Urbana (AU)	72
Diretiva 9 Recursos Hídricos	78
Diretiva 10 Zoneamento Econômico Ecológico (ZEE)	89
15. Passivos Ambientais	94
16. Como ocorrerá a avaliação ao final do ciclo	98

17. Prêmio Governador Franco Montoro	98
18. Evento de Certificação	98
19. Contato	99
20. Glossário PMVA	100
21. Referências Bibliográficas	105
Anexo I Modelo de Relatório Descritivo	112
Anexo II Orientações para Elaboração do Plano de Adaptação e Resiliência Climática Tarefa de Referência: MC1	116
Anexo III Programa de Educação Ambiental Tarefa de Referência: EA1	122
Anexo IV Modelo de Relatório Centro ou Espaço de Educação Tarefa de Referência: EA3	125
Anexo V Relatório de Inspeção Veicular Tarefa de Referência: QA4	128
Anexo VI Orientações para Soluções Baseadas na Natureza (SbN) aplicadas à Biodiversidade Tarefa de Referência: BIO2	130
Anexo VII Orientações para Cadastro de Áreas no SARE Referencia Tarefa BIO5	133
Anexo VIII Zoneamento Ecológico-Econômico do estado de São Paulo (ZEE-SP) Tarefa de Referência: ZEE1	137

1. Introdução

Lançado em 2007, o Programa Município VerdeAzul (PMVA), da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL), tem como objetivo estimular e apoiar os municípios paulistas na formulação e implementação de políticas públicas estratégicas voltadas ao desenvolvimento sustentável, com foco na descentralização e na valorização da agenda ambiental local.

A coordenação técnica do Programa está inserida na estrutura da Diretoria de Planejamento Ambiental (DPLA). Sua condução ocorre por meio da articulação entre a SEMIL e os Municípios, conforme os princípios estabelecidos pela Resolução SEMIL nº 036, de 31 de março de 2024.

A atual resolução trouxe avanços significativos que fortalecem a atuação municipal na gestão ambiental. As mudanças visam consolidar diretrizes e promover maior alinhamento entre as políticas públicas locais e estaduais, contribuindo para o aprimoramento da governança ambiental em todo o território paulista. As atividades previstas nas Diretivas foram organizadas com base nos pilares da sustentabilidade e na relevância para a gestão pública de todos os municípios.

As principais inovações dessa reestruturação são:

(I) a incorporação do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de São Paulo (ZEE-SP), como uma Diretiva, oferecendo subsídios para o planejamento e a gestão territorial e ambiental;

(II) a ampliação do tema de Mudanças Climáticas, com foco em incentivar a adoção de medidas que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e promovam a transição para uma economia de baixo carbono e, simultaneamente, políticas públicas locais de adaptação e resiliência aos impactos das mudanças do clima;

(III) inclusão da Diretiva de Recursos Hídricos, que incentiva a preservação e restauração de Áreas de Preservação Permanente (APPs) hídricas, além de ações de desassoreamento, promovendo uma gestão descentralizada e integrada.

Este Manual é um instrumento essencial de referência para os interlocutores e suplentes do PMVA, orienta a correta aplicação da Resolução. Nele estão detalhadas as propostas de ações, os indicadores para avaliação, os critérios para pontuação e

os requisitos para apresentação e comprovação das informações. Ressaltamos, entretanto, que **a leitura deste documento não substitui a leitura integral da Resolução SEMIL nº 036/2024.**

Boa leitura!



2. Metodologia do PMVA

A metodologia do PMVA é idealizada para fazer com que as ações propostas pelo Programa sejam passíveis de execução pelos 645 municípios do Estado de São Paulo e que o conhecimento gerado possa ser perpetuado e incorporado pelos municípios em suas gestões ambientais.

A avaliação dos Municípios é realizada em Grupos, que considera as seguintes faixas populacionais, seguindo a classificação do Sistema Estadual de Análise de Dados (Fundação SEADE):

Quadro 1 – Segmentação por critério populacional

Grupo 1	Municípios até 9.999 habitantes
Grupo 2	Municípios de 10.000 a 49.999 habitantes
Grupo 3	Municípios de 50.000 a 99.999 habitantes
Grupo 4	Municípios de 100.000 a 499.999 habitantes
Grupo 5	Municípios igual ou acima de 500.000 habitantes

3. Objetivos do PMVA



Incentivar a presença da variável ambiental na agenda do município.

Estimular o Poder Público local a fortalecer o planejamento ambiental em seu território.

Apoiar a eficiência da gestão ambiental, com descentralização.

4. O PMVA e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

17 OBJETIVOS PARA TRANSFORMAR O NOSSO MUNDO

Adotada em 2015, a Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável é um conjunto de 169 metas divididas em 17 macro objetivos que trabalham de maneira transversal para fortalecer governos, empresas e organizações não-governamentais a alcançar melhorias ambientais e sociais. De forma similar, as 10 Diretivas do Programa Municípios VerdeAzul traduzem compromissos socioambientais com o desenvolvimento sustentável presentes na Constituição Federal brasileira, na legislação federal e estadual, bem como acordos e tratados internacionais, orientando como uma bússola para que todos os municípios alcancem os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) até 2030.



Os principais ODS presentes em cada diretiva são:

Diretiva 1 – Governança Ambiental (GA)

ODS 16 | Paz, justiça e instituições eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o

desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

ODS 17 | Parcerias e meios de implementação: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Diretiva 2 – Adaptação às Mudanças Climáticas (MC)

ODS 13 | Ação contra a mudança global do clima: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos

ODS 11 | Cidades e comunidades sustentáveis: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

ODS 7 | Energia limpa e acessível: Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.

Diretiva 3 – Educação Ambiental (EA)

ODS 4 | Educação de qualidade: Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

ODS 12 | Consumo e produção responsáveis: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

ODS 13 | Ação contra a mudança global do clima: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos

Diretiva 4 – Saneamento Básico (SB)

ODS 6 | Água potável e saneamento: Assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos.

ODS 3 | Saúde e bem-estar: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

ODS 11 | Cidades e comunidades sustentáveis: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Diretiva 5 – Resíduos Sólidos (RS)

ODS 12 | Consumo e produção responsáveis: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

ODS 11 | Cidades e comunidades sustentáveis: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

ODS 15 | Vida terrestre: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda.

Diretiva 6 – Qualidade do Ar e Mitigação de GEE (QA)

ODS 3 | Saúde e bem-estar: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

ODS 7 | Energia limpa e acessível: Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.

ODS 13 | Ação contra a mudança global do clima: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos

ODS 11 | Cidades e comunidades sustentáveis: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Diretiva 7 – Biodiversidade (BIO)

ODS 15 | Vida terrestre: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas

terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda.

ODS 14 | Vida na água: Conservar e promover o uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

ODS 2 | Fome zero e agricultura sustentável: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

Diretiva 8 – Arborização Urbana (AU)

ODS 11 | Cidades e comunidades sustentáveis: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

ODS 15 | Vida terrestre: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda.

ODS 3 | Saúde e bem-estar: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

Diretiva 9 – Recursos Hídricos (RH)

ODS 6 | Água potável e saneamento: Assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos.

ODS 15 | Vida terrestre: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda.

ODS 13 | Ação contra a mudança global do clima: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos

Diretiva 10 – Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)

Todos os ODS são contemplados pelos indicadores disponibilizados pelo Ambiente Virtual de Análise da Rede ZEE.

5. Como participar do PMVA

A participação dos Municípios no PMVA é voluntária e ocorre por meio da assinatura de um **Termo de Adesão** renovado a cada nova gestão municipal, que formaliza a intenção do Município em participar do Programa. Depois disso, é feita a indicação e nomeação de dois funcionários da administração pública local que passam a **atuar como interlocutor e suplente** junto à equipe técnica do Programa. Os representantes municipais devem fazer o cadastro no [Sistema Integrado de Gestão Ambiental \(SIGAM/SEMIL\)](#).

6. Equipes envolvidas no PMVA

A interlocução da SEMIL com os representantes municipais cadastrados é feita por equipe técnica dedicada às atividades vinculadas ao Programa, que se responsabiliza pela articulação com outros órgãos que compõem a Secretaria, suas entidades vinculadas e demais parceiros do PMVA.

Os interlocutores e suplentes cadastrados dos Municípios gerenciam a implementação e o desenvolvimento dos planos municipais conforme as Diretivas propostas pelo PMVA. Ao final de cada ciclo de atividades, esses representantes municipais preenchem o Sistema PMVA, apresentando os documentos comprobatórios do trabalho realizado.

Atenção



O acesso ao Sistema PMVA (SIGAM/SEMIL) é realizado através do cadastro individual, ou seja, tanto o interlocutor quanto o suplente, devem estar cadastrados no sistema e com os dados atualizados junto à Coordenação do PMVA.

7. Meios de interação entre o Estado e o Município no PMVA

A interação entre o Estado e o Município no âmbito do PMVA ocorre por meio de:

- Capacitações ou orientações destinadas aos agentes públicos municipais sobre as ações propostas nas Diretivas, realizadas na forma virtual e/ou presencial – em diversas regiões do estado de São Paulo e na sede da SEMIL;
- Esclarecimento de dúvidas durante todo o período de execução das ações, por meio de correio eletrônico e contato telefônico com a equipe técnica do PMVA.
- Além disso, os interlocutores e suplentes têm acesso, utilizando senhas individualizadas, ao Sistema Eletrônico do PMVA e ao Sistema Integrado de Gestão Ambiental (SIGAM), disponibilizados via internet.

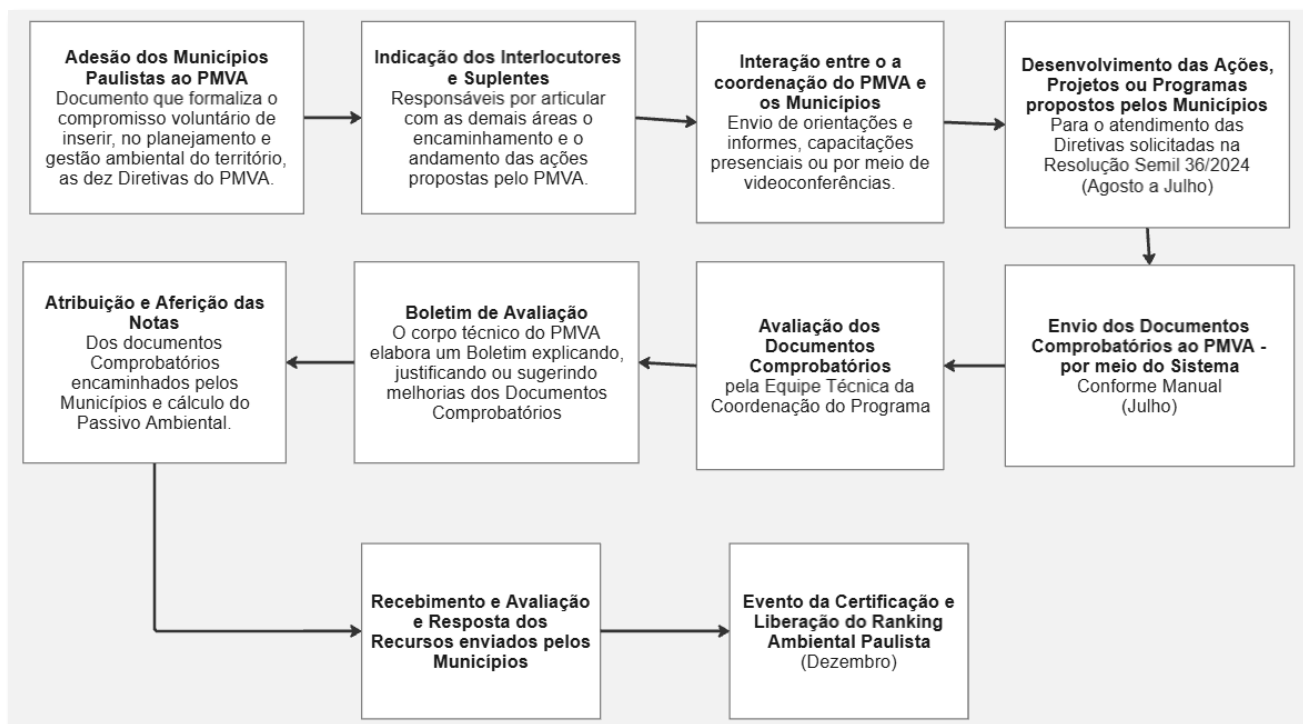
A Coordenadoria de Interface Regional e Local está sempre disponível para esclarecer dúvidas:

- Entre em contato com a Coordenação do Programa Município VerdeAzul por meio do telefone (11) 3133-4186 ou do endereço eletrônico: municipioverdeazul@sp.gov.br.
 - Para reuniões presenciais o PMVA está localizado na SEMIL no endereço Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, prédio 6, 2º andar.

8. O ciclo ambiental

O Ciclo do PMVA funciona anualmente, com início no dia 1º (primeiro) do mês de agosto do ano corrente e encerramento no dia 31 (trinta e um) do mês de julho do ano posterior.

Imagem 1: Fluxo de Funcionamento do Programa



Atenção: As ações apresentadas que estiverem fora do ciclo não serão aceitas!

9. Documentos comprobatórios

Os documentos comprobatórios devem ser apresentados **exclusivamente** por meio da plataforma oficial disponibilizada pela SEMIL, denominada Sistema PMVA, acessada através dos seguintes endereços:

<https://municípioverdeazul.sigam.sp.gov.br/>

<https://sigam.ambiente.sp.gov.br/>

Para que a documentação seja validada, é fundamental seguir as diretrizes abaixo:

Localização Correta: Todos os documentos devem ser anexados diretamente em suas respectivas tarefas dentro do sistema SIGAM. Não será realizada a avaliação de documentos que estejam anexados em tarefas diferentes daquelas a que se referem.

Conteúdo na Íntegra: A documentação deve ser apresentada em sua forma completa e integral, conforme solicitado na descrição de cada tarefa.

Proibição de Links: Não são aceitos documentos que contenham apenas links para direcionamento externo (como pastas em nuvem ou sites de terceiros). O arquivo deve estar contido na plataforma.

Formatos de Arquivo: Por questões de segurança e integridade dos dados, documentos em formato Word e Excel (.doc, .docx, .xls e .xlsx) não são aceitos. Certifique-se de converter seus arquivos para o formato PDF antes do envio.



Atenção: Após a inserção de todos os documentos no sistema, o interlocutor deve clicar em **Resumo de Envios**, para concluir o envio das informações ao Programa Município VerdeAzul e confirmar no sistema que assume responsabilidade sobre a veracidade das informações apresentadas sob penalidades previstas em Lei. Somente após esta etapa o município participará da avaliação.

10. Orientações Gerais

- Atue como um articulador estratégico entre as secretarias, distribuindo as demandas em vez de tentar executar todas as tarefas sozinho.
- Formalize uma Comissão Local do PMVA, envolvendo técnicos de áreas como Obras, Educação, Planejamento e Saúde.
- Utilize uma matriz de responsabilidades (planilha ou sistema) para monitorar quem é o responsável, o prazo interno e o status de cada tarefa.
- Realize reuniões periódicas de alinhamento com sua equipe para identificar gargalos e evitar o acúmulo de trabalho no fim do ciclo.
- Mantenha um repositório digital organizado por diretivas para armazenar leis, atas e fotos assim que as atividades forem realizadas.
- Verifique se todo documento para envio possui papel timbrado, data e assinatura da autoridade competente (física ou digital padrão Gov.br).
- Certifique-se de que planos e projetos técnicos contenham a assinatura e o registro profissional (CREA, CAU, CRBio) do responsável.
- Monitore a vigência de leis e planos municipais.
- Priorize o uso de fotos com marca d'água de data, hora e coordenadas GPS (georreferenciadas) e legendas para comprovar ações de campo e plantios.
- Consulte a equipe técnica estadual do PMVA via canais oficiais sempre que houver dúvida sobre a interpretação de uma tarefa.
- Participe ativamente dos webinars e capacitações oferecidos pela SEMIL para se manter atualizado sobre as exigências do programa.
- Revise cada arquivo PDF antes do upload final para garantir que o conteúdo esteja nítido, completo e sem erros de digitalização

11. Orientações para Elaboração de Relatórios

Para garantir a clareza e a avaliação justa das ações realizadas, a documentação comprobatória deverá ser apresentada em formato de Relatório Descritivo, elaborado de forma completa, clara e objetiva, conforme o modelo e as orientações estabelecidas no [Anexo I](#) deste Manual.

O quadro abaixo apresenta questões norteadoras, conteúdo e exemplos de meios de comprovação da execução da ação, compreendendo elementos mínimos: **Nome da Ação, Diagnóstico, Responsáveis, Público-Alvo, Divulgação, Detalhamento da Execução e Indicadores de Resultado.**

Quadro 2 – Conteúdos esperados em um Relatório de Execução

Perguntas Norteadoras	Conteúdos	Exemplos de meios de comprovação
O que foi feito	Nome da ação	Nome da ação
Por que foi feito?	Diagnóstico e Solução	Descrição do problema e proposta de solução
Quem fez? Com que recursos	Órgão, profissionais responsáveis e recursos utilizados	Nome dos envolvidos, materiais e equipamento, recursos orçamentários
Para quem foi feito?	Público-alvo	Número de participantes, listas de presença, registros fotográficos
Como foi comunicado?	Meios de comunicação e divulgação	Cartilhas, cartazes, convites, notícias, postagens em rede social
Onde, quando e quantas vezes foi feito?	Detalhamento da execução	Datas, endereços, mapas, planilhas
Quem foi beneficiado? Que resultados foram alcançados?	Indicadores de resultado	Metodologia de cálculo, número de beneficiados
Onde foi retirado as informações?	Referências Bibliográficas	Citação dos autores, instrumentos normativos, artigos e trabalhos utilizados para embasar o relatório, programa ou projeto apresentado.

- Leia o manual com atenção e confira o formato dos Anexos de cada diretiva;

- Elabore relatórios com **evidências** (tabelas, documentos, estudos etc.) e, sempre que possível, **registros fotográficos**;
- Para os relatórios descritivos procure **responder**: O que foi feito? Onde foi feito? Como foi feito? Quantas vezes foi feito?
- Priorize apresentar **resultados numéricos** (quanto), **temporais** (quando) e **espaciais** (onde);
- Evite **frases genéricas** e declarações vazias como “atesto que o município cumpre a tarefa”. Priorize comprovar a **concretude** da ação;
- Grife e **destaque o trecho** de documentos que você identifica que atendem à(s) tarefa(s);
- **Lembre-se**: você é a pessoa que melhor **conhece a realidade** da sua Prefeitura Municipal e precisa **traduzir o trabalho** realizado no ciclo em **evidências**, seguindo o Manual.

12. Orientações para Planos Setoriais

Para garantir a clareza e a avaliação justa dos planos setoriais solicitados nas diretivas, eles devem estar adequados aos marcos legais e às legislações específicas e, preferencialmente, ser publicados por meio de ato normativo do Executivo ou Legislativo municipais.

Em todos os seus formatos, o fundamento destes instrumentos de planejamento é conhecer a **situação atual** para desenhar um **plano de intervenção** pensando atingir uma situação desejada no futuro, a **visão de futuro**. O processo de planejamento visa aperfeiçoar os aspectos favoráveis da situação atual e reduzir ou eliminar os problemas e ameaças existentes.

O caminho entre os dois pontos (atual e futuro) deve ser planejado considerando as condições locais, a conjuntura existente, os recursos disponíveis, as oportunidades de desenvolvimento e os riscos a serem enfrentados e superados.

DESTAQUE

Por que planejar?

- Objetivos e metas claras, mensuráveis e factíveis;
- Otimização das ações e recursos;
- Obrigação legal;
- Possibilidade de acesso a recursos;
- Fortalecimento da gestão ambiental municipal.

Fonte: Adaptado de Ministério do Meio Ambiente. *Roteiro de Elaboração Planos de Mata Atlântica*. Brasília. 2017

Ao definir a situação atual e os cenários futuros, estimulamos a utilização dos indicadores disponíveis nas plataformas [DataGeo](#) e na [Rede Zoneamento Econômico Ecológico](#) para elaboração de diagnósticos e prognósticos. Cada ação de intervenção deve ter um órgão responsável, uma data de referência e uma meta clara de atingimento.

Além de estruturar as ações, um plano deve idealmente conter em si seus próprios mecanismos de monitoramento e avaliação de seus resultados, na forma de uma

instância de governança e elaboração de relatórios periódicos analisando o avanço das metas e indicadores. Em seu conjunto, o conteúdo mínimo de um plano consiste em **diagnóstico, prognóstico e/ou cenários, metas e ações, indicadores, monitoramento e/ou avaliação do plano.**



A avaliação observará se o documento apresenta prazos para sua revisão e atualização e está em conformidade com sua legislação de referência.

Não serão aceitos planos fora do período de vigência nem serão aceitos planos com mais de 10 anos de vigência.

Quadro 3 – Conteúdos esperados em um Plano Setorial

Perguntas Norteadoras	Conteúdos	Exemplos de conteúdo
Por que precisa ser feito?	Marco Legal	Contexto legal, princípios e diretrizes
Qual a situação atual?	Diagnóstico	Descrição do problema com indicadores e georreferenciamento, imagens, etc.
Qual a tendência de futuro?	Prognóstico e cenários	Cenários futuros com distintas projeções de indicadores
O que será feito?	Metas e ações	Ações a serem executadas, incluindo prazos e responsáveis
Que resultado será alcançado?	Indicadores	Indicadores quantitativos de produto e resultado
Como será executado?	Governança e monitoramento	Estrutura de governança, monitoramento e revisão do plano

NOVIDADE: Planos em Elaboração – Mudanças Climáticas e Recursos Hídricos

Considerando as atualizações introduzidas pela Resolução SEMIL nº 036/2024 e a ampliação das agendas estratégicas do Programa Município VerdeAzul, excepcionalmente serão aceitos **planos em processo de elaboração** nas Diretivas de **Adaptação às Mudanças Climáticas e Recursos Hídricos**.

Essa diretriz fundamenta-se no fato de que tais temas representam atribuições recentes na gestão ambiental municipal, demandando a estruturação de novos instrumentos de planejamento, governança e diagnóstico técnico por parte dos municípios. Em especial, os planos voltados à adaptação climática e à gestão integrada dos recursos hídricos exigem a consolidação de bases de dados, análises de risco, articulação intersetorial e participação social, processos que, em grande parte dos municípios paulistas, encontram-se em fase inicial de desenvolvimento.

Ao admitir planos em elaboração, o PMVA reconhece os diferentes estágios de maturidade institucional dos municípios e estimula a institucionalização dessas políticas públicas, incentivando o início formal e estruturado do processo de planejamento, sem comprometer o rigor técnico do Programa.

Nesses casos, o município deverá comprovar, por meio de relatório de execução, que o plano se encontra efetivamente em elaboração, apresentando evidências objetivas do processo em curso, tais como: **atos administrativos, registros de governança participativa, contratações, cronograma/plano de trabalho, produtos intermediários e demais documentos que atestem o planejamento e a condução das atividades.**

A pontuação atribuída aos planos em elaboração será **parcial**, conforme definido em cada tarefa, refletindo o caráter transitório do instrumento e incentivando sua conclusão e publicação em ciclos subsequentes do Programa.

13. Materiais Para Estudo e Consulta



Curso: Desenvolvimento das Políticas Públicas Ambientais Municipais – Programa Município VerdeAzul (PMVA)

Este curso foi desenvolvido para capacitar gestores municipais e profissionais envolvidos na gestão pública ambiental, com foco nas diretrizes estabelecidas pelo Programa Município VerdeAzul (PMVA), conforme a Resolução SEMIL nº 036 de 31 de março de 2024. O objetivo principal é fornecer conhecimento detalhado sobre cada tarefa dentro das diretrizes do programa, preparando os participantes para a execução eficaz de políticas públicas ambientais.

Acesso pelo link:

<https://semil.sp.gov.br/educacaoambiental/2024/08/desenvolvimento-das-politicas-publicas-ambientais-municipais-programa-municipio-verdeazul-pmva/#1739472332023-ca472d59-8dfe>



Portal da Educação Ambiental

O Portal de Educação Ambiental, é resultado da ação conjunta dos diversos órgãos da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo que promovem educação ambiental. O site tem como proposta facilitar o acesso a informações que permitam às pessoas entender os problemas socioambientais para intervir em seu contexto, buscando promover o exercício da cidadania.

Acesso pelo link: <https://semil.sp.gov.br/educacaoambiental>

Por dentro do portal:

Prateleira Ambiental: Contém artigos, dissertações, publicações, cartazes disponíveis para download sobre a temática ambiental ([link](#))

Dicionário Ambiental: Contém artigo de descrições, explicações e referências para diversos termos ambientais ([link](#))

Calendário Ambiental: Contém datas comemorativas e de referência na pauta ambiental ([link](#))

EAD: Contém cursos da pauta ambiental voltado para a formação de profissionais ([link](#))



Introdução à Economia Circular





Plataforma Redus

iniciativas de interesse público que estão atuando em prol do desenvolvimento urbano sustentável em todo Brasil.

Acesso pelo link: <https://www.redus.org.br/?n>

14. As 10 Diretivas do PMVA

A estratégia da SEMIL para estimular uma gestão ambiental local eficiente tem como base a proposição de 10 Diretivas, que, além de permitirem a integração da agenda ambiental municipal com a estadual, ainda possibilitam a busca continuada por um desenvolvimento sustentável. A seguir, são apresentados as Diretivas vigentes, seus objetivos, critérios e os documentos comprobatórios necessários para o acompanhamento do desempenho dos municípios.

Diretiva 1 | Governança Ambiental (GA)



ODS 16 | Paz, justiça e instituições eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

ODS 17 | Parcerias e meios de implementação: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

A Diretiva de Governança Ambiental tem como objetivo fundamental estimular o fortalecimento das estruturas de gestão e governança na agenda ambiental municipal.

Ao cumprir todas as tarefas propostas, o município comprovará possuir capacidade estatal para a função de gestão ambiental por meio de:

1. Da criação de estrutura administrativa própria **(GA1)**, condição essencial para o exercício da política ambiental local.
2. Do controle social por meio da criação e manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente **(GA2)**, com composição paritária entre poder público e sociedade civil e funcionamento regular no ciclo vigente.
3. Da capacidade de atuação por meio da instituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente **(GA3)**, garantindo recursos próprios, regulamentação de uso e possibilidade de execução financeira das ações ambientais em consonância com a nova lei 14.144/2021, que trouxe diversas inovações para fomentar cadeias produtivas sustentáveis.
4. Do estímulo à articulação intermunicipal **(GA4)**, por meio da adesão a consórcios ou arranjos regionais, visando à economia de escala, à otimização de recursos e ao enfrentamento conjunto de desafios ambientais comuns.
5. Demonstração de maturidade institucional ao incorporar critérios de sustentabilidade nas compras públicas **(GA5)**, alinhando seus processos licitatórios à legislação vigente e fomentando cadeias produtivas sustentáveis.

GA1 | Possui Estrutura Administrativa com atribuição específica de gestão ambiental?



Uma estrutura administrativa de gestão ambiental municipal é o conjunto organizado de órgãos, pessoas, normas e recursos que a prefeitura utiliza para planejar, executar e fiscalizar políticas e ações de proteção e recuperação ambiental, visando o desenvolvimento sustentável local.



Comprovação:

A. Ato normativo vigente de criação da estrutura.



Pontuação: 2.00

A. Ato normativo vigente de criação da estrutura: **2.00**

Exemplos de Estruturas Administrativas: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Departamento / Diretoria de Gestão Ambiental, entre outros.

Instâncias Vinculadas à Estrutura: Conselhos Municipais de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Núcleos ou Comissões Intersetoriais vinculadas às temáticas ambientais.

Instrumento de criação: Lei ou Decreto que define a estrutura interna da Secretaria.



Casos inválidos:

1. Não serão aceitos atos normativos de nomeação do quadro de funcionários como comprovação.

GA2 | Possui Conselho Municipal de Meio Ambiente, com composição paritária devidamente nomeado e em pleno funcionamento?



A crescente conscientização sobre a qualidade ambiental tem impulsionado a criação de mecanismos que promovem a mudança de hábitos e a proteção dos recursos naturais. Nesse cenário, a gestão compartilhada entre o poder público e a sociedade civil torna-se indispensável. Os Conselhos de Meio Ambiente são as instâncias oficiais para esse fim: instituições que asseguram a preservação ambiental por meio do diálogo direto e da participação ativa das comunidades locais.

Referencias:

Portal da Educação Ambiental Conselhos

<https://semil.sp.gov.br/educacaoambiental/prateleira-ambiental/conselhos/>



Comprovação:

- A. Apresentação do ato normativo de criação do Conselho;
- B. Ato normativo de nomeação dos membros;
- C. Declaração do pleno funcionamento no ciclo vigente assinada pelo(a) presidente do conselho ou o secretário(a) executivo do conselho;



Pontuação: 4.00

- A. Ato normativo de criação: **2.00**
- B. Ato normativo de nomeação dos membros: **1.00**
- C. Declaração do pleno funcionamento: **1.00**



Atenção: A paridade será verificada através do equilíbrio do número de representantes do Poder Público com o número de representantes dos demais

segmentos. Além disso, a nomeação dos membros deve estar em consonância com o ato normativo de criação.



Casos inválidos:

- Atos de nomeação que não permitam identificar o segmento do(a) nomeado(a) conforme estrutura apresentada pelo ato normativo que estrutura o Conselho;
- Não é possível a pontuação em atos de nomeação sem apresentação do ato normativo de criação.
- Não é possível a pontuação em declaração de funcionamento sem a apresentação de ato de nomeação.

GA3 | Possui Política Municipal de Contratações Públicas Sustentáveis ou adota critérios de sustentabilidade nas suas licitações, compras e contratações públicas?



As **compras públicas sustentáveis** são o procedimento administrativo formal, que agregam critérios de sustentabilidade nos processos licitatórios das organizações; ou seja, incluem e promovem os princípios do desenvolvimento sustentável, por meio da inserção de critérios sociais, ambientais e econômicos nas aquisições de bens, contratações e execuções de serviços e obras.

Alguns critérios socioambientais básicos para compras e contratações públicas sustentáveis são:

- fomento às políticas sociais;
- valorização da transparência da gestão;
- economia no consumo de água e energia;
- minimização na geração de resíduos;

- racionalização do uso de matérias-primas;
- redução da emissão de poluentes;
- adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- utilização de produtos de baixa toxicidade e biodegradáveis.

Fonte: [Dicionário Ambiental](#)

Referências: [Lei de Licitações e Contratos Administrativos](#); [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#) (AGU e CGU); [Guia de Compras Públicas Sustentáveis](#) (PMSP)

Exemplos:

Política Municipal de Contratações Públicas Sustentáveis:

Lei ou decreto que institui a política com critérios ambientais, sociais e econômicos nos processos licitatórios, prevendo a priorização de bens, serviços e obras com menor impacto ambiental, definindo responsabilidades dos setores envolvidos (compras, jurídico, meio ambiente) e indicando mecanismos de monitoramento e revisão da política.

Lei ou Decreto municipal que determina por exemplo:

1. compras de materiais de limpeza priorizem produtos biodegradáveis e de baixa toxicidade;
2. contratações de serviços considerem eficiência energética, redução de resíduos e logística reversa;
3. obras públicas adotem materiais sustentáveis e técnicas de menor impacto ambiental.
4. Critérios de Sustentabilidade Ambiental:

Edital de licitação que contenha critérios ambientais explícitos, aplicáveis ao objeto contratado.

O edital poderá prever, por exemplo:

1. exigência de selo ambiental ou certificação para produtos;
2. comprovação de eficiência energética ou hídrica;
3. adoção de tecnologias menos poluentes;
4. critérios de destinação adequada de resíduos gerados na execução do contrato;
5. uso de matérias-primas recicladas ou recicláveis.



Comprovação:

A. Política Municipal de Contratações Públicas Sustentáveis: ato normativo (lei ou decreto) instituindo política que disciplina os procedimentos de compras públicas sustentáveis no município;

OU

B. Edital de Licitação com critérios de sustentabilidade ambiental para a respectiva contratação.



Pontuação: até 1,00

A. Política Municipal de Contratação Públicas Sustentáveis: **1,00**

OU

B. Edital de Licitação: **0,50**



Casos inválidos:

1. Ato normativo de incentivo ao uso de combustível renovável na frota municipal ou terceirizada;

GA4 | Possui um Fundo Municipal de Meio Ambiente?



Comprovação:

- A. Ato normativo de criação vigente.
- B. Comprovante de movimentação do fundo: extrato da conta, comprovantes de entrada e saída de dinheiro da conta do fundo no ciclo vigente.



Pontuação: até 1,00

- A. Ato normativo de criação: **0,50**
- B. Comprovante de movimentação do fundo: **0,50**



Casos inválidos:

1. Para a comprovação de movimentação do fundo não é valido apresentar a Lei Orçamentária Anual.
2. Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura não é considerado como Fundo de Meio Ambiente pois é originado de outro instrumento legal.

GA5 | Aderiu formalmente a alguma solução regionalizada para o meio ambiente?



Entende-se que os desafios ambientais — como a gestão de resíduos sólidos, a proteção de bacias hidrográficas, o controle de queimadas e a preservação de corredores de fauna — não respeitam limites geográficos.

Portanto, o foco da tarefa é a união entre municípios vizinhos ou de uma mesma região para o compartilhamento de recursos, tecnologias e infraestrutura, dentre outros. Ao aderir a um consórcio público ou convênio intermunicipal, a prefeitura ganha escala, reduz custos operacionais e aumenta sua eficiência técnica, resolvendo problemas comuns de forma conjunta.

**Comprovação:**

Ato normativo ou cópia do documento formal assinado do consórcio/convênio regional vigente, que comprove a formalização da adesão do município a uma solução regionalizada com foco em questões ambientais. A parceria deve ser, obrigatoriamente, entre entes municipais (parceria horizontal).

**Pontuação:** 2,00**Casos inválidos:**

1. Não são consideradas para esta tarefa parcerias exclusivas com o Governo do Estado ou com empresas privadas (terceirização), pois o foco é o fortalecimento do associativismo entre as prefeituras.

Diretiva 2 | Adaptação às Mudanças Climáticas (MC)



ODS 11 | Cidades e comunidades sustentáveis: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

ODS 13 | Ação contra a mudança global do clima: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos

Esta diretiva tem como objetivo central orientar e apoiar os municípios na estruturação de uma agenda local voltada à adaptação climática, considerando a realidade atual e as projeções de aumento nos eventos extremos. Ao cumprir as tarefas propostas, o município aplica uma "lente climática" sobre seu território, identificando riscos para ecossistemas, infraestruturas e populações vulneráveis. Esse diagnóstico fundamenta o plano e as medidas de adaptação, que dependem diretamente de espaços de governança participativa (MC1). O enfrentamento prático desses riscos envolve ações estruturais e não estruturais (MC2), a manutenção de uma estrutura municipal de Defesa Civil perene (MC3), a atuação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (MC4) e a promoção da educação para redução de desastres no ensino fundamental (MC5). Complementando esse ciclo de resiliência, a tarefa MC6 foca na sustentabilidade urbana ao incentivar padrões construtivos que reduzam o impacto climático nas edificações, garantindo que novos projetos, próprios ou de terceiros, contribuam para uma cidade menos vulnerável ao calor e às chuvas intensas.

MC1 | Possui Plano Municipal ou Regional de Adaptação e Resiliência Climática?



"O objetivo geral do plano de adaptação e resiliência é preparar o município ou a região para o enfrentamento da mudança do clima em curso, contemplando a igualdade de oportunidades entre todas as pessoas."

Fonte: [Guia para a Elaboração de Planos de Adaptação e Resiliência Climática – 2ª edição revisada.](#)

“Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para a elaboração de planos de adaptação à mudança do clima, com o objetivo de implementar medidas para reduzir a vulnerabilidade e a exposição a riscos dos sistemas ambiental, social, econômico e de infraestrutura diante dos efeitos adversos atuais e esperados da mudança do clima, com fundamento na Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC)”.

Fonte: [Lei 14.904/2024](#)

A variabilidade climática atual está relacionada a um aumento de extremos climáticos. Nessa situação, os eventos de temporais, chuvas intensas, tornados ou estiagens severas, entre outros, podem tornar-se mais frequentes, aumentando a possibilidade de incidência de desastres naturais. Quanto a esses fenômenos, pouco se pode fazer para preveni-los; entretanto, são necessárias estratégias para minimizar suas consequências.

Fonte: [Cadernos de Educação Ambiental – Desastres Naturais \(SEMIL\)](#)

Mais informações: Conferir [Anexo II](#).



Comprovação:

A. Decreto ou lei de reconhecimento da emergência climática com estabelecimento de governança participativa para a elaboração/implementação do Plano de Adaptação e Resiliência Climática.

B. Levantamento e análise de riscos climáticos conforme Guia para Elaboração de Planos de Adaptação e Resiliência à Mudança do Clima ou outra metodologia e/ou Plano Municipal de Redução de Riscos.

C. Plano de Adaptação e Resiliência Climática contendo: diagnóstico, levantamento e análise de risco, medidas de adaptação climática, e priorização de medidas, cronograma.

OU

D. Plano de Adaptação em Elaboração:

Apresentar relatório Descritivo conforme [Anexo I](#), do processo de elaboração do plano, contendo evidências objetivas do processo em curso, tais como: atos administrativos, registros de governança participativa, atas de reuniões, contratações, cronograma de trabalho, produtos intermediários e demais documentos que atestem o planejamento e a condução das atividades.



Pontuação: até 3,00

A. Ato normativo com reconhecimento da emergência climática e governança participativa: **1,00**

B. Levantamento e análise de riscos climáticos e/ou Plano Municipal de Redução de Riscos: **1,00**

C. Plano de Adaptação e Resiliência Climática vigente e publicado: **1,00**

OU

D. Plano em Elaboração: **0,50**



Atenção:

O Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR) é uma ação para auxiliar os municípios a fazerem seus diagnósticos das áreas de risco, propondo intervenções estruturais (obras de engenharia) e definindo sua ordem de prioridade. Se o município possuir um Plano, pode ser apresentado como comprovação do item "B".



Casos inválidos:

1. Planos de Contingência não são aceitos como Plano de Adaptação a Mudanças Climáticas nem como levantamento de risco, por se tratar de documento orientado à resposta a desastres.

MC2 | Desenvolve ações relacionadas à adaptação às mudanças climática em áreas de riscos sob administração municipal em consonância com a Defesa Civil do Estado?



Exemplos de medidas não estruturais: capacitações, formações de Núcleos de Defesa Civil, mapeamentos do território, ações educacionais, sinalização, exercícios simulados, ações de planejamento urbano, elaboração de plano de contingência*.

Exemplos de medidas estruturais: obras de engenharia contenção de encostas, obras de canalização e drenagem, sistema de alerta e monitoramento, requalificação urbana e realocação de moradias fora de áreas de risco.

“O gerenciamento de desastres é um dos instrumentos de gestão urbana, que, integrado a outras políticas públicas, tem finalidade de reduzir, prevenir e controlar, de forma permanente, o risco de desastres na sociedade.

A principal meta de se fazer um gerenciamento de desastres é entender os fenômenos naturais que ocorrem em determinada região e preparar as comunidades para enfrentar as consequências desses fenômenos.

”

Fonte: [Cadernos de Educação Ambiental – Desastres Naturais \(SEMIL\)](#)

“V - Ações de prevenção: medidas e atividades prioritárias, anteriores à ocorrência do desastre, destinadas a evitar ou reduzir a instalação de novos riscos de desastre;

VI - Ações de mitigação: medidas e atividades adotadas imediatamente para reduzir ou evitar as consequências do risco de desastre;

VII - ações de preparação: medidas e atividades anteriores à ocorrência do desastre, destinadas a otimizar as ações de resposta e minimizar os danos e as perdas decorrentes do desastre;

VIII - ações de resposta: medidas emergenciais realizadas durante ou após o desastre, que visam ao socorro e à assistência da população atingida e ao restabelecimento dos serviços essenciais compreendendo”

Fonte: Decreto [64.592/2019](#)



Comprovação:

- Relatório descritivo conforme [Anexo I](#).



Pontuação: até 2,50

Medidas não estruturais:

Até 1 medida: **0,50**

Até 2 medidas: **1,00**

3 medidas ou mais: **2,50**

Medidas estruturais: 2,00 por medida (até o limite de pontos da tarefa)



Atenção:

1. Caso o município não tenha áreas de risco hidrológico e/ou geológico, é necessário a entrega de um levantamento da não existência de risco a partir de documentos oficiais. Neste caso deve ser realizado em outras áreas e com outros públicos, sempre relacionando a atividade aos riscos climáticos (calor e seca extremos, vendaval etc.)
2. A repetição da mesma ação educacional com o mesmo público-alvo será contabilizada como 1 medida para pontuação.
3. O Plano de Contingência funciona como um planejamento da resposta. São definidos os procedimentos, ações e decisões que devem ser tomadas

na ocorrência do desastre. Pode ser apresentado como Medida Não-Estrutural desde que tenha sido elaborado ou atualizado no ciclo.



Casos inválidos:

1. Ações educacionais cujo tema seja diverso de mudança do clima ou redução de risco de desastres.

MC3 | Possui Defesa Civil ou estrutura com atribuição similar?



Comprovação:

NOTA AUTOMÁTICA. Não é necessário anexar documentações no sistema. Informações fornecidas pela Defesa Civil Estadual.



Pontuação: 1,00

Para a pontuação na tarefa deve ser feita a atualização anual do cadastro da Defesa Civil Municipal com a Defesa Civil do Estado através do link abaixo:

<https://www.sidec.sp.gov.br/>

Em caso de dúvida em relação ao cadastro, contatar a Defesa Civil Estadual por meio dos contatos oficiais: Divisão de Monitoramento e Alerta | 11 2193-8888

MC4 | Possui Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil devidamente regulamentado?



A criação e o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Defesa Civil constituem instrumento essencial de governança local da adaptação às mudanças climáticas e gestão de riscos, sendo fundamental para a articulação intersetorial das ações municipais de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de desastres. Tal institucionalização está em consonância com os princípios da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, com o Marco de Governança do Sistema Estadual de Defesa Civil de São Paulo e com práticas recomendadas para a gestão integrada de riscos climáticos.

Fonte: [Decreto nº 29.752, de 15 de março de 1989 - Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo](#)

[Legislação](#)



Comprovação:

- A. Ato normativo de criação vigente;
- B. Ato normativo de nomeação, especificando segmento do(a) nomeado(a).



Pontuação: até 1,00.

- A. Ato normativo de criação: **0,50**
- B. Ato normativo de nomeação dos membros: **0,50**



Atenção:

Não confundir com ato normativo de criação do conselho com ato normativo que cria a Estrutura de Defesa Civil. O Conselho de Defesa Civil deve incluir outros órgãos municipais e pode contar com representação de outras entidades privadas, da sociedade civil e das comunidades.

MC5 | Realiza ações educativas em relação a mudanças climáticas ou sobre Redução de Riscos e Desastres (RRD) no ensino fundamental?



Comprovação:

apresentação de relatório descritivo da ação conforme [anexo I](#).



Pontuação: 1,50



Atenção: As atividades desenvolvidas nessa tarefa podem ser entregues como uma medida na tarefa MC2.

MC6 | Possui legislação municipal que disponha de incentivo(s) ou padrão(ões) construtivo(s) sustentável(eis) ou incentiva projetos de terceiros a habitação sustentável e de eficiência energética, redução de perdas, normas técnicas que assegurem qualidade e desempenho dos produtos, uso de materiais reciclados e de fontes alternativas e renováveis de energia?

“As prefeituras podem induzir e fomentar boas práticas por meio da legislação urbanística e código de edificações, incentivos tributários e convênios com as concessionárias dos serviços públicos de água, esgotos e energia. Para contribuir com tais iniciativas, segue um conjunto de prescrições adequadas à realidade brasileira abrangendo aspectos urbanísticos e edifícios.”

Fonte: [Ministério do Meio Ambiente](#)



Comprovação:

- A. Apresentação do ato normativo vigente.



Pontuação: 1,00.



Casos inválidos:

1. Leis que apenas exigem DOF;
2. Normas que proíbem o uso de madeira ilegal;
3. Atos que apenas repitam obrigações já previstas em leis Federais ou Estaduais

O PMVA busca valorizar ações que vão além da obrigação legal. Cumprir a lei vigente é o dever básico de todo município. A pontuação é voltada para políticas indutoras e inovadoras que promovam avanços reais na agenda ambiental local.

Diretiva 3 | Educação Ambiental (EA)



ODS 4 | Educação de qualidade: Assegurar a educação inclusiva, e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

ODS 12 | Consumo e produção responsáveis: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

EA1 | Possui Programa Municipal de Educação Ambiental?



Comprovação:

- A.** Ato normativo que institui o Programa/Plano no âmbito da gestão municipal;
- B.** Programa/Plano Municipal de Educação Ambiental com o conteúdo mínimo previsto no [Anexo III](#);
- C.** Relatório de execução do programa municipal, demonstrando os projetos e as ações em andamento no ciclo/ano vigente, conforme previsto no cronograma (deve conter descritivo das ações, público, registros fotográficos datados e/ou lista de presença para confirmação da ação).



Pontuação: até 4,00

- A.** Ato normativo: **0,75**
- B.** Programa/Plano: **2,00**
- C.** Relatório de atividade com conteúdo mínimo: **1,25**



Casos inválidos:

1. Relatório de atividades sem a apresentação do programa/plano de educação ambiental.
2. Política Municipal de Educação Ambiental

A Política Municipal é a base legal que define diretrizes e princípios (norma geral). Já o Programa Municipal é o instrumento que organiza as ações, metas e recursos (gestão prática).

EA2 | Possui dotação orçamentária específica para atividades de educação ambiental?



O Plano Plurianual (PPA), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentária são instrumentos diferentes.

LDO: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de e dá outras providências.

LOA: Estima a receita e fixa a despesa, indica quando e onde gastar o dinheiro, para o exercício financeiro do ano em questão.

PPA: Lei que define as diretrizes e os objetivos estratégicos de Governo e os programas governamentais, com recursos, indicadores e metas para cada área de atuação

Referência: Constituição Federal/88, Art. 165



Comprovação:

A. Apresentação da Lei Orçamentária Anual destacando a previsão orçamentária para a Educação Ambiental

B. Relatório contendo: Descrição do Produto/Serviço contrato com o recurso, destacando qual a relação com a educação ambiental e Notas Fiscais ou extratos de execução orçamentária.



Pontuação: 2,00

A. Lei Orçamentária Anual com dotação específica: **1,00**

B. Comprovação da execução do orçamento: 1.00



Casos inválidos:

1. Lei Orçamentária Anual que não detalha recursos para ação orçamentária de Educação Ambiental. Não serão considerados como evidência a existência de recursos gerais para a rubrica de Meio Ambiente.
2. Nota de Empenho como comprovação da execução do orçamento. Ela prova que o dinheiro foi "reservado", mas não prova que a atividade de educação ambiental aconteceu ou que o recurso foi realmente usado para aquele fim.



Atenção:

Os municípios podem pontuar na execução do orçamento com educação ambiental (Comprovação B) mesmo que não esteja previsto na Lei Orçamentária Anual.

EA3 | Possui Centros e/ou Espaços de Educação Ambiental?



O Centro de Educação Ambiental é toda iniciativa pedagógica de educação formal, não formal e informal, que disponha no mínimo das seguintes qualidades: espaços e equipamentos educativos; equipe educativa; Projeto Político-Pedagógico; Plano de sustentabilidade.

O Espaço de Educação Ambiental é toda a iniciativa de Educação Ambiental, que ocorre em um espaço, sala, núcleo de meio ambiente, casas, parques, fazendas, sítios, escolas, bibliotecas, além de outras denominações, mas que não possuam uso exclusivo para o fim a que se destina, em geral esses espaços tem potenciais para se tornarem centros.

[Referência: Dicionário Ambiental](#)



Comprovação

Para **Centro** de Educação Ambiental:

A. Ato normativo que institui o Centro de Educação Ambiental (incluindo termo de adesão ao programa Salas Verdes);

B. Relatório de atividade com conteúdo mínimo conforme [Anexo IV](#);

C. Projeto Político Pedagógico do Centro de Educação Ambiental.

OU

Para **Espaço** de Educação Ambiental:

C. Relatório de atividade com conteúdo mínimo conforme [Anexo IV](#);



Pontuação: até 4,00

Centro de Educação Ambiental: até 4 pontos.

A. Ato normativo do Centro: **1,00**

B. Relatório de execução: **2,00**

C. Projeto Político Pedagógico: **1,00**

OU

Espaço de Educação Ambiental: até 2,00 pontos.

D. Relatório de execução: **2,00**

Diretiva 4 | Saneamento Básico: água, esgoto e drenagem (SB)



ODS 6 | Água potável e saneamento: Assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos.

ODS 11 | Cidades e comunidades sustentáveis: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

SB1 | Possui Plano Municipal de Saneamento Básico (Água e Esgoto)?



Comprovação:

Plano vigente, com conteúdo mínimo: diagnóstico, prognóstico e/ou cenários, metas e ações, indicadores, monitoramento e/ou avaliação do plano.



Pontuação: 2,00



Atenção:

O plano deve estar atualizado e prevendo a periodicidade de sua revisão, observado período máximo de 10 (dez) anos.

Referência: [Lei Federal nº 11.445/2007](#), atualizada pela [Lei nº 14.026/2020](#))

SB2 | Possui Plano Municipal de Drenagem?



Comprovação:

Plano vigente com o conteúdo mínimo para expansão do serviço de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.



Pontuação: 2,00



Atenção:

O plano municipal de drenagem pode estar dentro do plano de saneamento desde que contemple o artigo 3º, Inciso I, alínea d) da [Lei Federal nº 11.445/2007](#), atualizada pela Lei 14.026/2020: "drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: constituídos pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem de águas pluviais, transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, contempladas a limpeza e a fiscalização preventiva das redes".

SB3 | O Plano de Saneamento Básico está alinhado às metas do Novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020)?



O município deve apresentar de forma clara e destacada as metas quantitativas e os prazos previstos em seu Plano de Saneamento, conforme estabelecido no artigo 11-B da Lei Federal nº 11.445/2007, atualizada pela Lei nº 14.026/2020: "Os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento."

É fundamental que esse planejamento não se restrinja à sede do município, mas detalhe o índice de saneamento básico de toda a população.



Comprovação:

Trecho do plano com destaque para o alinhamento às metas conforme o novo marco regulatório referente à universalização de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto, redução de perdas e melhoria de processos.



Pontuação: 2,00



Atenção:

Esta tarefa só pontua se o Plano foi apresentado em SB1.

SB4 | Possui órgão regulador dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto?



Órgão ou Entidade Reguladora é a unidade administrativa ou entidade de direito público que possui competência legal para estabelecer normas, fiscalizar e monitorar a prestação dos serviços de saneamento básico, detendo independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira, com o objetivo de garantir o cumprimento das metas, a qualidade dos serviços e a modicidade tarifária.

Referência: [Lei Federal nº 11.445/2007](#), atualizada pela [Lei nº 14.026/2020](#).

**Comprovação:**

Ato normativo **ou** termo de parceria **ou** convênio **ou** contrato vigente **ou** relatório de fiscalização no ciclo vigente.



Pontuação: 2,00

**Casos inválidos:**

1. Contratos sem designação de ente regulador dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto.

SB5 | Apresentou sumário executivo ou relatório de gestão referente a abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto?**Comprovação:**

Relatório gerencial de desempenho ou sumário executivo emitido pela entidade responsável pelo abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto do município.



Pontuação: 1,00

**Casos inválidos:**

1. Relatórios sem fonte e ano dos dados.

**Atenção:**

É recomendado constar no relatório dados como: Percentual da população total atendida com abastecimento de água; percentual da população total atendida com esgotamento sanitário; Índice de tratamento de esgoto -

tratado em relação ao coletado; Índice de tratamento de esgoto - tratado em relação ao gerado; Índice de hidrometração; Consumo médio per capita de água; Consumo médio de água por economia; Índice de perdas por ligação; Tarifa média de água; Despesas totais com o serviço de água (DTS); Indicador de desempenho de água; Tarifa média de esgoto; Receita operacional total de esgoto (DTS); Despesas totais com o serviço de esgoto (DTS); Indicador de desempenho de esgoto; Índice de Perdas Totais na Distribuição (IPDT).

SB6 | Existe publicação na conta de água dos resultados dos parâmetros básicos monitorados na rede de distribuição de água, conforme Portaria GM/MS nº 888/2021?



Comprovação:

Conta de água do ciclo vigente com parâmetros básicos monitorados conforme Portaria GM/MS nº 888/2021.



Pontuação: 1,00



Atenção:

Certifique-se de que o documento não possua senha para que seja visualizado.

Diretiva 5 | Resíduos Sólidos (RS)



ODS 11 | Cidades e comunidades sustentáveis: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

ODS 12 | Consumo e produção responsáveis: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

RS1 | Possui Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS – Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010)?



Comprovação:

Plano municipal ou regional com conteúdo mínimo conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos.



Pontuação: 3,00



Atenção:

O plano deve estar atualizado e prevendo a periodicidade de sua revisão, observado período máximo de 10 (dez) anos.

Referência: [Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.](#)

RS2 | Realiza programa municipal de coleta seletiva?



O Programa Municipal de Coleta Seletiva está fundamentado na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), que estabelece a coleta seletiva como instrumento da gestão integrada de resíduos sólidos e atribui aos municípios a responsabilidade por sua organização e implementação. O programa também observa o Decreto Federal nº 7.404/2010, que incentiva a formalização de parcerias com cooperativas e associações de catadores, promovendo a inclusão socioeconômica desses trabalhadores. As diretrizes técnicas adotadas estão alinhadas às orientações do Ministério do Meio Ambiente e às normas técnicas da ABNT aplicáveis à classificação e manejo de resíduos sólidos.

Fonte: [Guia para Implantação da Coleta Seletiva e Cidadã](#), 2025.



Comprovação:

A. Relatório Descritivo conforme [Anexo I](#), descrevendo como funciona o processo de coleta seletiva, população atendida, quantitativos.

e

B. Convênio com Cooperativa/Associação de Catadores de Materiais Recicláveis **e/ou** contrato com prestador de serviço.



Pontuação: até 2,00

A. Relatório Descritivo: **1,25**

e

B. Convênio com Cooperativa/Associação de Catadores de Materiais Recicláveis e/ou contrato com prestador de serviço e/ou termo de parceria: **0,75**



Atenção:

O programa de coleta seletiva deve ser estruturado e implementado pela prefeitura municipal com pessoal próprio, contratação de serviço ou em parceria com cooperativas/associação de catadores, que deverão ser remunerados. A existência de catadores não organizados e sem contrato para a prestação do serviço não constitui um programa municipal de coleta seletiva.

RS3 | O Índice de Gestão de Resíduos (IGR) do município está preenchido e finalizado na plataforma de Gestão de Resíduos Sólidos da SEMIL?



O município deve preencher formulário na [Plataforma de Gestão de Resíduos](#).

O questionário do IGR traduz em valores quantitativos parte do que é solicitado nas demais tarefas.

As Prefeituras poderão acessar e preencher anualmente o SIGOR Reciclagem (Interface Prefeituras), o Índice de Gestão de Resíduos Sólidos (IGR) e o Índice de Resíduos Sólidos (IRS), que calcula a fração do ICMS Ambiental relacionada à gestão dos resíduos sólidos (Decreto Estadual nº 66.048, de 24 de setembro de 2021).

As informações prestadas na Plataforma irão orientar a elaboração de políticas públicas de apoio e melhoria da gestão de resíduos sólidos no estado de São Paulo.

Para mais informações ou para tirar dúvidas, entre em contato pelo e-mail: semil.residuos@sp.gov.br.



Comprovação:

NOTA AUTOMÁTICA. Não é necessário anexar documentações no sistema. Informações fornecidas pela SEMIL.



Pontuação: 1,00

RS4 | Possui iniciativa de coleta de resíduos volumosos e de construção civil?



A gestão de resíduos volumosos e de construção civil é um desafio para muitas cidades. A legislação estabelece que o município é o principal responsável por organizar os serviços de limpeza urbana, porém os resíduos volumosos e de construção civil, pelo seu porte ou natureza, não podem ser recolhidos pela coleta domiciliar comum e estão, em alguns casos, sujeitos à logística reversa. Quando o poder público não oferece uma política estruturada ou quando a população ignora as normas de descarte, são gerados inúmeros problemas, como os chamados "pontos viciados", locais de acúmulo crônico que transformam vias públicas e terrenos baldios em sérias ameaças à saúde e à segurança urbana, uma vez que o acúmulo de móveis, colchões e restos de obras cria o habitat perfeito para a proliferação de vetores e animais peçonhentos, como ratos e escorpiões, além de servir como possíveis criadouro para o mosquito da dengue em área urbana.

Quando esses materiais são depositados em Áreas de Preservação Permanente (APP), como margens de rios e encostas, as consequências ambientais são ainda mais graves, podendo resultar no assoreamento de cursos d'água e no entupimento de bueiros, o que eleva drasticamente o risco de enchentes em períodos chuvosos.

Além dos riscos biológicos e estruturais, a falta de uma logística eficiente de transbordo e triagem frequentemente leva a práticas criminosas, como a queima de resíduos ao ar livre. Na tentativa equivocada de reduzir o volume de madeiras e entulhos, essa queima acaba liberando gases tóxicos na atmosfera, prejudicando a qualidade do ar e gerando riscos de incêndio em áreas urbanas.

São exemplos de resíduos volumosos:

1. Materiais de grande porte ou peso, como móveis, colchões, eletrodomésticos, grandes embalagens e resíduos de madeira, que não são recolhidos pela coleta domiciliar comum;
2. Resíduos de construção civil gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos.

**Comprovação:**

Relatório descritivo conforme modelo do [Anexo I](#).



Pontuação: 2,00

**Atenção:**

A tarefa trata das iniciativas de coleta dos resíduos volumosos da população, além dos gerados pela prefeitura municipal.

RS5 | Faz destinação ambientalmente adequada dos resíduos de limpeza urbana?



Descrição da Iniciativa: De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei Federal nº 12.305/2010) são entendidos por resíduos de limpeza urbana e destinação ambiental adequada:

Resíduos de limpeza urbana: “os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana” (artigo 13, inciso I, alínea b);

Destinação final ambientalmente adequada: “destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sisnama, do SNVS e do Suasa, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos” (artigo 3º, inciso VII).

O objetivo central desta tarefa é orientar para que o manejo de resíduos provenientes da varrição, limpeza de logradouros e serviços de poda tenham destinação adequada conforme a lei, além de estimular e consolidar opções de destinação alternativas ao

aterro sanitário, prolongando a vida útil dessas unidades e promovendo a economia circular no município.

São exemplos de destinações alternativas:

- **Compostagem de Resíduos de Poda e Capina:** os resíduos verdes (galhos, folhas e restos de capina) são processados e transformados em composto orgânico, podendo ser reaproveitados na adubação de parques, jardins e hortas comunitárias;
- **Triagem e Reciclagem:** materiais recicláveis coletados durante os serviços de limpeza urbana podem ser triados e encaminhados para cadeias de reciclagem, transformando o que seria lixo em matéria-prima;
- **Aproveitamento Energético:** resíduos que apresentam alto poder calorífico e que não possuem viabilidade para a reciclagem convencional (como certas madeiras tratadas, plásticos contaminados ou têxteis) podem ser encaminhados para unidades de blendagem. Neste processo, os materiais são triturados e misturados para a formação de um combustível derivado de resíduos (CDR);
- **Combustível Derivado de Resíduos (CDR):** este blend é utilizado no coprocessamento em fornos de cimenteiras, servindo como substituto de combustíveis fósseis. Essa técnica garante a destruição térmica total dos resíduos e o aproveitamento de sua energia, sem a geração de novos passivos ambientais.

Referência: Política Nacional de Resíduos Sólidos, [Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.](#)



Comprovação:

Relatório Descritivo conforme modelo do [Anexo I.](#)



Pontuação: 2,00

**Atenção:**

É necessário comprovar a destinação adequada dos resíduos e não apenas a realização de serviços de varrição.

Diretiva 6 | Qualidade do ar e mitigação de Gases do Efeito Estufa (QA)



ODS 3 | Saúde e bem-estar: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

ODS 7 | Energia limpa e acessível: Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.

ODS 13 | Ação contra a mudança global do clima: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos

QA1 | Realizou ação que tenha promovido ou incentivado o uso e a geração de energia limpa?



Comprovação:

Relatório Descritivo conforme modelo do [Anexo I](#).

Especificidades para cada caso:

- 1. Para combustíveis renováveis na frota municipal:** apresentar ato normativo que priorize o uso de biocombustíveis e planilha de gastos dos últimos 3 (três) meses (informando a quantidade de veículos flex e o gasto com cada tipo de combustível);
- 2. Para parcerias intermunicipais:** em caso de parcerias em ações de uso ou aproveitamento de energia limpa, mesmo que em outros municípios, apresentar o contrato ou instrumento equivalente e explicar qual o papel da prefeitura local na ação;
- 3. Para incentivos fiscais:** apresentar a legislação municipal e comprovante da aplicação do desconto (exemplo de IPTU Verde para instalação de placas fotovoltaicas);
- 4. Para instalações de energia fotovoltaica, eólica, biogás ou outros:** apresentar contrato de instalação ou operação em edifícios públicos;
- 5. Para veículos elétricos ou híbridos:** apresentar contrato de aquisição.



Pontuação: 2,00



Casos inválidos:

1. Documentos sem o relatório descritivo;
2. Notas fiscais ou qualquer documentação solta que não comprove ato normativo priorizando o uso de biocombustíveis e a efetiva adoção destes combustíveis em toda a frota;
3. Atos normativos sem demonstração da aplicabilidade no ciclo vigente.

QA2 | Implantou iluminação pública de led em algum novo trecho da área urbana?



“O termo eficiência energética (EE) refere-se ao uso racional e inteligente da energia, obtendo o mesmo serviço ou resultado (iluminação, aquecimento, refrigeração, movimentação etc.), com menor consumo de energia.

A EE no Brasil tem sido um tema de crescente importância, impulsionado por fatores econômicos, ambientais e regulatórios. A trajetória do país nesse campo é marcada pela evolução de programas e políticas, que visam otimizar o uso da energia, reduzir desperdícios e promover a sustentabilidade do setor elétrico”.

Fonte: [Dicionário de Educação Ambiental](#).



Comprovação:

Ordem de serviço de contratações públicas ou publicações e/ou notícias e/ou matéria de jornal e/ou imprensa local endereçados à população.



Pontuação: 1,00

**Atenção:**

Caso o município possua 100% de trecho da área urbana atendida com iluminação LED, deve ser apresentada declaração assinada pelo responsável pela iluminação pública municipal e publicação em mídia oficial com informações que comprovem o atendimento da tarefa.

QA3 | Realizou investimentos para substituição de frota de transporte público para tecnologias mais limpas?**Comprovação:**

Apresentação do contrato de renovação ou substituição de parte ou de toda a frota por outra que utilize tecnologia mais limpa, com uso de veículos menos poluidores, por exemplo, veículos da fase P8 do Proconve, elétricos, movidos a biogás, gás natural ou etanol.

Serão válidos os contratos vigentes com a previsão clara de substituição/renovação mesmo que não tenha sido realizada no ciclo vigente.

Caso o município não possua contrato, deve apresentar a comprovação da substituição no ciclo: termo de doação para o município, nota fiscal ou contrato de compra de veículo(s).

**Pontuação:** 1.00**Atenção:**

A frota de transporte público tratada nesta tarefa é aquela utilizada pela população. Não inclui a compra de carros para uso exclusivo das equipes da prefeitura.

QA4 | Realiza e exige inspeção e manutenção periódica anual ou semestral de veículos a diesel das frotas próprias e de concessionárias, com verificação de fumaça/opacidade?



Comprovação:

- A. Relatório das inspeções de fumaça/opacidade conforme o [Anexo V](#), devidamente assinado pelo responsável;
- B. Cronograma de manutenção regular.



Pontuação: até 1,00

- A. Relatório das inspeções de fumaça/opacidade: **0,50**
- B. Cronograma de manutenção regular: **0,50**



Casos inválidos:

Inspeção com aplicativo de celular de análise de fumaça com Escala Ringelmann (aplicativo não garante precisão).

QA5 | Ampliou ou aperfeiçoou infraestrutura de mobilidade urbana (deslocamento de pedestres, transporte público e/ou ciclovias/ciclofaixas)?



A ação de ampliação e aperfeiçoamento da infraestrutura de mobilidade urbana tem por objetivo qualificar o deslocamento de pedestres, usuários do transporte público e ciclistas, por meio de intervenções estruturais integradas que promovam acessibilidade, segurança viária e mobilidade sustentável. As iniciativas implementadas pelo município vão além de melhorias voltadas ao transporte individual motorizado ou de ações pontuais de sinalização, consistindo em intervenções mais amplas e planejadas, devidamente comunicadas à população, conforme comprovado por relatório de atividades, ordens de serviço e publicações institucionais, em consonância com as diretrizes de mobilidade urbana sustentável.

**Comprovação:**

Relatório descritivo conforme o [Anexo I](#), contendo ordem de serviço, publicações/notícias endereçadas à população.

**Pontuação:** 2.00**Casos inválidos:**

1. Melhorias pontuais para transporte individual como asfaltamento, repavimentação e semáforos;
2. Sinalização viária, como instalação de faixa de pedestres, placas, sinais sonoros, entre outros, de forma isolada, sem fazer parte de uma intervenção mais ampla.

QA6 | Aderiu à Operação São Paulo Sem Fogo ou possui Brigada Municipal Contra Incêndios Florestais?**Comprovação:**

NOTA AUTOMÁTICA. Não é necessário anexar documentos no sistema. As informações serão fornecidas pela SEMIL.

**Pontuação:** 1.00**Atenção:**

Caso o município possua Brigada Municipal Contra Incêndios Florestais, ele deve cadastrá-la na Operação São Paulo Sem Fogo para pontuar.

QA7 | Participou da Oficina Preparatória da Defesa Civil do Estado sobre estiagem?



Comprovação:

NOTA AUTOMÁTICA. Não é necessário anexar documentos no sistema. As informações serão fornecidas pela Defesa Civil do Estado.



Pontuação: 1.00



Atenção:

O município pode optar por participar da oficina preparatória que melhor se adapte à sua realidade: Operação São Paulo Sem Fogo e/ou Operação Chuvas. Consultar o portal da [Escola da Defesa Civil](#).

QA8 | Realiza ações educativas e de fiscalização em relação ao controle de queimadas irregulares e incêndios florestais?



Ações de educação ambiental possuem um caráter formativo, pedagógico e mais profundo, indo além da simples informação, buscando a mudança de comportamento e a construção de valores. Elas são estruturadas como processos de aprendizagem, por exemplo, com a realização de oficinas práticas com produtores rurais sobre técnicas de manejo de solo que dispensam o uso do fogo, palestras interativas em escolas com dinâmicas de grupo sobre queimadas urbanas, treinamentos para brigadistas voluntários ou workshops de capacitação técnica.

Ações de fiscalização ambiental constituem instrumento essencial da política ambiental municipal, sendo fundamentais para assegurar o cumprimento da legislação vigente, prevenir danos ao meio ambiente e proteger a saúde e a segurança da população. No contexto do PMVA, a fiscalização é compreendida como ação estruturante e contínua, que integra a atuação preventiva, corretiva e sancionatória do poder público.



Comprovação:

Relatório de atividades contendo:

A. Ações educativas: relatório descritivo conforme [Anexo I](#), incluindo lista de presença, conteúdos programáticos, materiais utilizados nas atividades, certificados.

B. Ações de fiscalização: advertências, notificações ou multas aplicadas no ciclo vigente. O documento deve indicar o alvo da fiscalização, com data, estar em papel timbrado e assinado pelo fiscal ou responsável que possua, formal e legalmente, atribuições para tal.



Pontuação: até 1,00

A. Ações educativas: 0,50

B. Ações de fiscalização: 0.50



Atenção:

As ações de comunicação podem integrar processos educativos, desde que comprovadamente articuladas a atividades formativas estruturadas.

De forma isolada, ações de comunicação não serão consideradas ações educativas para fins de pontuação nesta tarefa, ainda que abordem o tema das queimadas ou incêndios florestais.



Casos inválidos:

1. Postagens em rede social sem data ou sem estarem acompanhadas de relatório;
2. Apresentação do print da tela sem o respectivo link.

Diretiva 7 | Biodiversidade (BIO)



ODS 11 | Cidades e comunidades sustentáveis: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

ODS 15 | Vida terrestre: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda.

BIO1 | Possui Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e/ou Cerrado?



A conservação da biodiversidade e a recuperação de ecossistemas naturais constituem elementos centrais da política ambiental municipal. Nesse contexto, o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica/Cerrado configura-se como instrumento estratégico de planejamento, voltado à proteção dos remanescentes florestais, à restauração de áreas degradadas e à integração da agenda da biodiversidade ao ordenamento territorial e às demais políticas públicas locais.

A elaboração do PMMA está prevista na legislação federal e é orientada por diretrizes técnicas que destacam a necessidade de diagnóstico ambiental qualificado, definição de áreas prioritárias para conservação e restauração, estabelecimento de metas, ações e mecanismos de monitoramento. Conforme o *Roteiro para Elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica*, o PMMA deve refletir as características ambientais, socioeconômicas e territoriais do município, promovendo soluções compatíveis com a realidade local e fortalecendo a gestão ambiental municipal.

Referências: Lei Federal nº 11.428/2006 ([Lei da Mata Atlântica](#)), [Decreto nº 6.660/2008](#) e [Roteiro para a elaboração e implementação dos Planos Municipais de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica](#) (Ministério do Meio Ambiente, 2017).



Comprovação:

A. Plano atualizado com o conteúdo mínimo:

1. Diagnóstico da vegetação nativa contendo mapeamento dos remanescentes em escala de 1:50.000 ou maior;
2. Indicação dos principais vetores de desmatamento ou destruição da vegetação nativa;
3. Indicação de áreas prioritárias para conservação e recuperação da vegetação nativa;
4. Indicações de ações preventivas aos desmatamentos ou destruição da vegetação nativa e de conservação e utilização sustentável da Mata Atlântica e Cerrado no Município.

B. Comprovação da aprovação do plano no Conselho de Meio Ambiente através de ata de reunião/memorando ou publicação de notícia.



Pontuação: até 2,00

A. Plano atualizado com o conteúdo mínimo: **1,50**

B. Comprovação da aprovação do plano no Conselho de Meio Ambiente através de ata de reunião/memorando ou publicação de notícia: **0,50**



Atenção:

Plano deve estar atualizado dentro do período máximo de 10 (dez) anos.

É recomendado que o plano seja elaborado em parceria com instituições de pesquisa ou organizações da sociedade civil.

BIO2 | Executa políticas de incentivo para conservação, restauração ou adoção de soluções baseadas na natureza?



Comprovação:

Relatório de atividades conforme modelo do [Anexo I](#).



Pontuação: 1,50



Atenção:

Consulte exemplos para o desenvolvimento dessa tarefa no [Anexo VI](#).

As ações de Soluções Baseadas na Natureza (SbN) devem ser voltadas para a Biodiversidade.

BIO3 | Participou das capacitações sobre os temas de coexistência humano-fauna e destinação de fauna silvestre, promovidas pela SEMIL?



As capacitações ofertadas durante o ciclo vigente serão informadas através dos Comunicados PMVA.



Comprovação:

NOTA AUTOMÁTICA. Não é necessário anexar documentos no sistema. Informações fornecidas pela SEMIL.



Pontuação: 1,00

**Atenção:**

É necessário que pelo menos 1 (uma) pessoa faça a capacitação durante o ciclo vigente.

BIO4 | Realiza ações para conservação da fauna silvestre local em parceria com a SEMIL?**Lista de ações que podem ser consideradas elegíveis para a comprovação de atendimento da Diretiva:**

- Ações de promoção da coexistência humano-fauna;
- Ações para proteção da fauna silvestre;
- Ações de educação ambiental com foco na fauna silvestre;
- Ações para resgate e destinação adequada de fauna silvestre no município;
- Convênios/parcerias com instituições/empreendimentos locais que recebam e atendam a fauna silvestre impactada;
- Realização de estudos para elaboração de inventário de fauna no âmbito Municipal ou em consórcio com outros municípios.

**Comprovação:**

Relatório de atividades conforme modelo do [Anexo I](#).



Pontuação: 2.00



Atenção:

Considerando que os modelos de parceria entre as prefeituras e a SEMIL estão em fase de aprimoramento, para esta atividade serão aceitas ações municipais realizadas com ou sem parceria com a SEMIL.

BIOS5 | Executa iniciativas que visam à restauração ecológica, priorizando projetos cadastrados no Sistema Informatizado de Apoio à Restauração Ecológica (SARE)?



O Sistema Informatizado de Apoio à Restauração Ecológica (SARE) foi instituído pela Resolução SMA nº 32/2014, com a finalidade de registro, monitoramento e apoio às iniciativas e projetos de restauração ecológica no estado de São Paulo.

A priorização de projetos via SARE garante que as iniciativas de restauração do município possuam embasamento técnico e monitoramento contínuo. Mais do que registrar o plantio, o sistema permite avaliar a efetividade da recuperação ambiental por meio de indicadores, assegurando a transparência e a perenidade dos ganhos ecológicos para a cidade.

“Artigo 8º - Os Projetos de Restauração Ecológica serão cadastrados e atualizados no Sistema Informatizado de Apoio à Restauração Ecológica - SARE pelo restaurador em conformidade com as seguintes etapas: I - diagnóstico da área objeto da restauração; II - proposta de Projeto de Restauração Ecológica; III - implantação da metodologia e das ações previstas no Projeto de Restauração Ecológica; IV - manutenção e monitoramento do Projeto de Restauração Ecológica; V - conclusão do Projeto de Restauração Ecológica” (Resolução SMA nº 32/2014).

Canais de Apoio - Para assegurar a conformidade do seu projeto:

- **Manual de Instruções:** [consulte o passo a passo aqui](#).
- **Dúvidas Técnicas:** envie um e-mail para **sare@sp.gov.br**.
- **Informações Complementares:** acesse o [site da SEMIL sobre o SARE](#).

- **Confira o [Anexo VII](#) para informações sobre o cadastro.**

Fonte: Resolução SMA nº 32, de 03 de abril de 2014.



Comprovação:

NOTA AUTOMÁTICA. Não é necessário anexar documentações no sistema. Informações fornecidas pela SEMIL.



Pontuação: 1,00



Atenção:

A área objeto da intervenção não precisa ser de responsabilidade do município. Basta que a intervenção contemple a iniciativa municipal como, por exemplo, projeto municipal de apoio ao proprietário rural.

Importante: o CNPJ da prefeitura deve ser cadastrado como responsável pelo projeto.

Apenas projetos voluntários são válidos nessa tarefa, ou seja, não são consideradas restaurações realizadas por cumprimento de obrigação legal, a exemplo de TCRA, dentre outros.



Casos inválidos:

Projetos voluntários não podem estar vinculados a nenhuma exigência relacionada à demanda judicial, acordo com Ministério Público, conversão de multas, auto de infração ambiental (AIA) ou exigência da CETESB, licenciamento.

BIO6 | Realiza iniciativas de apoio à produção agroecológica local?



Comprovação:

A. Para expansão de mercados em apoio à produção agroecológica:

- Comprova-se a expansão de mercados em apoio à produção agroecológica por meio da realização de feiras, eventos ou espaços permanentes de comercialização destinados a produtos agroecológicos e/ou orgânicos.
- Edital, ato administrativo ou notícia institucional que evidencie a realização da feira ou iniciativa similar;
- Relatório contendo registros fotográficos datados, demonstrando a participação de produtores agroecológicos e/ou a oferta de produtos orgânicos nas feiras municipais ou demais espaços de comercialização.

B. Para financiamento e apoio técnico de iniciativas de produção agroecológica:

- Edital de chamamento a produtores interessados e contrato ou termo de parceria entre a prefeitura e os agricultores apontando responsabilidades;
- Relatório técnico da prefeitura indicando localização, atividade e identificação do proprietário ou grupo com foto(s) que comprove(m) andamento ou conclusão do(s) apoio(s).

C. Para horta urbana/periurbana da prefeitura:

- Relatório descritivo conforme [Anexo I](#) contendo informações do funcionamento da horta;
- Documento assinado por técnico com registro no respectivo conselho profissional, atestando que a horta é agroecológica ou orgânica.

D. Para compras públicas:

- Edital destinado à aquisição de compras públicas pelo município para produtos agroecológicos. A partir da indicação do município, a conferência será realizada no portal disponível no *site* da [Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento](#).



Pontuação: 1,00

A. Para expansão de mercados em apoio à produção agroecológica: **1,00**

OU

B. Financiamento e apoio técnico de iniciativas de produção agroecológica: **1,00**

OU

C. Horta urbana/periurbana da prefeitura: **1,00**

OU

D. Compras públicas: **1,00**



Atenção:

Será considerada produção agroecológica toda produção em sistemas agroflorestais, orgânica e em fase de transição agroecológica que comprove a adoção de critérios que permitam verificar que se trata de produção agroecológica.



Casos inválidos:

1. A documentação precisa comprovar a aquisição de produção orgânica ou de base agroecológica, ainda que proveniente de agricultura familiar. A agricultura familiar atende critério de sustentabilidade social, mas não necessariamente ambiental.

BIO7 | Realiza ações para promover a guarda responsável, controle populacional e bem-estar de cães e gatos no município?



O objetivo desta tarefa é consolidar uma política pública que não se limite apenas ao manejo clínico (castração e vacinação) de cães e gatos, mas que atue também na raiz do problema que envolve a relação entre a sociedade e os animais. Atuar apenas na esterilização é remediar a consequência, sem enfrentar as causas profundas do problema: a falta de informação, os costumes inadequados e a negligência que levam ao sofrimento animal e à superpopulação, além de outros problemas ambientais. Muitos abandonos podem ocorrer justamente pela frustração de tutores que não sabem lidar com comportamentos animais ou mantêm práticas prejudiciais. Ao tratar essas frentes de forma unificada, combatemos a convivência conflituosa e interrompemos o ciclo de novos abandonos, promovendo uma cidade mais harmônica e ética.

São exemplos de ações a serem desenvolvidas:

- 1.** Programa Municipal de Guarda Responsável, formalizado por ato administrativo, com ações continuadas voltadas a tutores, incluindo orientações sobre posse responsável, identificação animal e cuidados básicos de saúde, incluindo adoção de termos de compromisso de adoção responsável, assinados pelos adotantes, contendo cláusulas sobre cuidados, vacinação, castração, não abandono e responsabilização por maus-tratos, isso atrelado a campanha de microchipagem;
- 2.** Campanhas de castração vinculadas a ações educativas, como palestras técnicas para tutores, distribuição de material informativo, orientação veterinária ou assinatura de termo de responsabilidade, oficinas práticas de "primeiros cuidados" para novos tutores;
- 3.** Campanhas de vacinação (antirrábica ou outras), desde que integradas a ações de orientação aos tutores sobre saúde animal e prevenção de zoonoses.
- 4.** Criação ou fortalecimento de canais de denúncia (como um aplicativo ou disque-denúncia) para maus-tratos. Atrelado a ações de fiscalização e real apuração de denúncias, com registros formais, relatórios de vistoria, notificações ou autos lavrados por órgão competente;

- 5.** Implantação ou funcionamento de serviço municipal de atendimento veterinário básico, vinculado a políticas de bem-estar animal e controle populacional;
- 6.** Cadastro de cães e gatos, associado a ações de identificação (coleira, microchip ou registro) e orientação aos tutores. Pode ser trabalhado em consonância ao registro no programa [SinPatinhas](#) do Governo Federal;
- 7.** Parcerias com organizações da sociedade civil, abrigos e protetores independentes, clínicas veterinárias ou universidades, formalizadas por convênio ou termo de cooperação, para execução integrada de ações de bem-estar, controle populacional e guarda responsável;
- 8.** Criação de Programa de Agentes de Bem-Estar Comunitário: ao invés de apenas fiscais, treinar lideranças comunitárias para serem "multiplicadores". Eles recebem treinamento para orientar vizinhos sobre manejo e comportamento de animais domésticos, prevenindo o abandono por falta de conhecimento (como o "meu cachorro late muito e vou soltar na rua");
- 9.** Criação de espaços em parques ou praças com áreas delimitadas e seguras para cães soltos (Espaço Pet), equipadas com bancos, lixeiras, sacolas para coleta de dejetos e bebedouros;
- 10.** Organização de "cãominhadas" ou corridas com cães, promovendo saúde e integração, e de "Encontros Pet no Parque" ou "Domingos da Família Pet", com atividades, oficinas de adestramento básico e tendas de adoção.

**Comprovação:**

Relatório descritivo conforme modelo do [Anexo I](#).



Pontuação: 1,50

**Casos inválidos:**

1. Palestras em escola e ações que não sejam diretamente direcionadas aos animais e seus tutores.
2. Não são aceitas ações de controle populacional (castração) isoladas

2. Não são aceitas ações de vacinação isoladas.

Diretiva 8 | Arborização Urbana (AU)



ODS 11 | Cidades e comunidades sustentáveis: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

ODS 13 | Ação contra a mudança global do clima: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos

AU1 | Possui Plano Municipal de Arborização Urbana?



Fonte: [Plano Nacional de Arborização Urbana.](#)



“Entendemos que a arborização de uma cidade, assim como a presença de áreas verdes são da mais alta importância para a qualidade de vida da população. Além de absorver ruídos, diminuir o calor do sol, constituir filtro para a purificação do ar, melhorando a condição ambiental, também é responsável pela melhoria paisagística e até a valorização econômica dos imóveis.

O bom **planejamento da arborização urbana** por parte do poder público permite a revitalização dos ambientes urbanos, tornando-os mais saudáveis e integrados ao desenho urbanístico das cidades paulistas.”

Fonte: [Cadernos de Educação Ambiental – Arborização Urbana.](#)

O diagnóstico, os levantamentos florísticos e os inventários amostrais ou totais da situação da arborização urbana devem conter:

- a) Distribuição espacial;
- b) Frequência, abundância, distribuição diamétrica e hipsométrica;
- c) Avaliação das condições fitossanitárias e de risco;
- d) Conflitos com elementos de infraestrutura urbana.

Fonte: [Projeto de Lei nº 4.309/2021](#) para Política Nacional de Arborização Urbana (apresentado neste Manual somente como referência teórica).



Comprovação:

- A.** Levantamento da cobertura vegetal do município, diagnóstico e/ou inventário arbóreo, com apresentação da metodologia;
- B.** Plano com o conteúdo mínimo: diagnóstico, prognóstico e/ou cenários, metas e ações, indicadores, monitoramento e/ou avaliação do plano.



Pontuação: até 3,00

- A.** Levantamento da cobertura vegetal do município, diagnóstico e/ou inventário arbóreo, com apresentação da metodologia: **1,00**.
- B.** Plano com o conteúdo mínimo: diagnóstico, prognóstico e/ou cenários, metas e ações, indicadores, monitoramento e/ou avaliação do plano: **2,00**.



Casos inválidos:

Para fins de atendimento à tarefa AU1, não serão considerados válidos os seguintes documentos, por não configurarem Plano Municipal de Arborização Urbana, conforme o entendimento adotado nesta Diretiva:

- 1. Atos normativos genéricos**, como leis, decretos ou portarias que apenas tratem de arborização urbana de forma declaratória, sem apresentar diagnóstico, prognóstico e/ou cenários, metas, ações, indicadores, monitoramento e/ou avaliação do plano.

2. Leis ou programas setoriais, a exemplo de legislações de habitação, mobilidade, obras ou desenvolvimento urbano, que incluam menções pontuais à arborização, mas não tenham como objeto principal o planejamento da arborização urbana;

3. Diretrizes, manuais ou orientações técnicas de arborização urbana, ainda que relevantes, quando não estruturados como plano com conteúdo mínimo;

4. Inventário arbóreo, levantamento florístico ou diagnóstico isolado, apresentado sem vinculação a um plano que contenha estratégias, metas e ações decorrentes do diagnóstico realizado;

5. Planos ou documentos sem delimitação territorial ou temporal ou que não demonstrem a capacidade de implementação, monitoramento e avaliação pelo município.

AU2 | Possui legislação e/ou plano municipal que proíba o uso de espécies exóticas invasoras nas ações de arborização urbana?



Espécie nativa: espécie, subespécie ou táxon inferior ocorrente dentro de sua área de distribuição natural;

Espécie exótica: espécie, subespécie ou táxon inferior introduzido ou propagado fora de sua área natural de distribuição, incluindo qualquer parte, gametas, sementes ou propágulos dessa espécie que possam sobreviver e posteriormente reproduzir-se;

Espécie exótica invasora: espécie cuja introdução, reintrodução ou dispersão ameace ecossistemas, ambientes ou outras espécies.

Fonte: [Resolução SMA nº 32, de 03 de abril de 2014.](#)



Comprovação:

Ato normativo de proibição ou trecho do plano de Arborização destacado.



Pontuação: 2,00



Casos inválidos:

1. Proibição não explícita, ou seja, que utilize termos como “evitar”, “priorizar”, entre outros.
2. Legislação com regras que se aplicam apenas a novos loteamentos.

AU3 | As iniciativas de arborização urbana priorizam o uso de espécies nativas?



Comprovação:

- A. Relatório descritivo conforme modelo do [Anexo I](#).
- B. Ato normativo municipal que determine o uso prioritário de espécies nativas.



Pontuação: 2,00

- A. Relatório Descritivo: **1,50**.
- B. Ato normativo municipal que determine o uso prioritário de espécies nativas: **0,50**.



Casos inválidos:

1. Ações de educação ambiental com plantio simbólico de mudas, quando não inseridas em uma política pública estruturada de arborização urbana;
2. Registros fotográficos ou relatórios genéricos, sem comprovação de planejamento, manutenção ou continuidade das ações;
3. Intervenções pontuais que não demonstrem impacto efetivo no aumento da cobertura vegetal urbana.

AU4 | Possui ou realiza trabalho efetivo para o aumento do percentual da cobertura vegetal no perímetro urbano?



Comprovação:

Relatório descritivo conforme modelo do [Anexo I](#), contendo, obrigatoriamente:

a) Descrição das ações realizadas, com indicação dos locais de plantio e/ou intervenção no perímetro urbano.

b) Origem das mudas, especificando:

- Viveiro municipal, estadual ou privado;
- Espécies utilizadas, com identificação científica e popular;
- Priorização de espécies nativas, quando aplicável;
- Quantidade de mudas plantadas e/ou áreas recuperadas.

c) Cronograma de execução e manutenção, contemplando:

- Plantio;
- Irrigação;
- Substituição de mudas;
- Podas de formação.

d) Responsável técnico ou equipe executora: com indicação do órgão municipal responsável.

e) Critérios técnicos adotados, demonstrando compatibilidade com o Plano Municipal de Arborização Urbana (AU1), caso existente, ou com outras referências técnicas e legais.

f) Registros fotográficos datados, preferencialmente com identificação do local.

g) Período de execução, evidenciando que as ações ocorreram no ciclo vigente.



Pontuação: 3,00



Casos inválidos:

1. Ações de educação ambiental com plantio simbólico de mudas, quando não inseridas em uma política pública estruturada de arborização urbana;
2. Registros fotográficos ou relatórios genéricos, sem comprovação de planejamento, manutenção ou continuidade das ações;
3. Intervenções pontuais que não demonstrem impacto efetivo no aumento da cobertura vegetal urbana.

Diretiva 9 | Recursos Hídricos



ODS 6 | Água potável e saneamento: Assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos.

ODS 15 | Vida terrestre: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda.

A gestão dos recursos hídricos no município é estruturada como um ciclo integrado e lógico, onde o sucesso de uma etapa garante a viabilidade e a eficiência das demais. Tudo se inicia com a tarefa **RH1**, que funciona como um diagnóstico fundamental e o "mapa hídrico" da cidade, pois é através desse levantamento dos recursos hídricos presentes no município que o gestor compreende a real situação do território para, então, tirar as ações do papel por meio da tarefa **RH2**. Essa base técnica do RH1 é o que permite identificar locais prioritários, seja por questões de abastecimento, biodiversidade ou drenagem, direcionando as ações preventivas e corretivas como, por exemplo, de controle de erosão do **RH3**. Ao executar o RH3 de forma estratégica, o município evita que sedimentos cheguem ao leito, o que reduz drasticamente a necessidade de intervenções corretivas e onerosas de desassoreamento previstas no **RH6**, criando uma relação de causa e efeito onde a prevenção da erosão e assoreamento poupa recursos que seriam gastos na recuperação.

Simultaneamente, ao proteger as cabeceiras e incentivar a recuperação de nascentes no **RH4**, o município garante que o volume de água seja preservado, o que é indispensável para a manutenção das outorgas de captação e abastecimento público tratadas no **RH5**. No contexto das mudanças climáticas, essa engrenagem se torna uma ferramenta de defesa civil: um córrego que possui margens protegidas (**RH3**) e é desassoreado (**RH6**) tem maior capacidade de escoar grandes volumes de água, mitigando os riscos de inundações e transbordamentos em áreas críticas identificadas no plano adaptação e resiliência climática, garantindo assim uma cidade mais resiliente e segura para a população.

RH1 | Possui Plano/Programa para a despoluição de córregos ou Plano/Programa de Conservação/Restauração de Áreas de Preservação Permanente (APPs)?



A despoluição de córregos e a conservação ou restauração das Áreas de Preservação Permanente (APPs) hídricas são fundamentais para a melhoria da qualidade ambiental, a segurança hídrica e a adaptação dos municípios às mudanças climáticas. Essas ações reduzem problemas como assoreamento, contaminação, erosão das margens e ocupação irregular de áreas de vulnerabilidade ambiental.

O planejamento dessas ações deve estar alinhado à Política Nacional de Recursos Hídricos, que prevê a gestão descentralizada e participativa das águas. Nesse contexto, os Comitês de Bacia Hidrográfica são instâncias essenciais para a definição de prioridades regionais e para a articulação entre municípios, usuários e sociedade civil.

A participação ativa do município no Comitê de Bacia Hidrográfica permite alinhar seus planos e programas aos Planos de Recursos Hídricos (Planos de Bacia) e ampliar o acesso a apoio técnico e financeiro, especialmente por meio da apresentação e aprovação de projetos no Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO). Por isso, esta tarefa valoriza tanto a existência de instrumentos municipais quanto sua integração ao planejamento regional e à governança das águas.

Referências:

[Lei Federal nº 9433/1997 – Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.](#)

[Lei Estadual nº 7.663/1991 – Estabelece normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos bem como ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos.](#)

[Lei Estadual nº 16.337/2016 – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.](#)

Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo – [**SigRH.**](#)



Comprovação:

A. Levantamento territorial:

Documento técnico contendo o levantamento dos córregos, Áreas de Preservação Permanente (APPs), nascentes e demais recursos hídricos existentes no território municipal, preferencialmente com:

- a) Delimitação espacial dos recursos hídricos e suas APPs;
- b) Identificação das áreas degradadas ou em conflito de uso;
- c) Metodologia adotada;
- d) Base cartográfica utilizada.

B. Plano ou Programa para a despoluição de córregos ou de Conservação/Restauração de Áreas de Preservação Permanente (APPs).

O plano ou programa deverá estar em consonância com a Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/1997) e com o Plano de Bacia Hidrográfica, apresentando, como conteúdo mínimo:

- a) Levantamento territorial da situação atual dos recursos hídricos;
- b) Análise de crescimento demográfico, de evolução de atividades produtivas e de modificações dos padrões de uso e ocupação do solo.
- c) Metas de racionalização de uso, aumento da quantidade e melhoria da qualidade dos recursos hídricos disponíveis;
- d) Medidas a serem tomadas, programas a serem desenvolvidos no âmbito de despoluição de córregos e/ou de conservação/restauração de APPs com projetos a serem implantados, para o atendimento das metas previstas.

OU

C. Plano em Elaboração:

Apresentação de Relatório descritivo conforme modelo do [Anexo I](#), contendo evidências objetivas do processo de elaboração em curso, tais como: atos administrativos, registros de governança participativa, atas de reuniões, contratações, cronograma de trabalho, produtos intermediários

e demais documentos que comprovem o planejamento e a condução das atividades para a formulação do Plano/Programa para a despoluição de córregos ou para a Conservação/Restauração de Áreas de Preservação Permanente (APPs).



Pontuação: até 2,00

A. Levantamento de córregos, Áreas de Preservação Permanente (APPs), nascentes e outros recursos hídricos existentes no território municipal: **1,00.**

B. Plano ou Programa para a despoluição de córregos ou de Conservação/Restauração de Áreas de Preservação Permanente (APPs) com conteúdo mínimo: **1,00.**

OU

D. Plano/Programa em elaboração: **0,50.**



Atenção:

Planos, programas ou ações de caráter regional, desenvolvidos no âmbito dos Comitês de Bacia Hidrográfica, poderão ser considerados, desde que o município comprove sua **participação ativa** no Comitê e demonstre a **implementação no território municipal**, com metas, ações ou áreas claramente identificadas.

Documentos de abrangência regional apresentados de forma genérica, sem vinculação territorial, institucional ou operacional com o município avaliado, não serão considerados para fins de pontuação nesta tarefa.

Serão aceitos levantamentos territoriais (item A) quando estes estiverem incorporados aos Planos ou Programas de Bacia Hidrográfica.

Caso os Planos de Bacia da região não contemplem metas específicas de racionalização do uso, aumento da quantidade ou melhoria da qualidade dos recursos hídricos, essa ausência deverá ser explicitamente indicada no Plano ou Programa apresentado pelo município.



Casos inválidos:

1. Planos Municipais de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica ou Cerrado, por não possuírem foco específico na despoluição de córregos ou na conservação/restauração de APPs hídricas, conforme escopo desta tarefa;
2. Diagnósticos, estudos ou levantamentos isolados, não vinculados a plano ou programa com metas, ações e monitoramento;
3. Documentos genéricos sem delimitação territorial ou sem demonstração de implementação no território municipal.

RH2 | Realizou no mínimo uma ação prevista no Plano/Programa para a despoluição de córregos ou Plano/Programa de Conservação/Restauração de áreas de Preservação Permanente (APPs)?



Comprovação:

Relatório descritivo conforme modelo do [Anexo I](#).



Pontuação: 2,00



Atenção:

Esta tarefa é um desdobramento do Plano/Programa definido na tarefa RH1 e só poderá ser pontuada caso tenha sido entregue um plano válido na tarefa RH1.

RH3 | Executa ação de controle de erosão ou de assoreamento de cursos d'água?



A execução de ações de controle da erosão e assoreamento em cursos d'água é essencial, pois atua diretamente na estabilização das margens e do leito dos rios e córregos, prevenindo o carreamento de sedimentos para o sistema hídrico. Essas intervenções contribuem para a melhoria da qualidade da água, ao reduzir a turbidez e o transporte de partículas e contaminantes associados, além de preservar a capacidade hidráulica dos cursos d'água.

Do ponto de vista das mudanças climáticas, o controle da erosão fluvial é uma medida de adaptação, uma vez que o aumento da intensidade das chuvas tende a acelerar processos erosivos nas margens, ampliando riscos de solapamento, instabilidade, inundações e enchentes. A manutenção da cobertura vegetal ripária e o uso de técnicas de contenção mecânica aumentam a resiliência dos corpos hídricos, protegendo o município contra danos ambientais e reduzindo a necessidade de intervenções corretivas mais onerosas, como o desassoreamento.



Comprovação:

Relatório descritivo conforme modelo do [Anexo I](#).



Pontuação: 2,00



Atenção:

Cuidado para não apresentar ações de desassoreamento (como dragagem) nesta tarefa. As ações para controle de erosão e assoreamento configuram-se como preventivas. O desassoreamento é tratado na tarefa RH6.



Casos inválidos:

1. Ações de controle de erosão rural ou de estradas sem relação direta com recursos hídricos.

RH4 | Realiza ações de incentivo ou cadastramento de áreas do município no banco de áreas do “Programa Nascentes” ou programas municipais para fins de restauração ecológica de nascentes?



Esta tarefa tem por objetivo avaliar a atuação do município no fomento à restauração ecológica de nascentes, reconhecendo ações estruturadas de incentivo, mobilização, cadastramento e articulação institucional voltadas à recuperação e proteção de áreas estratégicas para a segurança hídrica, a conservação da biodiversidade e a provisão de serviços ecossistêmicos.

Exemplos:

- Realização de ações de incentivo junto a proprietários rurais ou urbanos para adesão voluntária a programas de restauração de nascentes, incluindo reuniões técnicas, oficinas, visitas de campo orientadas ou chamamentos públicos;
- Identificação, mapeamento e priorização de áreas com nascentes degradadas ou em risco, com vistas à futura restauração ecológica;
- Criação e manutenção de um banco de áreas municipais;
- Implantação ou execução de programa municipal de restauração de nascentes, com critérios técnicos, definição de áreas prioritárias e acompanhamento das ações;
- Articulação com Comitês de Bacia Hidrográfica, órgãos estaduais, organizações não governamentais (ONGs) ou instituições parceiras para viabilizar projetos de restauração ecológica de nascentes no território municipal.

Sobre Bancos de Áreas Municipais:

A criação e manutenção de um banco de áreas é uma ferramenta estratégica essencial para a segurança hídrica e a conservação da biodiversidade local. Ao mapear áreas prioritárias, o município consegue registrar áreas disponíveis e priorizar através de critérios; para o proprietário, é uma oportunidade de regularizar sua propriedade com suporte técnico e financeiro externo; e para o investidor, é o caminho mais ágil para encontrar áreas aptas e seguras para o cumprimento de suas

obrigações legais, como Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA), por exemplo.

Para um banco de áreas é importante o cadastro da propriedade apresentar as seguintes informações técnicas e jurídicas, garantindo transparência e viabilidade aos projetos:

- Identificação e contato: nome do responsável, e-mail e telefone atualizados;
- Autorização: manifestação formal de interesse do proprietário em disponibilizar a área e autorizar o compartilhamento de seus contatos com proponentes e investidores;
- Localização geográfica: município e indicação se a área está inserida em Unidade de Conservação (UC) ou sua Zona de Amortecimento;
- Regularidade Ambiental: número do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Caso haja intenção de assinar TCRA ou PRADA, as áreas devem estar adequadas às exigências do Decreto Estadual nº 64.482/2020;
- Dimensionamento da restauração:
 - Hectares disponíveis em APP (Área de Preservação Permanente);
 - Hectares disponíveis em Reserva Legal;
 - Hectares disponíveis em outras áreas da propriedade.
- Aptidão da área: definição do modelo de restauração (plantio de nativas, Sistemas Agroflorestais – SAFs, florestas multifuncionais ou pastejo rotacionado);
- Dados geoespaciais: envio obrigatório de arquivo em formato *shapefile* ou kml das poligonais disponíveis para restauração.



Comprovação: Relatório de Execução conforme modelo do [Anexo I](#).



Pontuação: 2.00

**Atenção:**

Considerando que o banco de áreas do Programa Nascentes do Estado de São Paulo encontra-se, atualmente, sem abertura para novos cadastros, serão aceitas ações de incentivo, preparação, levantamento, mapeamento ou estruturação municipal voltadas à restauração ecológica de nascentes, bem como iniciativas desenvolvidas no âmbito de programas municipais ou regionais equivalentes.

**Casos inválidos:**

1. Postagens isoladas em redes sociais, sites ou materiais gráficos sem vínculo com ação estruturada;
2. Panfletos ou materiais de divulgação sem comprovação de execução de ação concreta;
3. Registros sem relatório técnico, metodologia ou objetivo claramente definido;
4. Ações pontuais ou informativas que não demonstrem incentivo efetivo, cadastramento, planejamento ou articulação para restauração ecológica de nascentes.

RH5 | Possui outorgas de captação(ões) para abastecimento público vigentes (Serviço Municipal ou Concessionária)?**Comprovação:**

Portaria de outorga vigente referente às captações de abastecimento público, serviço de responsabilidade municipal ou concedido a empresas.

**Pontuação:** 1.00

RH6 | Possui ação de desassoreamento de curso d'água?



Esta tarefa tem por objetivo reconhecer a atuação do município na execução de ações de desassoreamento de cursos d'água como medida preventiva e corretiva voltada à redução de riscos de inundações, melhoria da capacidade hidráulica, proteção da infraestrutura urbana e rural e apoio à gestão integrada dos recursos hídricos.

O desassoreamento consiste na remoção controlada de sedimentos, materiais sólidos e resíduos acumulados no leito de cursos d'água, que comprometem o escoamento natural, a qualidade ambiental e a segurança da população. Trata-se de uma ação que deve ser planejada e executada de forma técnica preferencialmente integrada a políticas de prevenção de desastres, conservação de Áreas de Preservação Permanentes (APPs) e gestão de bacias hidrográficas.



Comprovação:

A. Participação nos Programas Estaduais "Rios Vivos" e/ou "Integra Tietê"

Caso o município seja participante e/ou contemplado por um ou ambos os programas, a SP Águas encaminhará ao PMVA a lista oficial dos municípios atendidos.

Não é necessário anexar documentos via sistema, pois a pontuação será dada automaticamente.

B. Serviços de desassoreamento executados sem participação da SP Águas

Deverá ser apresentada documentação que comprove formalmente a execução da ação, tais como:

- a. Contrato firmado com empresa terceirizada;
- b. Termo de cooperação ou convênio com o Governo Federal, Governo Estadual ou outra instituição pública;
- c. Documentos equivalentes que indiquem objeto, local, período de execução e partes envolvidas.

C. Serviços de desassoreamento realizados com mão de obra própria do município

Deverão ser apresentados:

- a. Ordem de serviço ou documento administrativo equivalente, devidamente assinado pela autoridade competente;
- b. Ao menos uma evidência pública da execução, como nota de imprensa, publicação em diário oficial, notícia em veículo de comunicação local ou institucional.



Pontuação: 1.00



Atenção:

As ações de desassoreamento devem, sempre que possível, estar associadas a diagnóstico prévio e integradas a outras políticas ambientais e de recursos hídricos, como conservação de APPs, manejo de drenagem urbana e prevenção de riscos hidrológicos.

Diretiva 10 | Zoneamento Econômico Ecológico (ZEE)



Todos os ODS são contemplados pelos indicadores do ZEE-SP, disponibilizados na plataforma RedeZEE-SP.

ZEE1 | Realizou alguma ação mencionada nas diretrizes aplicáveis do ZEE-SP à sua Zona Ecológico-Econômica, de acordo com o decreto nº 67.430/22?



O Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) é um instrumento técnico e político de ordenamento e gestão do território que fornece subsídios à elaboração e implementação de políticas públicas, ao licenciamento ambiental e à tomada de decisão por entes públicos e privados. No estado de São Paulo, se pauta em **cinco diretrizes estratégicas**: Resiliência às Mudanças Climáticas (D1), Segurança Hídrica (D2), Salvaguarda da Biodiversidade (D3), Economia Competitiva e Sustentável (D4) e Redução das Desigualdades Regionais (D5).

Diretrizes aplicáveis: distribuídas em 13 temas, as diretrizes aplicáveis são propostas a partir da identificação das principais vulnerabilidades sociais, econômicas e ambientais de cada zona ecológico-econômica, e orientam as políticas públicas e a tomada de decisão da sociedade para fortalecer as potencialidades de cada zona.

Integram o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de São Paulo - ZEE-SP os seguintes documentos:

I - Diagnóstico do território paulista, em cartas síntese, das diretrizes estratégicas de Resiliência às Mudanças Climáticas, Segurança Hídrica, Salvaguarda da Biodiversidade e Redução das Desigualdades Regionais;

II - Diagnóstico do território paulista, em relatório técnico, da diretriz estratégica de Economia Competitiva e Sustentável;

III - Cenarização do território paulista, no horizonte de 2040, das diretrizes estratégicas de Resiliência às Mudanças Climáticas, Segurança Hídrica, Salvaguarda da Biodiversidade e Redução das Desigualdades Regionais;

IV - Projeções climáticas do território paulista, no horizonte 2020-2050, em relação às variáveis climáticas associadas à temperatura e precipitação;

V - Relatório técnico da análise integrada, com a identificação de potencialidades e vulnerabilidades ambientais e socioeconômicas regionais;

VI - Zoneamento e diretrizes aplicáveis, com a definição das zonas de gestão;

VII - Plataforma integrada de planejamento e gestão do território, denominada Rede ZEE-SP, composta por base de informação territorial atualizável e compartilhada em ambiente virtual para análises espaciais estratégicas.

Fonte: [Zoneamento e Diretrizes Aplicáveis](#) , Decreto Estadual nº [67.430/2022](#) , :
[Resumo Executivo do ZEE-SP](#)



Comprovação:

Relatório descrevendo a relação de uma diretriz aplicável do ZEE-SP com uma ou mais ações desenvolvidas pelo município.

Conteúdo mínimo do relatório:

A. Identificação Da Zona Do Município: imagens/prints e descrição do passo a passo realizado para obter as informações, indicando a zona ecológico-econômica na qual o município está localizado, conforme orientações do [Anexo VII](#).

B. Identificação Da Diretriz Aplicável: considerando a zona ecológico-econômica na qual o município está localizado, identificar um tema e uma diretriz aplicável dentro das alternativas presentes no produto do ZEE-SP "[Zoneamento e Diretrizes Aplicáveis](#)", e descrever uma ou mais

políticas/programas/ações desenvolvidos pelo município que tenham relação com a diretriz aplicável escolhida.

C. Relação Entre Diretriz Aplicável E Ação Local: explicar por que o município entende haver relação entre a política/programa/ação executado(a) localmente e a referida diretriz aplicável daquela zona ecológico-econômica.



Atenção:

É fundamental indicar em qual zona ecológico-econômica o município está localizado.

As ações/políticas/programas apresentados devem contribuir para o desenvolvimento sustentável e necessariamente ter relação com alguma *diretriz aplicável* dos temas disponibilizados para a zona ecológico-econômica no documento “Zoneamento e Diretrizes Aplicáveis”.



Pontuação: 6,00

A. Identificação da zona ecológico-econômica do município: **2,00**

B. Identificação da diretriz aplicável: **2,00**

C. Relação entre diretriz aplicável e política/programa/ação local: **2,00**

ZEE2 | Realizou o exercício proposto sobre o ZEE-SP, nos termos do Manual do PMVA?



A elaboração do ZEE-SP gerou uma série de produtos, a saber, cartas síntese, cenários, relatórios técnicos socioeconômico e de análise integrada, projeções climáticas, zoneamento com diretrizes aplicáveis por zona ecológico-econômica e a [RedeZEE-SP](#).

Fonte: [Resumo Executivo do ZEE-SP](#).

A elaboração de cenários significa um esforço de fazer descrições plausíveis e consistentes de situações futuras possíveis, apresentando as condicionantes do caminho entre a situação atual e cada cenário futuro, destacando os fatores relevantes às decisões que precisam ser tomadas. [...] A relevância desta etapa do trabalho, portanto, está na construção participativa da discussão do futuro do estado de São Paulo, modelado territorialmente, para apoiar os tomadores de decisão na identificação de comportamentos regionais que necessitem de intervenção do poder público, no curto, médio e longo prazo, por políticas indutoras que sejam indicadas, propostas ou construídas a partir do zoneamento ecológico econômico.

Fonte: [Nota Técnica sobre Cenários para o Estado de São Paulo – Horizonte 2040](#).



Comprovação: apresentação do relatório da ação que demonstra o uso da Rede ZEE-SP no acesso a produtos de diagnóstico e de prognóstico.

Conteúdo mínimo do relatório:

- **A. Diagnóstico Parte 1:** selecionar uma diretriz estratégica do ZEE-SP, acessar o produto de diagnóstico “Carta Síntese” dessa diretriz estratégica e descrever qual é a condição do município e da zona ecológico-econômica onde está inserido;
- **B. Diagnóstico Parte 2:** descrever quais indicadores da “Carta Síntese” da diretriz estratégica estão contribuindo para essa condição, por estarem críticos ou demandarem atenção;
- **C. Prognóstico Parte 1:** acessar o produto de prognóstico “Cenário 2040” previsto para a mesma diretriz estratégica e descrever qual é a condição projetada para o município e a zona ecológico-econômica onde está inserido (muito distante, distante, intermediário ou próximo).
- **D. Prognóstico Parte 2:** descrever quais indicadores do “Cenário 2040” da diretriz estratégica escolhida estão contribuindo para esse cenário previsto.

O [Anexo VIII](#) traz orientações de acesso aos conteúdos do ZEE-SP.



Pontuação: 4,00

- A. Diagnóstico Parte 1: 1,00
- B. Diagnóstico Parte 2: 1,00
- C. Prognóstico Parte 1: 1,00
- D. Prognóstico Parte 2: 1,00



Atenção:

Esta tarefa desdobra a tarefa ZEE1 mas é orientada para análise dos indicadores de diagnóstico e prognóstico e não para ações executadas pelos municípios.

15. Passivos Ambientais

A valoração dos passivos ambientais será realizada a partir da verificação das obrigações não quitadas pela Prefeitura, conforme levantamento feito junto à CETESB e aos órgãos de fiscalização da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL). Importante destacar que os passivos objeto de desconto no âmbito do programa são aqueles de responsabilidade municipal.

O Programa Município VerdeAzul **não é o responsável pelas informações** das pendências. Para verificar e sanar todas as pendências, o município deve procurar os órgãos responsáveis.

PASSIVO	FORMA DE VERIFICAÇÃO	DESCONTO MÁXIMO (PONTO)
Penalidades aplicadas pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) e Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade (CFB/SEMIL)	Existência de autuação ambiental confirmadas e não sanadas.	4.00
Existência de área(s) contaminada(s) de responsabilidade municipal	Áreas contaminadas de empreendimentos classificados como Áreas Contaminadas sob Investigação (ACI) e Áreas Contaminadas com Risco Confirmado (ACRI).	4.00
Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) não cumprido	TCRA não cumprido no prazo e/ou não assinou novo TCRA.	4.50
Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos (IQR)	Abaixo de 7,1, conforme último relatório divulgado pela CETESB.	2.50
Índice de Qualidade de Transbordos (IQT)	Abaixo de 7,1, conforme último relatório divulgado pela CETESB.	2.50
Índice de Coleta e Tratabilidade de Esgoto da População Urbana do Município (ICTEM)	Abaixo de 7,1, conforme último relatório divulgado pela CETESB.	2.50
TOTAL MÁXIMO DE DESCONTOS		20.00

Penalidades aplicadas

NÚMERO DE PENALIDADES	VALOR MÁXIMO DE DESCONTO (PONTO)
1 a 2	0.5
3 a 5	1.5
6 a 10	3.0
11 ou mais	4.0

Áreas contaminadas

NÚMERO DE ÁREAS	VALOR MÁXIMO DE DESCONTO (PONTO)
1	0.5
2 a 5	1.5
6 a 10	3.0
10 ou mais	4.0

Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental

NÚMERO DE TCRA	VALOR MÁXIMO DE DESCONTO (PONTO)
1	0.5
2 a 6	2.0
7 a 9	3.5
10 ou mais	4.5

Índice de Qualidade de Aterros - IQR

NOTA DO IQR	VALOR MÁXIMO DE DESCONTO (PONTO)
7,1 ou mais	0.0
7,0 a 6,0	0.5
5,99 a 4,0	1.5
3,99 a 0	2.5

Índice de Qualidade de Transbordo - IQT

NOTA DO IQT	VALOR MÁXIMO DE DESCONTO (PONTO)
7,1 ou mais	0.0
7,0 a 6,0	0.5
5,99 a 4,0	1.5
3,99 a 0	2.5

Indicador de Coleta e Tratabilidade de Esgoto da População Urbana - ICTEM

NOTA DO ICTEM	VALOR MÁXIMO DE DESCONTO (PONTO)
7,1 ou mais	0.0
7,0 a 6,0	0.5
5,99 a 4,0	1.5
3,99 a 0	2.5

Nestes casos, as equipes técnicas da SEMIL disponibilizarão as informações com base nos dados da CETESB e da Diretoria de Fiscalização e Biodiversidade (DFB). Casos os municípios queiram consultar, os dados estão disponíveis nos links abaixo:

- Para consultar o **Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos (IQR)**, acesse <https://cetesb.sp.gov.br/residuossolidos/publicacoes-e-relatorios/> (Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Urbanos) ou <http://datageo.ambiente.sp.gov.br/app/?ctx=DATAGEO#> (no Menu do Datageo clique no "+ em Monitoramento", " + Resíduos Sólidos", " + IQR – Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos").
- Para consultar o **Índice de Qualidade de Transbordos (IQT)**, acesse <https://cetesb.sp.gov.br/residuossolidos/publicacoes-e-relatorios/> (Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Urbanos) ou <http://datageo.ambiente.sp.gov.br/app/?ctx=DATAGEO#> (no Menu do Datageo clique no "+ em Monitoramento", " + Resíduos Sólidos", " + IQT – Índice de Qualidade de Transbordo").
- Para consultar o **Indicador de Coleta e Tratabilidade de Esgoto da População Urbana de Município (ICTEM)**, acesse <https://cetesb.sp.gov.br/aguas-interiores/publicacoes-e-relatorios/> (Relatórios de Qualidade das Águas Interiores do Estado de São Paulo) ou <http://datageo.ambiente.sp.gov.br/app/?ctx=DATAGEO#> (no Menu do Datageo clique no "+ em Dados Socioeconômicos e Índices", " + Saneamento Ambiental", " + ICTEM – Indicador De Coleta e Tratabilidade de Esgoto da População Urbana de Município").
- Para consultar sobre **Áreas Contaminadas**, acesse: <https://mapas.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/portal/apps/MapJournal/index.html?appid=28e7bb2238a443819447a8ec3ae4abe5> (relatório de Áreas Contaminadas e Reabilitadas no Estado de São Paulo). A busca deve considerar as áreas vinculadas às Prefeituras municipais.

Para consultar sobre **Infrações Ambientais**:

- Para Autos de Infração digitais (pós ano de 2017), o acesso se faz pelo - Canal "Meus Processos" do Portal e-ambiente - <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>
- Para Autos de Infração físicos (pré ano de 2017), a consulta deve ser feita junto aos Centros Técnicos Regionais via agendamento.

16. Como ocorrerá a avaliação ao final do ciclo

A avaliação do cumprimento das 10 (dez) Diretivas Ambientais do Programa é realizada mediante a aplicação dos procedimentos operacionais e parâmetros de avaliação estabelecidos na Resolução SEMIL nº 036, de 31 de março de 2024, e detalhados neste manual.

Após a somatória de pontos, são efetuados os descontos relacionados aos passivos ambientais que o Poder Público local possui, que podem chegar a um total de 20 pontos.

Embora norteados pelas mesmas 10 (dez) Diretivas, os municípios participantes do Programa Município VerdeAzul (PMVA) serão classificados e certificados em 5 (cinco) diferentes Grupos, divididos por faixa populacional, segundo o último relatório oficial do SEADE – Sistema Estadual de Análises de Dados, da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, com os primeiros lugares ocupados por aqueles com maior pontuação e os demais na ordem decrescente.

Ainda, dentro dos grupos, os municípios serão classificados da seguinte forma:

PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PMVA
Entre 50 e 74,99 pontos	QUALIFICADO
Igual ou superior a 75 pontos	CERTIFICADO

17. Prêmio Governador Franco Montoro

O município mais bem classificado em cada grupo receberá o Prêmio Governador Franco Montoro.

18. Evento de Certificação

A divulgação da nota final e do ranking acontecerá no Evento de Certificação, que ocorrerá no mês de novembro/dezembro em horário e local a serem informados via comunicado PMVA.

19. Contato

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Coordenação do Programa Município VerdeAzul por meio do telefone (11) 3133-4186 ou do endereço eletrônico municípioverdeazul@sp.gov.br.

20. Glossário PMVA

Ação

Atividade concreta realizada pelo município com objetivo de atingir metas ambientais. As ações devem ser planejadas, executadas e comprovadas por documentos (relatórios, fotos, ordens de serviço etc.). No PMVA, são instrumentos básicos para a pontuação nas diretivas.

Área de Preservação Permanente (APP)

Porção do território protegida legalmente, com função ambiental de proteger recursos hídricos, biodiversidade, estabilidade geológica e prevenir erosões. A proteção ou restauração dessas áreas pode ser pontuada no PMVA.

Ato Normativo

Documento oficial que cria, regulamenta ou disciplina algo na administração pública. Pode ser lei, decreto, portaria, resolução, entre outros. É frequentemente exigido para comprovar políticas, conselhos e programas no PMVA.

Ciclo Ambiental (do PMVA)

Período anual de avaliação do PMVA, que vai de 1º de agosto a 31 de julho do ano seguinte. Todas as ações e documentos apresentados devem estar dentro deste período para pontuar.

Compromisso SP Carbono Zero

O Programa COMPROMISSO SP CARBONO ZERO é um compromisso voluntário entre instituições, entidades públicas e o Governo do Estado de São Paulo, por meio da SEMIL, para reduzir as emissões de GEE e aumentar as remoções da atmosfera.

Os participantes devem realizar inventários de emissões e estimar metas de redução para os anos futuros, seguindo diretrizes internacionais. A adesão e renovação são anuais, sem custos financeiros, e realizadas por meio de formulário.

Termos de Uso Compromisso Carbono Zero:

<https://docs.google.com/document/d/1kVNZuZ1Kk7siK151uNmBtDo3iqg0C24AeB-0Uh1htA/edit?usp=sharing>

Para mais informações: semil.amcs@sp.gov.br.

Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA)

Órgão colegiado, com participação do poder público e da sociedade civil, voltado à deliberação e acompanhamento das políticas ambientais locais. Sua criação e funcionamento regular geram pontuação no PMVA.

Consórcio / Convênio Regional

Instrumento jurídico ou administrativo que formaliza a atuação conjunta entre municípios para gestão de políticas ambientais, como resíduos sólidos ou recursos hídricos.

Declaração de Pleno Funcionamento

Documento emitido pelo município para comprovar que determinado órgão (como conselho ambiental ou defesa civil) está ativo e operante no ciclo vigente.

Decreto

Ato normativo com força legal, emitido pelo chefe do poder executivo (prefeito, governador), que detalha a aplicação de leis ou políticas públicas.

Diretivas PMVA

São os 10 eixos temáticos do programa, como Educação Ambiental, Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos, entre outros. Cada diretiva possui critérios próprios de avaliação e comprovação.

Documento Comprobatório

Provas exigidas para validar a execução das ações no PMVA. Exemplos: leis, decretos, relatórios técnicos, fotos, ordens de serviço, atas de reuniões, entre outros.

Emergência Climática

Situação declarada por ato oficial que reconhece a urgência de ações para enfrentamento das mudanças climáticas, possibilitando a criação de planos e comitês de resiliência climática.

Espécies Exóticas Invasoras

Organismos (plantas, animais, fungos ou microrganismos) introduzidos fora de sua área de distribuição natural, que se estabelecem, se espalham e causam impactos negativos ao meio ambiente, economia ou saúde pública.

No PMVA, a legislação municipal que proíbe o uso de espécies exóticas invasoras na arborização urbana gera pontuação (Diretiva 8). Exemplos comuns: leucena (*Leucaena leucocephala*), espatódea (*Spathodea campanulata*), pinus (*Pinus spp.*).

ICMS Ambiental

Instrumento de política ambiental que distribui parte da arrecadação do ICMS aos municípios que comprovam desempenho ambiental positivo, segundo critérios como proteção de mananciais, resíduos e biodiversidade.

Instrumento Normativo

Termo amplo que engloba qualquer ato legal ou jurídico que institua normas, como leis, decretos, resoluções, portarias ou instruções normativas.

Lei

Ato normativo aprovado pelo legislativo e sancionado pelo executivo. No PMVA, leis são frequentemente exigidas como comprovação de políticas municipais, fundos ambientais, planos etc.

Licitação Sustentável

Procedimento de compras públicas que incorpora critérios ambientais, como preferência por materiais reciclados, eficiência energética, baixa emissão de carbono ou certificações ambientais.

Medidas Estruturais

Ações físicas ou de engenharia voltadas à redução de riscos ambientais ou melhoria da gestão ambiental, como construção de galerias pluviais, muros de contenção, reflorestamento e instalação de equipamentos.

Medidas Não Estruturais

Ações de caráter institucional, educativo ou normativo, voltadas à prevenção ou gestão de riscos, como planos de contingência, capacitações, campanhas educativas ou elaboração de normas técnicas.

Outorga

Autorização oficial para captação e uso de recursos hídricos, emitida por órgão competente (ex.: DAEE em São Paulo).

Passivo Ambiental

Problemas ou pendências ambientais sob responsabilidade do município, como áreas contaminadas, autos de infração não resolvidos ou aterros irregulares. Esses passivos geram descontos na pontuação do PMVA.

Plano Municipal (ou Programa Municipal)

Documento técnico que organiza o planejamento de ações ambientais do município, contendo diagnóstico, objetivos, metas, indicadores e cronograma.

Política Pública Ambiental

Conjunto articulado de normas, ações e programas instituídos pelo poder público para promover a proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável.

Portaria

Ato normativo com aplicação interna, usado para regulamentar procedimentos administrativos dentro de uma secretaria ou órgão público.

Relatório Descritivo

Documento elaborado por profissionais qualificados contendo descrição, metodologia, resultados e comprovação de uma ação ambiental realizada, de acordo com o Anexo I do presente manual.

Relatório Gerencial de Desempenho

Documento com indicadores e dados operacionais dos serviços ambientais (ex.: Saneamento), exigido para pontuação em determinadas diretivas.

Resolução

Ato normativo com força legal, emitido por órgão colegiado ou secretaria, que regulamenta políticas públicas específicas.

SARE (Sistema Informatizado de Apoio à Restauração Ecológica)

O SARE é uma ferramenta online gratuita que centraliza informações de iniciativas de restauração de áreas degradadas — incluindo aquelas decorrentes de autorizações ou licenças ambientais, termos de compromisso de recuperação ambiental, termos de ajuste de conduta, e programas públicos ou privados — facilitando a organização, transparência e acompanhamento dos resultados desses projetos.

SIGAM (Sistema Integrado de Gestão Ambiental)

Plataforma online utilizada pelos interlocutores do PMVA para cadastrar dados, enviar documentos e acompanhar o desempenho do município no programa.

Soluções Baseadas na Natureza (SbN)

Ações que protegem, restauram e gerem ecossistemas de forma sustentável para beneficiar tanto as pessoas quanto a biodiversidade, conforme classificação da IUCN. Abordam desafios como mudanças climáticas, perda de biodiversidade e segurança alimentar, utilizando a própria natureza como solução.

Sustentabilidade

Princípio que orienta o equilíbrio entre desenvolvimento econômico, justiça social e proteção ambiental, garantindo as necessidades das gerações presentes sem comprometer as futuras. É o eixo central do PMVA.

Termo de Adesão

Documento assinado pelo prefeito ou representante legal que formaliza a participação do município no PMVA e seu compromisso com as ações previstas.

Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)

Instrumento técnico e político que organiza o uso e ocupação do território com base na compatibilização entre potencial ambiental e atividades socioeconômicas. No PMVA, é uma diretiva específica.

21. Referências Bibliográficas

Diretiva 1 – Governança Ambiental (GA)

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Institui a Política Nacional do Meio Ambiente. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 2 set. 1981.

BRASIL. Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011. Dispõe sobre a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas ambientais. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 9 dez. 2011.

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 1 abr. 2021.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística. Programa Município VerdeAzul: diretrizes e critérios técnicos. São Paulo, 2024.

Diretiva 2 – Mudanças Climáticas (MC)

BRASIL. Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Guia para a Elaboração de Planos de Adaptação e Resiliência Climática – 2ª edição revisada. São Paulo, 2023.

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP). Como Elaborar Planos de Adaptação à Mudança do Clima. Disponível em: <<https://www.escolavirtual.gov.br/programa/316>>. Acesso em: 22/01/2026.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Meio Ambiente. IG-SIMA (2017) – Mapas de perigo, vulnerabilidade e risco. São Paulo, 2017.

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO. Cadastros de eventos e desastres, planos e mapas de risco.

Diretiva 3 – Educação Ambiental (EA)

BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Institui a Política Nacional de Educação Ambiental. Brasília, 1999.

BRASIL. Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Política Nacional de Educação Ambiental. Brasília, 2002.

BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Centros de Educação Ambiental no Brasil – Manual de Orientação. Brasília – DF, 2004. Disponível em: <https://antigo.mma.gov.br/estruturas/educamb/_arquivos/ceas_manor.pdf>. Acesso em: 22/01/2026.

BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Projeto Político Pedagógico aplicado a Centros de Educação Ambiental e a Salas Verdes - Manual de Orientação. Brasília, DF, 2005. Disponível em: <<https://semil.sp.gov.br/educacaoambiental/prateleira-ambiental/projeto-politico-pedagogico-aplicado-a-centros-de-educacao-ambiental-e-salas-verdes/>> Acesso em: 22/01/2026.

SÃO PAULO (ESTADO). Centros de Educação Ambiental como ferramenta de transformação da sociedade. Disponível em: <<https://semil.sp.gov.br/educacaoambiental/2021/06/centros-de-educacao-ambiental-como-ferramenta-de-transformacao-da-sociedade/>> Acesso em: 22/01/2026.

CONAMA nº11/2011 - Recomenda diretrizes para a implantação, funcionamento e melhoria da organização dos Centros de Educação Ambiental-CEA, e dá outras orientações. Disponível em: <http://conama.mma.gov.br/index.php?option=com_sisconama&task=documento.download&id=18667> Acesso em: 22/01/2026.

Diretiva 4 – Saneamento Básico (SB)

BRASIL. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 8 jan. 2007.

BRASIL. Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020. Atualiza o marco legal do saneamento básico. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 16 jul. 2020.

BRASIL. Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010. Regulamenta a Lei nº 11.445/2007. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 22 jun. 2010.

BRASIL. Ministério das Cidades. Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB). Brasília, DF, s.d. Brasília, 2013.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA). Normas de Referência para a Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico. Brasília, DF, 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Pesquisa Nacional de Saneamento Básico (PNSB). Rio de Janeiro, 2017.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística. Diretrizes estaduais para saneamento básico e gestão integrada de recursos hídricos. São Paulo, s.d.

SÃO PAULO (Estado). Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB). Diretrizes técnicas para sistemas de esgotamento sanitário, resíduos líquidos e controle da poluição hídrica. São Paulo, s.d.

Diretiva 5 – Resíduos Sólidos (RS)

BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 3 ago. 2010.

BRASIL. Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022. Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 12 jan. 2022.

BRASIL. Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010. Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 2010.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA). Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002. Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 17 jul. 2002.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA). Resolução nº 448, de 18 de janeiro de 2012. Altera dispositivos da Resolução CONAMA nº 307/2002. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 19 jan. 2012.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 15.112: Resíduos da construção civil – Áreas de transbordo e triagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação. Rio de Janeiro: ABNT, 2004.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 10.004: Resíduos sólidos – Classificação. Rio de Janeiro: ABNT, 2004.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Manual para gestão de resíduos da construção civil. Brasília: MMA, 2011.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Meio Ambiente. Cadernos de educação ambiental: resíduos sólidos. São Paulo: SMA, 2014.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Meio Ambiente. Diretrizes para a coleta seletiva e inclusão socioprodutiva de catadores. São Paulo, s.d.

Diretiva 6 – Qualidade do Ar (QA)

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA). Resolução nº 491, de 19 de novembro de 2018. Dispõe sobre padrões de qualidade do ar. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 21 nov. 2018.

SÃO PAULO (Estado). CETESB. Relatórios e diretrizes sobre qualidade do ar e controle de queimadas. São Paulo, s.d.

SÃO PAULO (Estado). Defesa Civil do Estado de São Paulo. Protocolos de prevenção e resposta a incêndios florestais. São Paulo, s.d.

Diretiva 7 – Biodiversidade (BIO)

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 225. Dispõe sobre o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006. Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 26 dez. 2006.

BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa (Código Florestal). Diário Oficial da União: Brasília, DF, 28 maio 2012.

BRASIL. Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015. Dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 21 maio 2015.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade (EPANB). Brasília, DF, s.d.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 63.853, de 27 de novembro de 2018. Institui o Plano de Ação Estadual para a Conservação da Biodiversidade no Estado de São Paulo. Diário Oficial do Estado de São Paulo: São Paulo, 28 nov. 2018.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Meio Ambiente. Diretrizes estaduais para conservação e restauração da biodiversidade. São Paulo, s.d.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Meio Ambiente. Programa Município VerdeAzul – Diretiva Biodiversidade. São Paulo, s.d.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Políticas e programas de incentivo à agroecologia e à produção orgânica. São Paulo, s.d.

Diretiva 8 – Arborização Urbana (AU)

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Plano Nacional de Arborização Urbana (PlaNAU). Brasília, DF, s.d.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Meio Ambiente. Cadernos de Educação Ambiental: Arborização Urbana. São Paulo: SMA, s.d.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 4.309/2021. Institui a Política Nacional de Arborização Urbana. Brasília, DF, 2021. (*Referência conceitual*)

Diretiva 9 – Recursos Hídricos (RH)

BRASIL. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 9 jan. 1997.

BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 28 maio 2012.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA). Resolução nº 357, de 17 de março de 2005. Dispõe sobre a classificação dos corpos de água. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 18 mar. 2005.

SÃO PAULO (Estado). Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991. Estabelece normas para a Política Estadual de Recursos Hídricos. Diário Oficial do Estado de São Paulo: São Paulo, 31 dez. 1991.

SÃO PAULO (Estado). Lei nº 16.337, de 14 de dezembro de 2016. Institui o Plano Estadual de Recursos Hídricos. Diário Oficial do Estado de São Paulo: São Paulo, 15 dez. 2016.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Meio Ambiente. Programa Nascentes. São Paulo, s.d.

SÃO PAULO (Estado). SP Águas. Programas Rios Vivos e Integra Tietê. São Paulo, s.d.

SÃO PAULO (Estado). Comitês de Bacias Hidrográficas. Planos de Bacia Hidrográfica. São Paulo, s.d.

Diretiva 10 – Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Zoneamento Ecológico-Econômico do Brasil: diretrizes metodológicas. Brasília, DF, 2006.

SÃO PAULO (Estado). Decreto nº 67.430, de 30 de dezembro de 2022. Institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de São Paulo (ZEE-SP). Diário Oficial do Estado de São Paulo: São Paulo, 31 dez. 2022.

Anexo I | Modelo de Relatório Descritivo

O relatório descritivo tem por finalidade comprovar a realização de ações, programas, projetos, planos ou atividades no âmbito das Diretivas do Programa Município VerdeAzul, devendo apresentar informações claras, objetivas e verificáveis, referentes exclusivamente ao ciclo vigente, seguindo também as informações do item 11 do presente manual sobre a elaboração dos relatórios descritivos.

LOGO E NOME DA PREFEITURA

RELATÓRIO **XXXX**

1. Identificação da atividade

- Título da ação / projeto / programa
- **Diretiva e tarefa do PMVA** à qual a atividade se vincula
- Órgão ou secretaria responsável
- Responsável técnico ou institucional (nome e cargo)
- Público-alvo
- **Período de realização** (data de início e término)
- **Local de execução** (endereço, bairro, área urbana/rural ou território municipal)

2. Contexto e diagnóstico

(Porquê e para quê)

Descrever de forma sucinta:

- O contexto ambiental, climático ou territorial que motivou a ação;
- Identificação de áreas de risco climático, ambiental ou hidrológico, quando pertinente à tarefa;

- Critérios técnicos utilizados para a identificação (mapas oficiais, levantamentos municipais, dados da Defesa Civil, ZEE-SP, Planos de Bacia Hidrográfica etc.);
- Breve descrição das vulnerabilidades existentes apresentando fonte dos dados;
- O problema ou desafio identificado no município.

3. Proposta

(Quem fez? Com que recursos)

- Qual a proposta da atividade/ação, os objetivos da atividade, indicando sua relação com políticas públicas, planos municipais, programas estaduais ou federais, quando aplicável;
- Órgão, profissionais responsáveis e recursos utilizados.

4. Descrição das ações executadas

Detalhar todas as etapas da atividade, incluindo:

- Metodologia adotada;
- Ações realizadas (planejamento, execução, fiscalização, monitoramento, comunicação, capacitação etc.);
- Público-alvo ou áreas atendidas;
- Parcerias institucionais envolvidas;
- Período de execução de cada etapa, quando pertinente.

5. Comunicação e divulgação à população (quando aplicável)

Descrever:

- Estratégias de comunicação institucional ou educativa utilizadas;
- Meios empregados (site oficial, redes institucionais, imprensa local, materiais gráficos, reuniões públicas etc.);

- Objetivo da comunicação (informar, orientar, alertar, engajar).

Importante: ações de comunicação não substituem ações educativas ou técnicas, salvo quando expressamente previsto na respectiva tarefa.

6. Resultados obtidos

Apresentar de forma objetiva:

- Produtos gerados (exemplo: relatórios, cadastros, mapas, planos, contratos, ações executadas, número de pessoas capacitadas);
- Efeitos ou impactos observados (ambientais, sociais, institucionais ou territoriais);
- Avanços em relação aos objetivos propostos;
- Quando possível, indicar resultados qualitativos ou quantitativos.

7. Evidências comprobatórias

O relatório deverá ser acompanhado de evidências comprobatórias, referentes ao ciclo vigente, tais como:

- Fotografias datadas;
- Planilhas e relatórios técnicos;
- Contratos, termos de cooperação, ordens de serviço;
- Notas fiscais, quando aplicável;
- Publicações em diário oficial, jornais ou sites institucionais;
- Links ativos ou prints acompanhados do respectivo endereço eletrônico;
- Lista de presença.

As evidências devem estar claramente relacionadas à ação descrita. Não serão aceitos registros genéricos ou desconectados do relatório.

8. Declaração final (quando aplicável)

Declaração assinada pelo responsável institucional ou técnico, atestando a veracidade das informações apresentadas.

Local, ____ de _____ de 202__.

Anexo II | Orientações para Elaboração do Plano de Adaptação e Resiliência Climática

Tarefa de Referência: MC1

1. Por que fazer um Plano de Adaptação e Resiliência Climática?

A mudança do clima é um dos maiores desafios atuais, com impactos diretos e crescentes nos municípios. Eventos como chuvas intensas, estiagens prolongadas, deslizamentos e ondas de calor já afetam a população, a infraestrutura, a economia e o meio ambiente.

Elaborar um Plano de Adaptação e Resiliência Climática significa:

1. Antecipar e reduzir os riscos climáticos.
2. Proteger vidas, meios de subsistência e patrimônio.
3. Garantir segurança hídrica, alimentar e sanitária.
4. Promover justiça climática, considerando os grupos mais vulneráveis.
5. Cumprir diretrizes nacionais (Plano Nacional de Adaptação) e estaduais (Política Estadual de Mudanças Climáticas).
6. Tornar o município mais preparado, sustentável e resiliente.

Os municípios são a esfera de governo mais próxima da população e têm papel central na implementação de ações concretas de adaptação.

2. Curso e guia para auxílio no desenvolvimento do plano

Existem materiais oficiais e gratuitos que auxiliam passo a passo na elaboração do plano:

Guia para a Elaboração de Planos de Adaptação e Resiliência Climática

O que é: Manual completo com metodologia, ferramentas e exemplos práticos.

Conteúdo: Explica desde a formação da governança até a identificação de medidas, priorização, implementação e monitoramento.

Abordagem: Inclui diretrizes transversais como enfoque em ecossistemas, gênero e direitos humanos e participação social.

Disponível em: <https://www.adaptacao.eco.br/biblioteca/guia-para-elaboracao-de-planos-de-adaptacao-e-resiliencia-climatica-2o-edicao/>

📌 **Curso ENAP: Como elaborar planos de adaptação à mudança do clima**

O que é: Curso online gratuito da Escola Nacional de Administração Pública.

Conteúdo: Oferece formação sobre conceitos, ferramentas e etapas para a construção de planos locais.

Objetivo: Capacitar gestores e técnicos para a gestão climática municipal.

Disponível em: <https://www.escolavirtual.gov.br/programa/316>

Recomendação: Utilize o guia como documento de referência metodológica e o curso como complemento formativo.

3. Governança participativa

A construção do plano deve ser um processo participativo e contínuo, envolvendo diferentes setores e segmentos da sociedade.

Por que criar uma governança?

Enfrentar a mudança climática exige articulação entre diversos atores, como poder público, sociedade civil, setor privado, academia. A participação garante legitimidade, transparência e adequação do plano às necessidades reais do território. Permite incorporar diferentes saberes, inclusive tradicionais e locais, é recomendável que o conjunto de agentes seja o mais diversos possível, incluindo especialistas em gênero e direitos humanos, bem como representantes dos interesses e necessidades dos diferentes grupos sociais, visando assegurar que grupos vulneráveis (mulheres, idosos, comunidades tradicionais, pessoas com deficiência) sejam ouvidos e priorizados.

Como estruturar?

1. Forme um comitê, grupo de trabalho ou comissão multissetorial, ou utilize estruturas já prontas como os conselhos municipais de meio ambiente.
2. Inclua representantes de secretarias municipais, conselhos, organizações da sociedade civil, universidades, empresas e lideranças comunitárias.
3. Garanta equidade de gênero e diversidade étnico-racial.
4. Estabeleça atribuições claras: conduzir a elaboração do plano, promover consultas, acompanhar a implementação.



A governança deve ser formalizada por decreto ou lei e acompanhar todo o ciclo do plano – da elaboração à execução e revisão.

4. Levantamento e Análise de Riscos Climático e Planos Municipais de Redução de Riscos:

O coração técnico do plano é a análise de risco climático. Para isso, é preciso primeiro compreender que risco climático é a combinação entre a probabilidade de um perigo climático (como uma chuva extrema) ocorrer e o potencial de impacto que ele terá, considerando o que está exposto (casas, ruas, pessoas) e quão vulnerável isso é. O guia para elaboração de planos de adaptação detalha como realizar essa análise.

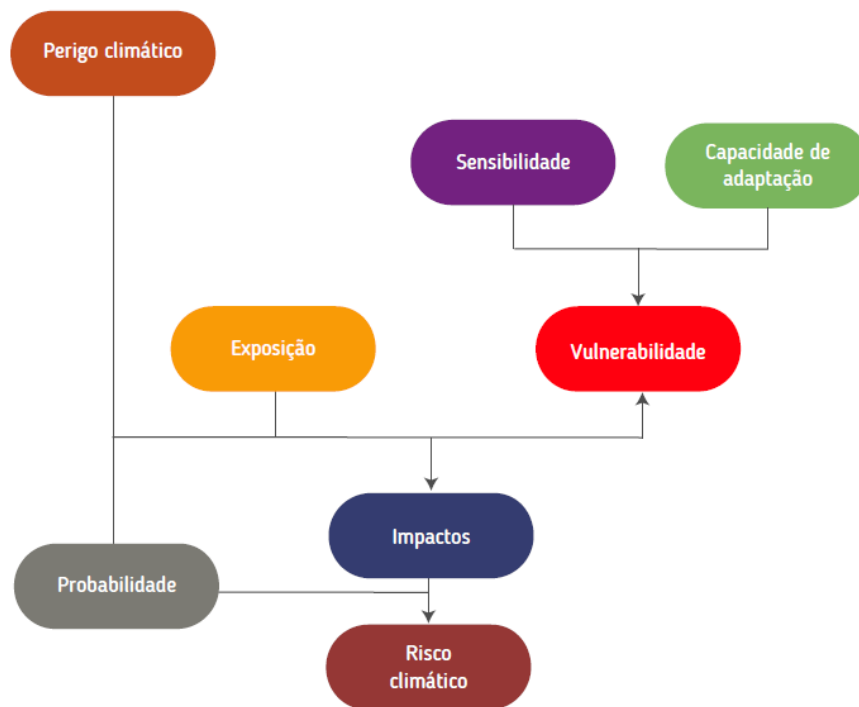
O quadro abaixo sintetiza a relação de perigos climáticos com base na tipologia da Cobrade.

Figura 1: Perigos Climáticos

Grupo	Perigos climáticos
Geológicos	• Deslizamentos • Erosões
Hidrológicos	• Inundações • Enxurradas • Alagamentos
Meteorológicos	• Sistemas de grande escala/escala regional (ciclones e frentes frias/zonas de convergência) • Tempestades (tornados, tempestade de raios, granizo, chuvas intensas e vendavais) • Temperaturas extremas (ondas de calor e ondas de frio)
Climatológicos	• Estiagem • Secas • Incêndios florestais • Baixa umidade do ar
Biológicos	• Epidemias • Infestações/pragas

Fonte: Guia para a Elaboração de Planos de Adaptação e Resiliência Climática

Figura 2: Componentes do Risco Climático



Fonte: Guia para a Elaboração de Planos de Adaptação e Resiliência Climática

A elaboração do levantamento e análise de riscos é uma base fundamental para identificar diferentes tipos de medidas de adaptação e resiliência capazes de reduzir os impactos dos perigos climáticos e, consequentemente, os riscos evidenciados no território.

Nesta etapa, o município não precisa começar do zero. Deve aproveitar os instrumentos e dados já produzidos no âmbito da gestão de riscos de desastres. O Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR) e os mapas de risco são insumos valiosos. Dados como o Cadastro de Eventos e Desastres da Defesa Civil Estadual (1991-2022), as Cartas de Suscetibilidade a Movimentos de Massa e Inundações (da Defesa Civil e do Serviço Geológico do Brasil) e o Atlas de Suscetibilidades dos Solos do Estado de São Paulo fornecem informações técnicas cruciais para identificar as áreas e populações sob maior ameaça. Integrar essas bases ao plano de adaptação cria uma estratégia coesa e evita a duplicação de esforços.

5. Planos Municipais de Redução de Risco

O PMRR é um instrumento estratégico que dialoga diretamente com o plano de adaptação. Enquanto o plano de adaptação tem foco mais amplo na preparação para os impactos climáticos, o PMRR atua na prevenção e gestão de desastres.

Fontes de dados e instrumentos de apoio (disponíveis no estado de São Paulo):

- Cadastro de Eventos e Desastres (1991–2022) – disponível no site da Defesa Civil.
- Cartas de Suscetibilidade a Movimentos de Massa e Inundações – Defesa Civil/CPRM.
- Mapas de Perigo, Vulnerabilidade e Risco – IG/SEMIL (2017).
- Atlas de Suscetibilidades dos Solos do Estado de São Paulo – mapas e arquivos vetoriais.
- Relação de instrumentos de identificação de risco por município – planilha do Relatório de Qualidade Ambiental (RQA 2024).

Sugestão: Utilize esses dados para embasar a análise de risco climático do seu plano, identificando áreas prioritárias e setores mais expostos.

6. Material de Apoio

LEI Nº 14.904, DE 27 DE JUNHO DE 2024 - Diretrizes para a elaboração de planos de adaptação à mudança do clima Disponível em: http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2014.904-2024?OpenDocument

Guia para a elaboração de planos de adaptação e resiliência climática: 2ª edição revisada SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL); / Patrícia Betti; Thaís Cristina Schneider; Cláudio José Ferreira; Rogerio Rodrigues Ribeiro. São Paulo: SEMIL, 2023.

Disponível em: <https://www.adaptacao.eco.br/biblioteca/guia-para-elaboracao-de-planos-de-adaptacao-e-resiliencia-climatica-2o-edicao/>

Como elaborar planos de adaptação à mudança do clima. BRASIL. Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). Programa ENAP. Brasília: ENAP. Disponível em: <https://www.escolavirtual.gov.br/programa/316#/>

Cadastro de eventos e desastres, planos de contingência e mapas de risco. SÃO PAULO (Estado). Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil. São Paulo: Defesa Civil do Estado de São Paulo. Disponível em: <https://www.defesacivil.sp.gov.br>. Acesso em: 22/01/2026.

Mapas de perigo, vulnerabilidade e risco. SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA). Instituto Geológico São Paulo: IG-SIMA, 2017. Disponível em: <http://www.ig.sp.gov.br>.

Atlas de suscetibilidades dos solos do Estado de São Paulo. São Paulo: IG, [ano]. Inclui mapas temáticos, relatórios técnicos e arquivos vetoriais. Disponível em: <http://www.ig.sp.gov.br>.

Relatório de Qualidade Ambiental – RQA 2024. SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística. São Paulo: SIMA, 2024.

Planilha de instrumentos de identificação e análise de risco por município.
Disponível em: <https://semil.sp.gov.br>.

Anexo III | Programa de Educação Ambiental

Tarefa de Referência: EA1

Conteúdo mínimo do Programa Municipal de Educação Ambiental

Seguindo as diretrizes das Políticas Nacional de Educação Ambiental (Lei Nº 9795/1999) e Política Estadual de Educação Ambiental (Lei Nº 12.780/2009), o Programa Municipal de Educação Ambiental deve:

1. Contemplar a Educação Ambiental formal e não formal;
2. Contemplar o princípio da transversalidade e interdisciplinaridade;
3. Contemplar o princípio da participação social (tanto no processo de elaboração, implantação, monitoramento e avaliação do programa, a exemplo das comissões municipais de educação ambiental, como nas ações de capacitação, difusão de informações e qualificação de processos de participação social na construção de outras políticas públicas ambientais);
4. Propor projetos e ações de caráter continuado (não estar restrito a ações pontuais em datas específicas).

Orientações sobre a estrutura do programa:

Deve conter:

1. Introdução e diagnóstico;
2. Equipe responsável;
3. Princípios; diretrizes;
4. Missão/objetivo geral, objetivos específicos;
5. Públicos;
6. Linhas de ações e estratégias;
7. Metas;
8. Cronograma;
9. Monitoramento e avaliação;

1. Introdução e Diagnóstico:

O plano ou programa deve partir de um diagnóstico da realidade socioambiental do município, que deve ser construído preferencialmente de modo participativo com apoio da comissão municipal de educação ambiental. O diagnóstico deve conter as questões socioambientais mais significativas no município ou território (dificuldades e potencialidades) e um levantamento das ações, projetos e programas de Educação Ambiental em andamento no município, bem como os atores sociais envolvidos. Deve identificar os centros de educação ambiental existentes ou espaços com potencial para acolher projetos e ações de educação ambiental, como museus, parques, bibliotecas e praças públicas. Identificar as políticas públicas em meio ambiente ou outras com as quais o programa tenha interface.

2. Equipe responsável:

Deve-se indicar a equipe responsável pelo planejamento, implantação, gestão, monitoramento e avaliação do Programa, que deve conter preferencialmente representantes dos diversos setores da sociedade e de cada pasta da administração municipal (além das secretarias de meio ambiente e educação). A equipe responsável deve ser preferencialmente composta por participantes membros da Comissão de EA do município, podendo ser um GT destacado para isso.

3. Princípios e diretrizes:

Orientam as ações propostas. Estes devem se inspirar nos princípios e diretrizes das Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Educação Ambiental.

4. Missão e/ou objetivos geral e específicos:

A missão é o propósito da existência do Programa e onde deseja chegar. O objetivo geral e os específicos refletem a situação que se deseja obter com a concretização do Programa. O objetivo deve ser passível de ser alcançado, por meio das metas e ações propostas. O objetivo geral deve apresentar, de maneira geral e ampla, os benefícios a serem atingidos com a realização do programa. Os objetivos específicos são alcançados por meio dos projetos e ações desenvolvidas no programa. Refletem, portanto, os resultados esperados para estas ações.

5. Públicos:

Devem contemplar a descrição de todos os públicos que o programa pretende atingir (formal e não formal), sendo o mais amplo possível (pessoas de todas as faixas etárias e níveis escolares).

6. Linhas de ação e estratégias:

São os planos, critérios, parâmetros, metodologias e procedimentos adotados. Devem refletir os objetivos específicos e ser coerentes com o público que se quer atingir.

7. Metas:

Apresentam o descritivo dos objetivos específicos. Devem ser concretas, quantificáveis e temporais, ou seja, expressar o período necessário para que sejam alcançados.

8. Cronograma:

Apresenta como cada um dos projetos e/ou ações propostos se distribui ao longo do tempo. Deve sinalizar também os prazos para cada ação.

9. Monitoramento e avaliação:

O programa deve ter a previsão de constante monitoramento e avaliações periódicas, e poderá ser revisto e atualizado pela equipe responsável e comissão de educação ambiental conforme prazo definido.

Anexo IV | Modelo de Relatório Centro ou Espaço de Educação

Tarefa de Referência: EA3

O relatório do Centro ou Espaço de Referência em Educação Ambiental ou espaço deve demonstrar:

1. Centro físico e equipamentos educativos instalados – indicar o endereço, descrever e demonstrar por meio de registros fotográficos o espaço e os equipamentos educativos instalados;
2. Equipe técnica multidisciplinar além do técnico responsável - indicar nome e formação de cada membro;
3. Existência de recursos materiais e orçamentários para seu funcionamento - fotos dos materiais, lista descritiva e/ ou notas fiscais e de empenho;
4. Atividades educativas em andamento no ciclo/ano vigente – descrever as atividades realizadas com tema e o público (quantidade e perfil), ex. realização de palestras, cursos, oficinas e visitas monitoradas realizadas, quantos empréstimos de livros e número de visitantes;
5. Ações de comunicação - prints ou fotografias de divulgação no site da prefeitura, divulgação de canal direto com a população sobre as questões ambientais (número de interações em chats ou fale conosco), link de site ou portal digital com informações e conteúdo de Educação Ambiental (comprovar a utilização com quantidade de acessos e downloads realizados), arquivo de programa de rádio/ podcast, print de jornais, etc.;

Material de Apoio

[Programa Municipal de Educação Ambiental – conceitos e importância](#) SEMIL.

Recomendações para a elaboração de um Programa Municipal de Educação Ambiental. Curso Educação Ambiental para gestores e formuladores de Políticas Públicas de Meio Ambiente. Coordenadoria de Educação Ambiental/ Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. SCABIN, Denise. São Paulo: CEA/SEMIL: 2024.

São Paulo (Estado). Roteiro para Elaboração de Projetos de Educação Ambiental. Secretaria do Meio Ambiente / Coordenadoria de Educação Ambiental. São Paulo: SMA/CEA, 2013. Disponível em: <https://smastr16.blob.core.windows.net/cea/2014/01/roteiro-proj-ea.pdf>. Acesso em: 21/01/2026.

SÃO PAULO (Estado). Diretrizes pedagógicas e Programa Municipal de Educação Ambiental. 2014. <http://arquivos.ambiente.sp.gov.br/cea/2014/11/diretrizes-pedagogicas.pdf> Acesso em: 21/01/2026.

Você conhece ou já ouviu falar em Centros de Educação Ambiental? –

<https://semil.sp.gov.br/educacaoambiental/2024/01/voce-conhece-ou-ja-ouviu-falar-em-centros-de-educacao-ambiental/>

Centros de Educação Ambiental no Brasil: Manual de Orientação -

<https://semil.sp.gov.br/educacaoambiental/prateleira-ambiental/centros-de-educacao-ambiental-no-brasil-manual-de-orientacao/>

Projeto Político Pedagógico aplicado a Centros de Educação Ambiental e salas verdes – <https://semil.sp.gov.br/educacaoambiental/prateleira-ambiental/projeto-politico-pedagogico-aplicado-a-centros-de-educacao-ambiental-e-salas-verdes/>

Participe! Centros de Educação Ambiental

<https://semil.sp.gov.br/educacaoambiental/videos/participe-centros-de-educacao-ambiental/>

Recomendação CONAMA Nº 011/2011 - Recomenda diretrizes para a implantação, funcionamento e melhoria da organização dos Centros de Educação Ambiental-CEA, e dá outras providências - <http://conama.mma.gov.br/atos-normativos-sistema>

PORTARIA GM/MMA Nº 1.506, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - Institui o Programa Nacional de Centros de Educação Ambiental.

<https://sintse.tse.jus.br/documentos/2025/Nov/11/destaques-museu-arquivo-historia-educacao-cultura-e-biblioteca-geral/portaria-no-1-506-de-10-de-novembro-de-2025-institui-o-programa-nacional-de-centros-de-educacao-ambiental>

Anexo V | Relatório de Inspeção Veicular

Tarefa de Referência: QA4

Itens que devem conter no documento/ficha de inspeção.

Para verificação com escala de Ringelmann ([Saiba mais](#)):

- Número do relatório
- data da emissão
- identificação do emissor
- local da medição
- Dados do veículo: placa, UF, município, tipo (automóvel/caminhão ou similar/ ônibus ou similar/ camionetas e utilitários), marca, modelo, ano de fabricação/ odômetro)
- Resultado da medição (tonalidade da escala Ringelmann).

Obs: Caso o veículo não passe no teste e precise de manutenção, enviar documento da medição pós manutenção.

Caso a medição tenha sido de grau 3, 4 ou 5, registrar o resultado obtido após a manutenção efetuada no veículo observações identificação do responsável pela medição data da medição.

Para verificação de Opacidade:

- Número do relatório
- Data da emissão
- Identificação do emissor
- Local da medição
- Altitude da medição (até 350m ou acima de 350m)

- Dados do veículo: placa, UF, município, tipo (automóvel/caminhão ou similar/ ônibus ou similar/ camionetas e utilitários)), marca, modelo, ano de fabricação/ odômetro)
- Identificação do opacímetro: marca/modelo/nº série/data validade da verificação
- Verificação visual: vazamentos ou alterações no escapamento/vazamentos de fluídos/violação do lacre da bomba injetora/queima de óleo (fumaça azul)
- Limites de opacidade especificados (em m-1) na altitude do local rotação de marcha lenta especificada (em rpm) rotação de corte especificada (em rpm)
- Resultado da medição antes da manutenção: opacidade/rotação de marcha lenta/rotação de corte

Caso o veículo não passe no teste e precise de manutenção, enviar documento da medição pós manutenção.

Resultado da medição após a manutenção: opacidade/rotação de marcha lenta/rotação de corte observações identificação do responsável pela medição data da medição.

Anexo VI | Orientações para Soluções Baseadas na Natureza (SbN) aplicadas à Biodiversidade

Tarefa de Referência: BIO2

As Soluções Baseadas na Natureza (SbN) são ações que protegem, gerem de forma sustentável ou restauram ecossistemas naturais ou modificados, enfrentando desafios socioambientais ao mesmo tempo em que proporcionam benefícios à biodiversidade e ao bem-estar humano.

De acordo com a União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN), as SbN constituem uma abordagem estratégica para mitigar e adaptar-se às mudanças climáticas, proteger recursos hídricos, aumentar a resiliência de comunidades e valorizar serviços ecossistêmicos, como regulação climática, polinização, ciclagem de nutrientes e proteção do solo.

No contexto do Programa Município VerdeAzul (PMVA), especialmente na Diretiva BIO2 – Biodiversidade, as SbN oferecem um caminho prático para que os municípios promovam a conservação da natureza de forma integrada às políticas de desenvolvimento local, conciliando metas ambientais, sociais e econômicas.

A IUCN e o Padrão Global de SbN

A IUCN é a principal organização internacional dedicada à conservação da natureza, congregando governos, sociedade civil, cientistas e povos indígenas e estabelece oito critérios universais para assegurar a qualidade, a eficácia e a credibilidade de projetos de SbN.

Esse padrão busca garantir que iniciativas classificadas como SbN gerem ganhos concretos para a biodiversidade e benefícios sociais mensuráveis.

Os critérios são:

Desafio societal claramente identificado – a SbN deve responder a um ou mais problemas sociais ou ambientais relevantes (ex.: mudanças climáticas, segurança hídrica, saúde, risco de desastres).

Adequação ao contexto e à escala – a intervenção deve considerar características ecológicas, geográficas, culturais e econômicas do território.

Benefício à biodiversidade e sustentabilidade ecológica – a ação deve conservar ou restaurar ecossistemas e espécies, evitando impactos negativos.

Equidade social e governança participativa – a SbN precisa assegurar participação efetiva, justiça social e respeito a direitos humanos, incluindo povos tradicionais.

Viabilidade econômica – deve demonstrar custo-benefício positivo, sustentabilidade financeira e fontes de manutenção.

Equilíbrio entre benefícios de curto e longo prazo – é necessário planejar para resultados imediatos sem comprometer ganhos futuros, gerindo possíveis trade-offs.

Gestão adaptativa – monitoramento e ajustes contínuos devem ser previstos para responder a incertezas, como eventos climáticos extremos.

Integração em políticas públicas (mainstreaming) – a SbN deve alinhar-se a instrumentos de planejamento e legislação local, nacional ou internacional.

Esses critérios funcionam como um **checklist de qualidade**: para ser reconhecida como SbN, a iniciativa precisa atender a todos, de maneira proporcional à sua escala e contexto.

Exemplos de SbN com foco em biodiversidade

Exemplos	Objetivo principal	Benefícios adicionais
Restauração de matas ciliares	Recuperar vegetação nativa em margens de rios	Melhoria da qualidade da água, controle de erosão, corredores de fauna.
Corredores ecológicos intermunicipais	Conectar fragmentos de vegetação	Aumento da diversidade genética, adaptação às mudanças climáticas.
Agroflorestas com espécies nativas	Produção agrícola integrada à conservação	Sequestro de carbono, geração de renda, abrigo para polinizadores.
Recuperação de áreas úmidas e brejos	Regulação hídrica e habitat aquático	Redução de enchentes, filtragem natural da água, turismo de observação.
Parques urbanos de biodiversidade	Áreas verdes em centros urbanos	Redução de ilhas de calor, recreação, educação ambiental.
Proteção e restauração de manguezais	Defesa natural contra tempestades costeiras	Estoque de carbono azul, berçário para fauna marinha.

Essas iniciativas podem ser adaptadas à realidade de cada município paulista, considerando zoneamento ecológico-econômico, disponibilidade de áreas públicas ou privadas e participação comunitária.

Orientação para uso no PMVA

Planejamento: identifique o desafio local (ex.: erosão, risco de enchentes, perda de habitats).

Aplicação dos critérios: use os oito pontos da IUCN como guia para projetar, monitorar e relatar a ação.

Comprovação: registre mapas, fotos, atas de reuniões participativas, indicadores de biodiversidade e relatórios de custos.

Integração: articule a SbN com o Plano Diretor, Plano Municipal de Mata Atlântica, Plano de Adaptação Climática ou outros instrumentos.

Referência

[Padrão Global da IUCN para Soluções Baseadas na Natureza | IUCN](#)

Acelerando Soluções Baseadas na Natureza em Cidades Brasileiras - Lições aprendidas na estruturação de projetos em estágio de ideação

https://www.wribrasil.org.br/sites/default/files/2024-08/WRI_Brasil-

[Acelerando_SBN_em_Cidades.pdf#/](#)

Anexo VII | Orientações para Cadastro de Áreas no SARE

Tarefa de Referência: BIO5

1. Orientações sobre a Tarefa

Para o cumprimento da tarefa BIO 5 (Executa iniciativas que visam à restauração ecológica, priorizando projetos cadastrados no Sistema Informatizado de Apoio à Restauração Ecológica (SARE)?) a área que o município apoiou na restauração deve ser inscrita no Sistema SARE.

Serão consideradas os apoios a restaurações, ou as restaurações feitas pela prefeitura de maneira voluntária, ou seja, não são consideradas restaurações feitas por obrigações para cumprimento de ordem legal.

Para essa tarefa, serão consideradas também as áreas que o município já iniciou a restauração em anos anteriores, porém ainda é feito o monitoramento e manutenção dessa restauração, para isso a área também deve estar cadastrada no SARE.

2. Consulta de áreas já cadastradas no município

A consulta das áreas em processo de restauração no município, já cadastradas no SARE podem ser consultadas pelo DATAGEO.



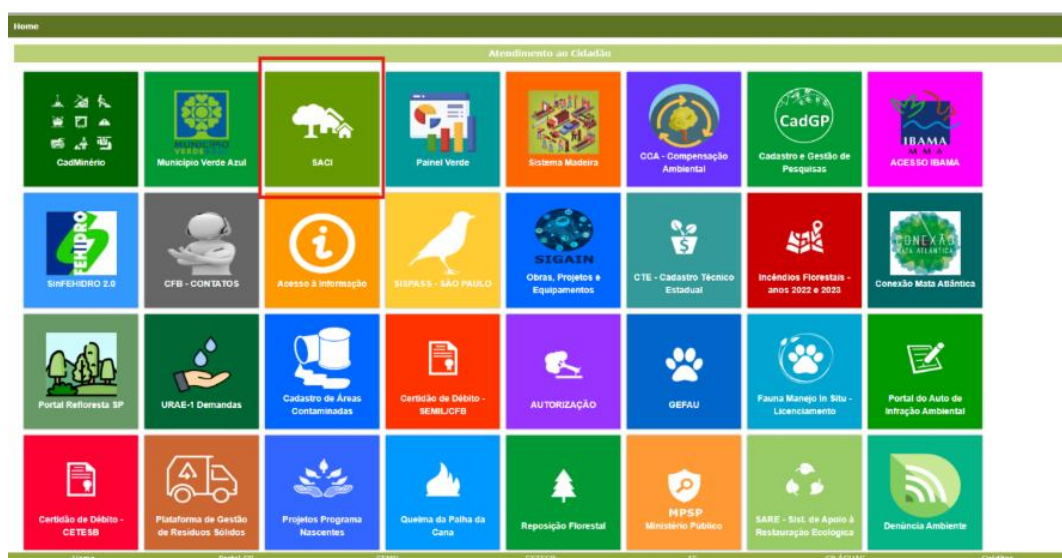
3. Processo para a inscrição da área no SARE:

CADASTRO DA ÁREA NO SISTEMA SACI

Para que seja possível o cadastro da área em restauração no sistema SARE é necessário que a área seja cadastrada no sistema SACI - Sistema Ambiental de Cadastro de Imóveis inicialmente

O SACI pode ser acessado na Plataforma SIGAM/SEMIL, ou diretamente no [Sistema Ambiental de Cadastro de Imóveis \(SACI\)](#)

Imagem 1 – Acesso ao Sistema SACI através do SIGAM



Podem ser cadastrados os imóveis da prefeitura ou imóveis particulares, sendo que o sistema reconhece de maneira diferente quem CADASTROU a área no sistema e quem é o DONO da área.

Área pública municipal: No SACI é possível indicar a Dominialidade e no caso de áreas públicas municipais, é a prefeitura que fica como proprietária.

Para áreas particulares que a prefeitura apoiou na restauração:

O técnico do município pode cadastrar a área no SACI através do login da prefeitura no sistema SIGAM (não no login individual do técnico) e indicar o responsável pelo cadastro (no caso a prefeitura) como o técnico (vide imagem 2) para ter acesso a respectiva área no Sistema SARE. Nesse caso como a prefeitura será indicado como técnico no momento do cadastro, sendo necessário apenas uma procuração simples assinada pelo proprietário, que deve ser escaneada e inserida. (imagem 2, seta vermelha).

Caso o proprietário já tenha cadastro da área no sistema SACI, ou deseja fazer o cadastro pelo próprio login, ele pode indicar a prefeitura como técnico para que possa ser feita o cadastro e gestão da área no sistema SARE.

Imagem 2 – Cadastro no SACI

xs abaixo para iniciar o cadastro de sua propriedade ou posse. Após salvar essas informações, outras abas para preenchimento estarão disponíveis. Clique no botão Ajuda para mais detalhes. [Ajuda](#)

Número do Protocolo: Atualização: 22/06/2014
 Número do Cadastro:
 Número do SICAR Federal:
 Tipo de Propriedade: ☒ Rural ☐ Urbana
 Número do CIR:
 Tipo de Dádiva: ☒ Propriedade ☐ Posse ☐ Propriedade em espólio ☐ Propriedade em usufruto
 Nome da Propriedade:
☐ Propriedade sem nome
 Endereço:
 Complemento:
 Bairro: CPF:
 Referência:
 Município:
 Coordenadas: Latitude: Longitude: Conversor (opcional)
 Área Total da Propriedade: ha
 Atividade Principal: ☒ Agricultura ☐ Criação Animal ☐ Silvicultura ☐ Turismo Rural ☐ Aquicultura ☐ Extrativismo ☐ Mineração ☐ Conservação ☐ Atividade Industrial ☐ Lazer familiar / Votoleio ☐ Outros(s)
 Responsável pelo cadastro: **Thais Michelle Oliveira**
 Qualificação: ☒ Proprietário ☐ Possuidor ☐ Representante Legal ☐ Técnico

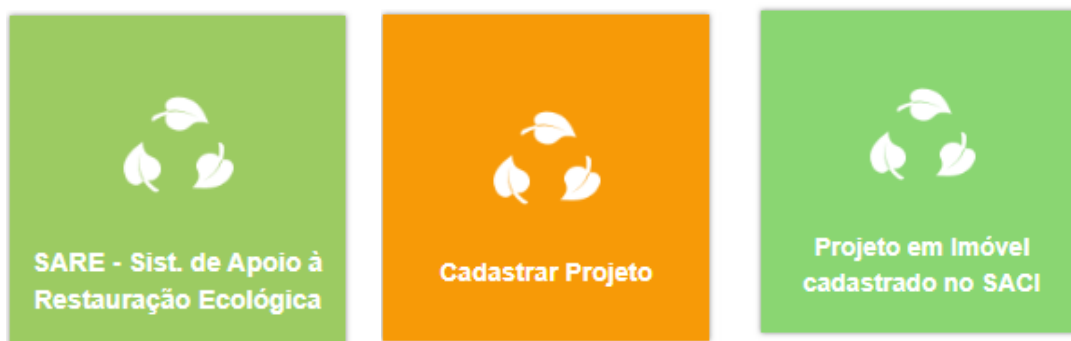
Escolher aqui qual é a função do usuário logado. Caso o usuário seja um representante legalmente constituído (opções Representante Legal ou Técnico), é obrigatória a inserção de uma procuração simples, que deve ser escaneada e inserida. No caso de espólio, a propriedade deve ser inscrita no nome do de cujus (cadastrá-lo com o nome completo e CPF sem colocar "espólio de"), o inventariante deve ser o representante legal, e o documento a ser inserido no lugar da procuração é a sua nomeação pelo juiz como inventariante.

Área Pública Municipal: No SACI é possível indicar a Dominialidade e no caso de áreas públicas municipais, é a prefeitura que fica como proprietária.

Cadastro da Área no SARE:

Para cadastrar o projeto, clique em "Cadastrar Projeto", depois em "Projeto em Imóvel cadastrados no SACI" (imagem 3)

Imagem 3



No momento do cadastro da área no SARE, a motivação escolhida deve ser a do tipo "Projeto Voluntário".

A opção de que o projeto faz parte de algum programa específico da SEMIL deve ser selecionada e então escolhido a opção do Programa Município VerdeAzul

(imagem 4), após isso segue-se com o cadastro normal conforme o Manual do SARE orienta. (link manual)

Imagem 4 - Pág. 12 - Manual do SARE SACI

No primeiro caso, há a pergunta: Este projeto faz parte de um programa específico do Sistema Ambiental Paulista? Os programas disponíveis atualmente na aba "Cadastro" do SARE mudam de acordo com a motivação conforme imagem abaixo:

- Se o usuário selecionar a opção "sim", aparecerá uma tela com as opções de programas (Figura 8). O usuário deverá selecionar o programa e, em seguida, clicar em "Adicionar".

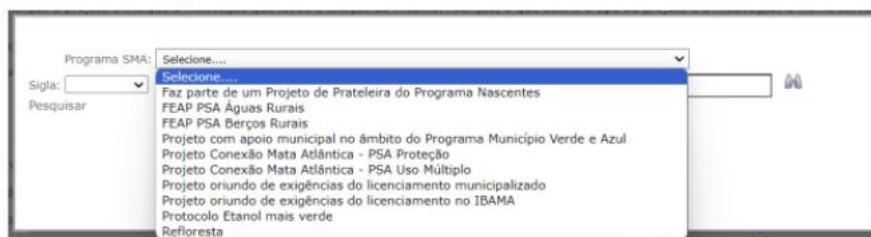


Figura 8. Seleção de programa do Sistema Ambiental

Atenção! No caso de municípios que fornecem apoio ou executam projetos de Restauração Ecológica para pontuar na diretiva Bio 05 do Programa Município Verde e Azul devem fazer a seleção do programa corretamente nesse passo.

Anexo VIII | Zoneamento Ecológico-Econômico do estado de São Paulo (ZEE-SP)

Tarefa de Referência: ZEE1

Identificação da zona do município:

Acesse a RedeZEE-SP pelo Portal ZEE-SP no endereço <https://semil.sp.gov.br/sma/portalzee/>. Clique no campo indicado RedeZEE-SP (1), acesse o Ambiente Virtual de Análise (2) e escolha uma diretriz estratégica do ZEE-SP de sua preferência (3).



Figura 1. Clicar no campo em vermelho RedeZEE-SP (1).



Figura 2. Acessar o Ambiente Virtual de Análise (2) grifado em vermelho.

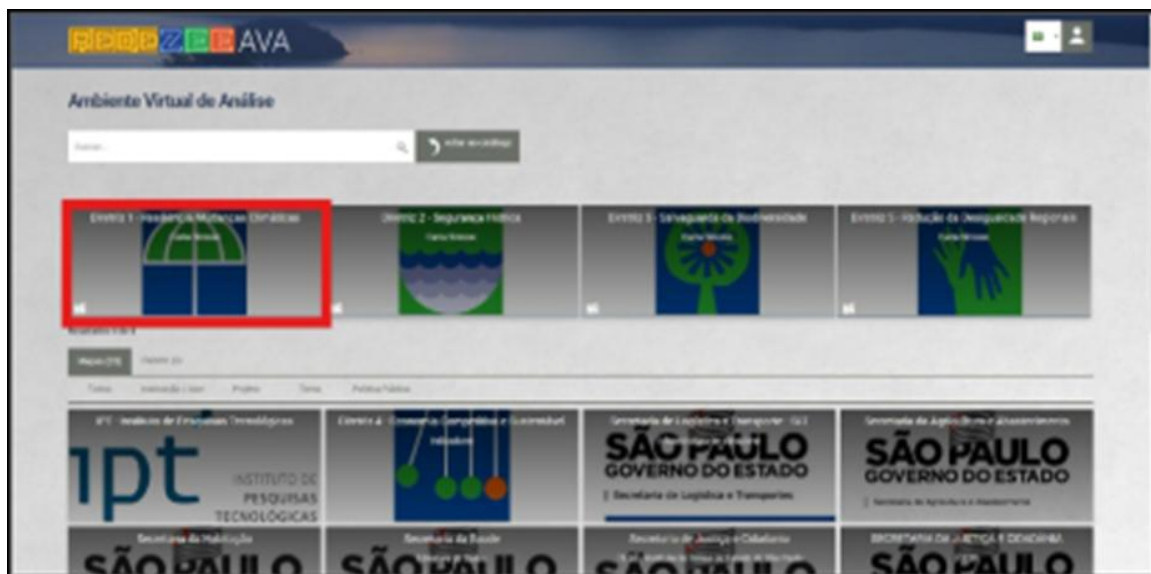


Figura 3. escolha uma diretriz estratégica do ZEE-SP de sua preferência (3).

Identificação da diretriz aplicável:

No campo “busca”, digite o nome de seu município (4 e 5). Ao digitar o nome do município no campo de busca, opte por escolher a opção na qual o código do IBGE esteja indicado. Clique sobre o nome do município escolhido e identifique em qual zona ecológico-econômica ele está situado.

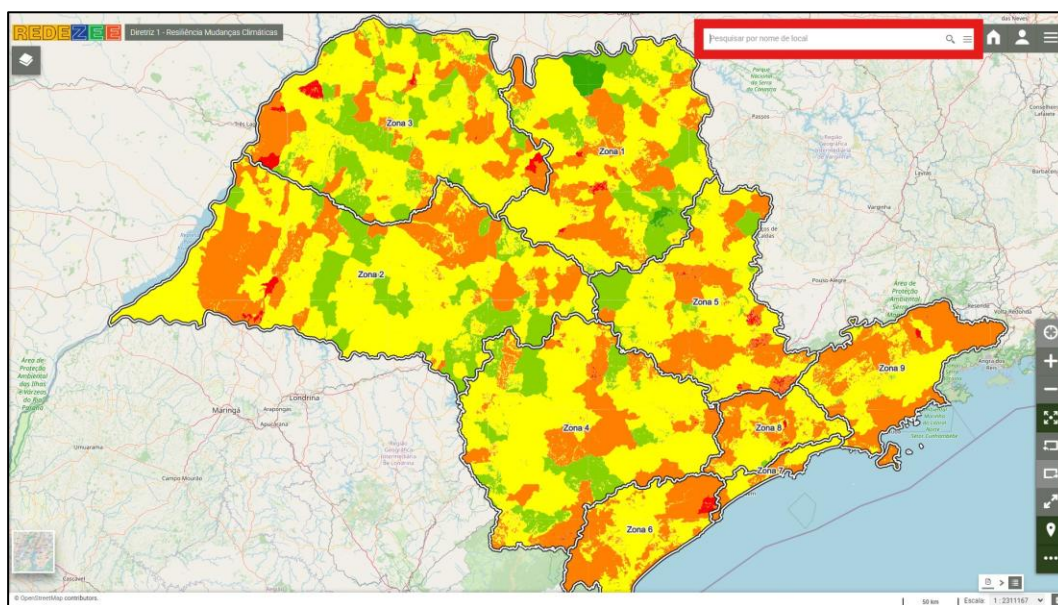


Figura 4. Digite o nome do seu município no campo grifado em vermelho.

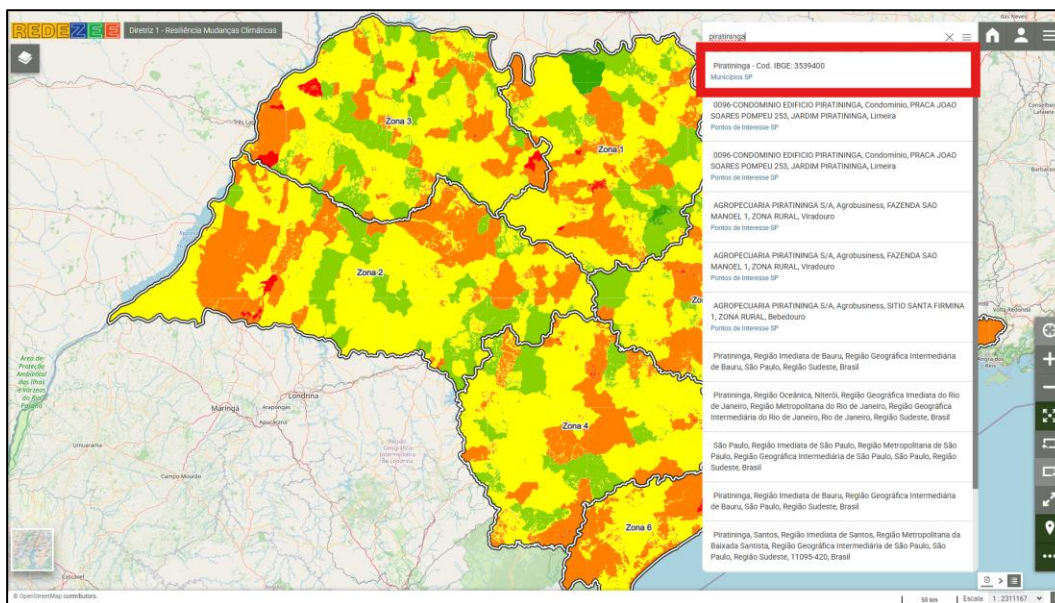


Figura 5. Clique na opção com o nome e o número do IBGE do município.

No documento “ZEE-SP e Diretrizes Aplicáveis”, escolha um tema, considerando a zona ecológico-econômica onde está situado o seu município, e conheça as respectivas diretrizes aplicáveis. Para acessar as diretrizes aplicáveis, ainda no Ambiente Virtual de Análise, clique no campo indicado (6) e escolha a opção “Zoneamento e diretrizes aplicáveis para o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de São Paulo” (7).

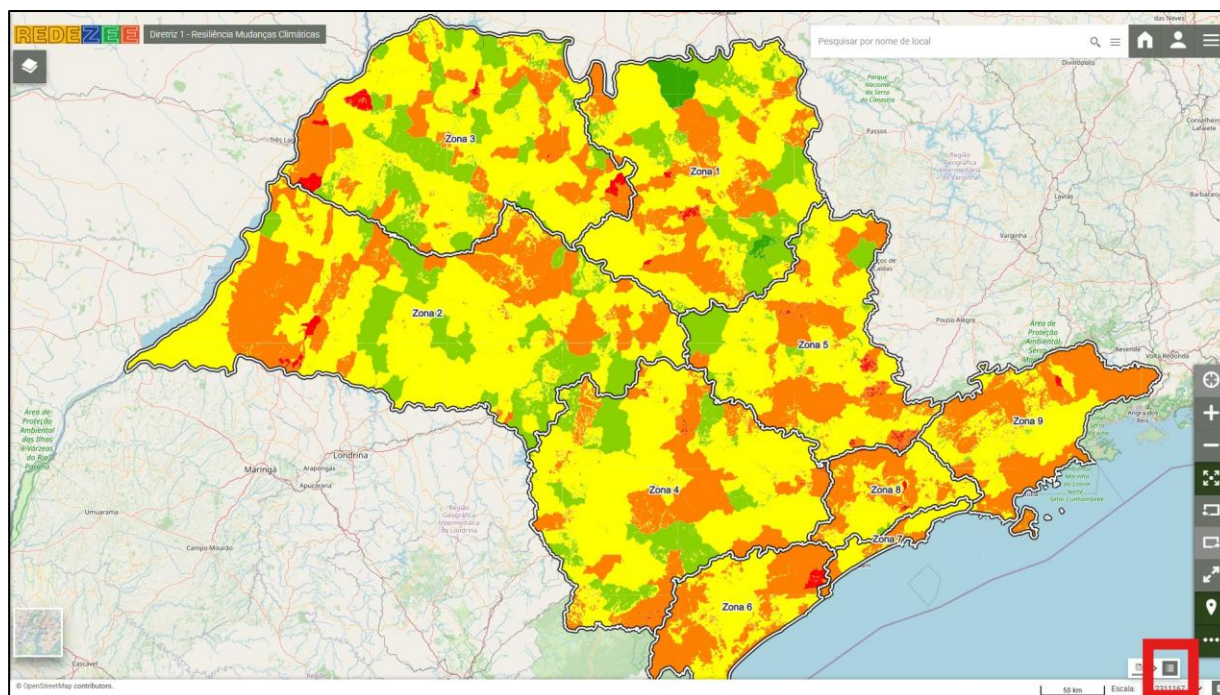


Figura 6. Acesse as diretrizes aplicáveis pelo botão grifado em vermelho no canto direito abaixo (6).

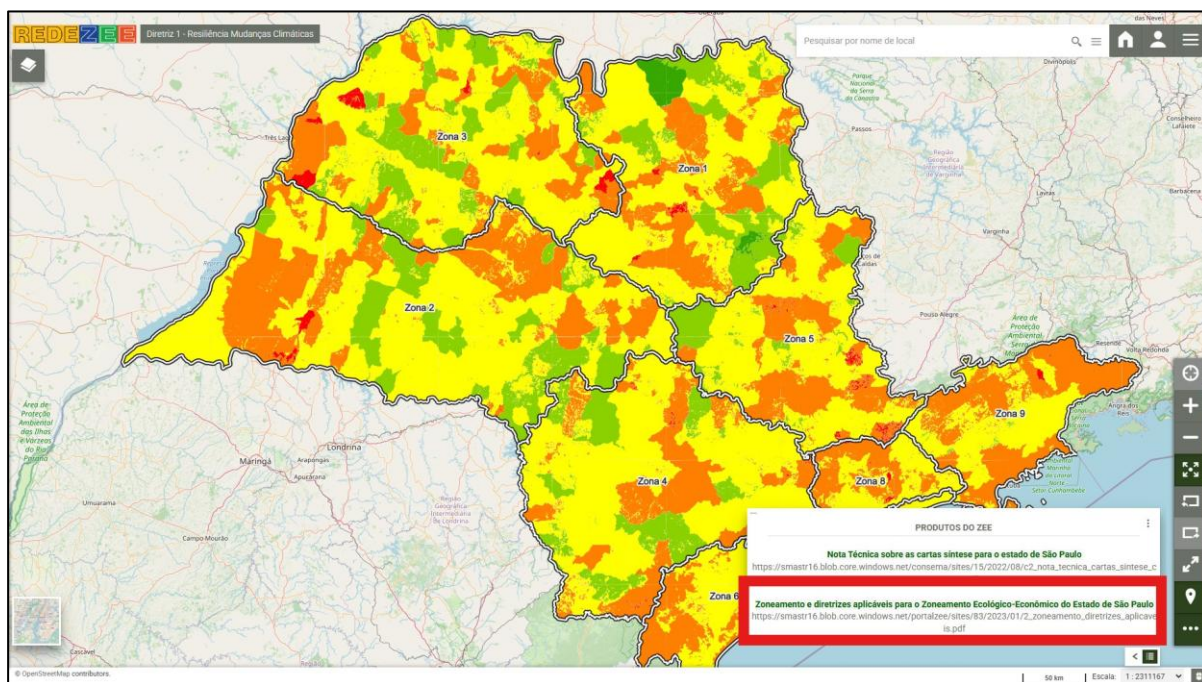
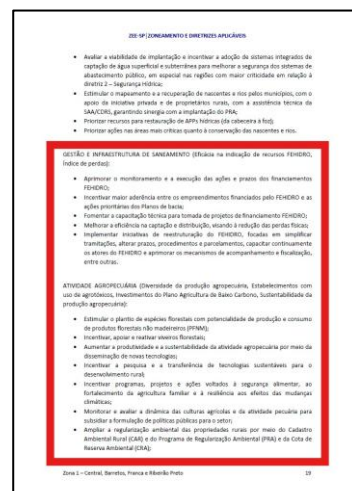
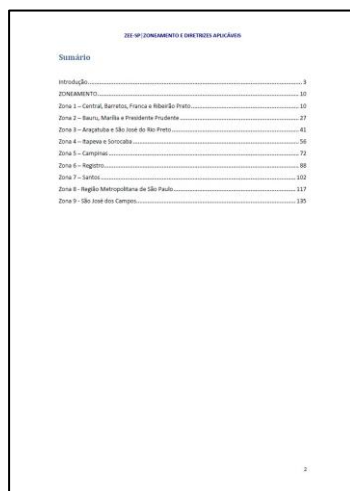
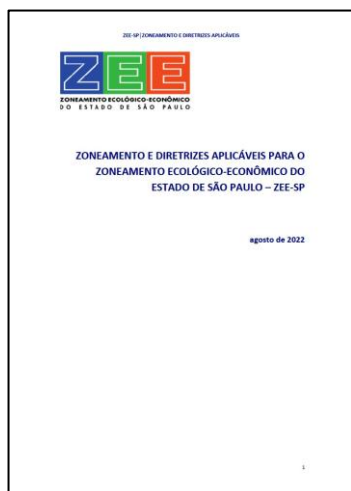


Figura 7. escolha a opção "Zoneamento e diretrizes aplicáveis para o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de São Paulo" (7) grifado em vermelho no canto inferior direito.

Ao abrir o documento "ZEE-SP e diretrizes aplicáveis para o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de São Paulo" (8), busque a zona ecológica-econômica na qual o seu município está inserido (9), escolha um dos possíveis 13 temas descritos para a zona ecológico-econômica do município e analise as diretrizes aplicáveis desse tema (10).



Figuras 8, 9 e 10. Capa do documento do ZEE (8), Sumário com as Zonas do ZEE (9) e Diretrizes Aplicáveis da Zona de seu município (10).

Apontar e descrever uma ou mais ações desenvolvidas pelo município que tenha relação com alguma diretriz aplicável do tema escolhido.

Relação entre diretriz aplicável e ação local:

Explicar por que o município entende haver relação entre a ação executada localmente e a referida diretriz aplicável daquela zona ecológico-econômica.

Tarefa de Referência: ZEE2

Diagnóstico parte 1:

Escolha uma das quatro diretrizes estratégicas do ZEE-SP para realizar o exercício: Resiliência às Mudanças Climáticas, Segurança Hídrica, Salvaguarda da Biodiversidade e Redução das Desigualdades Regionais.

	A diretriz de Resiliência às Mudanças Climáticas busca um estado com baixa vulnerabilidade ambiental e social e capacidade de prevenção e resposta às situações de riscos e desastres.
	A diretriz de Segurança Hídrica objetiva a garantia de oferta de água em quantidade e qualidade aos diferentes usos ao longo do tempo.
	A diretriz de Salvaguarda da Biodiversidade visa a proteção, conservação e restauração dos biomas e ecossistemas associados, para assegurar a sustentabilidade da biodiversidade e os serviços ecossistêmicos.
	A diretriz de Economia Competitiva e Sustentável prevê a identificação das conexões positivas entre recursos ambientais e atividades econômicas, de forma a consolidar, fomentar e dinamizar economias.
	A diretriz de Redução das Desigualdades Regionais visa a melhoria do acesso a bens e serviços, programas e políticas públicas que promovam a qualidade de vida e reduzam os desequilíbrios regionais.

Imagem 1. Diretrizes Estratégicas do ZEE.

Acesse o AVA (11), selecione o produto de diagnóstico “Carta Síntese” da diretriz estratégica escolhida (12) e observe e descreva as condições de seu município e da zona ecológico-econômica onde está situado (13).



Figura 11. Acessar o AVA pela imagem grifada em vermelho (11).

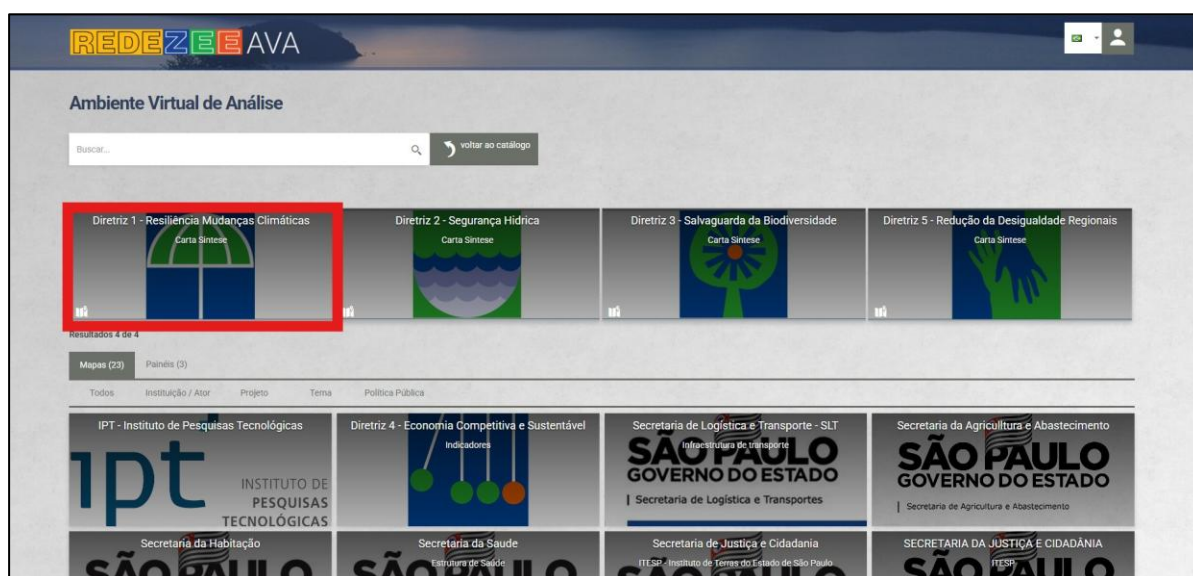


Figura 12. Diretrizes Estratégicas (12). Selecionar a diretriz 1, 2, 3 ou 5.

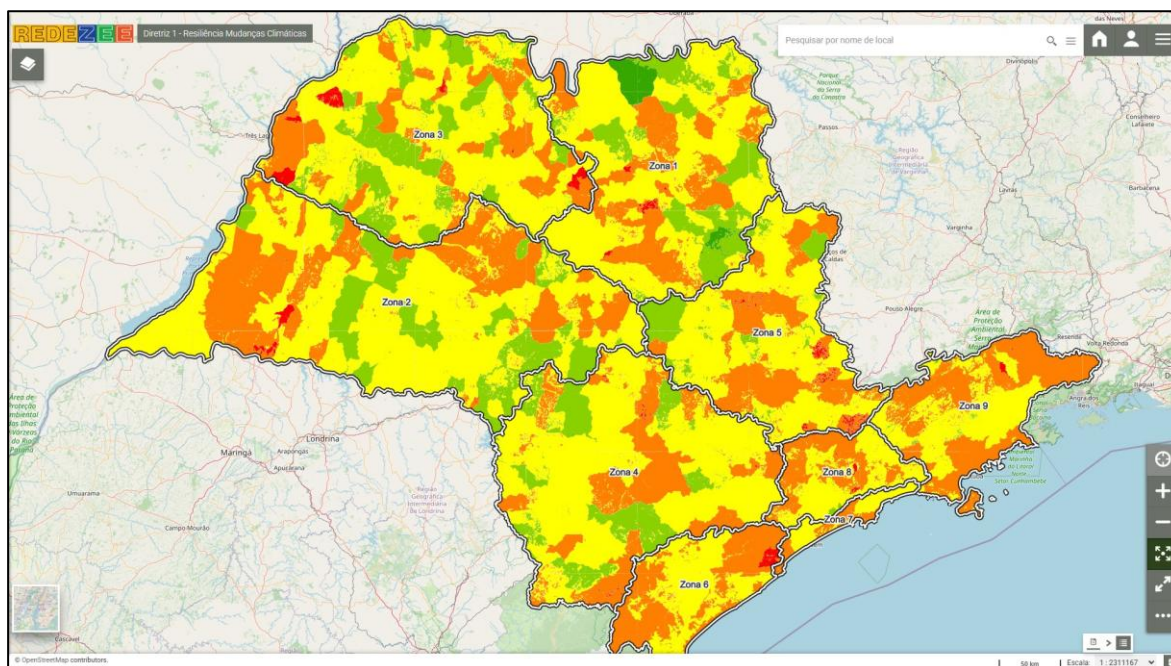


Figura 13. observe e descreva as condições de seu município e da zona ecológico-econômica onde está situado (13).

As cores vermelho e laranja significam, respectivamente, a condição “crítica” e “atenção”; a cor amarela significa a condição “intermediária”; e as cores verde claro e verde escuro significam, respectivamente, a condição “favorável” e de “alta favorabilidade”.

Diagnóstico parte 2:

Observe cada indicador que compõe a carta síntese da diretriz estratégica escolhida, apontando quais são os que contribuem mais para aquelas condições (especialmente os indicadores mais críticos na zona ecológico-econômica e no município).

Para observar os indicadores que compõem a carta síntese da diretriz estratégica escolhida, clique e abra o menu de camadas (14), desabilite a pasta da carta síntese, clicando no ícone de “olho” (15). Uma a uma, abra as pastas. Também um a um, habilite e desabilite os indicadores inseridos nessas pastas e observe o desempenho no seu município e na sua zona ecológico-econômica. Habilite somente um indicador por vez (16). Para acessar a legenda do indicador habilitado, clique no símbolo “<”, localizado ao lado do nome do indicador (17).

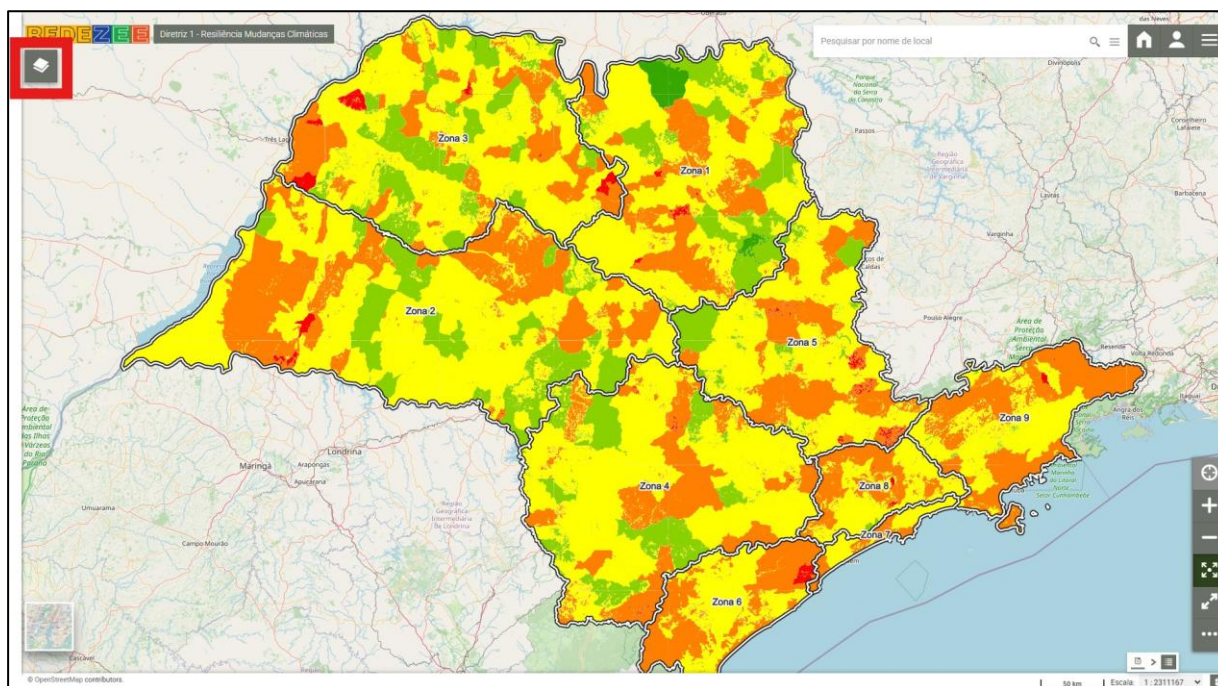


Figura 14. Observe os indicadores que compõem a carta síntese da diretriz estratégica escolhida, clique e abra o menu de camadas (14) no símbolo grifado em vermelho no canto superior esquerdo.

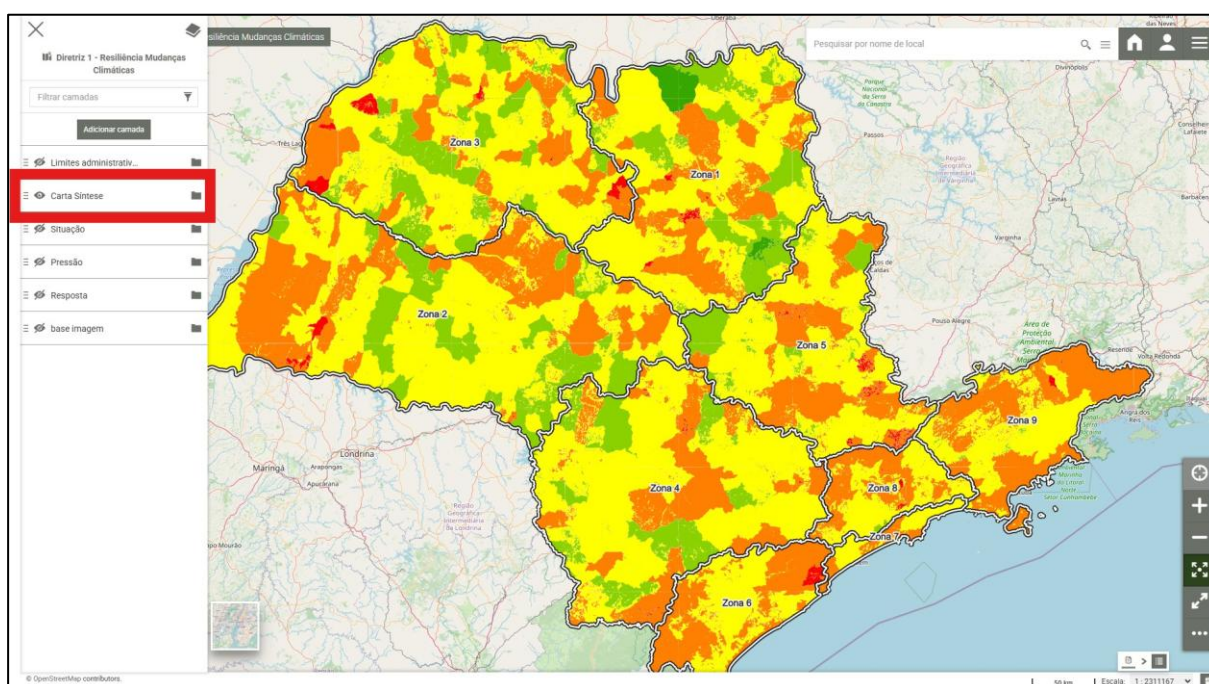


Figura 15. Desabilite a pasta da carta síntese, clicando no ícone de “olho” (15).

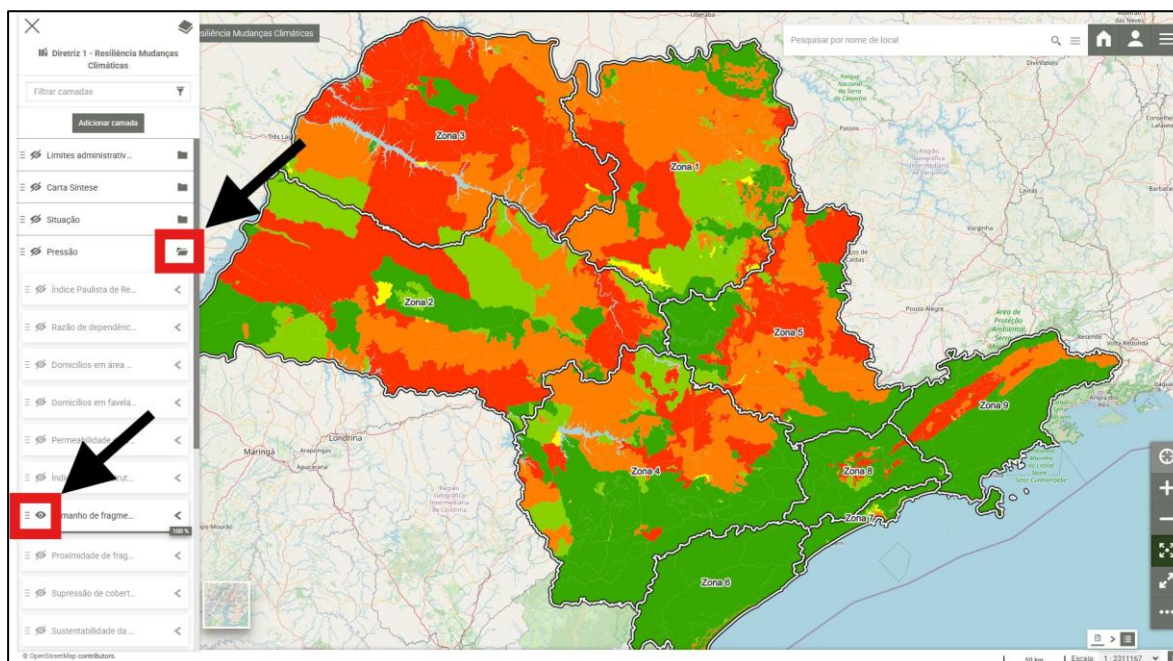


Figura 16. Habilite somente um indicador por vez (16).

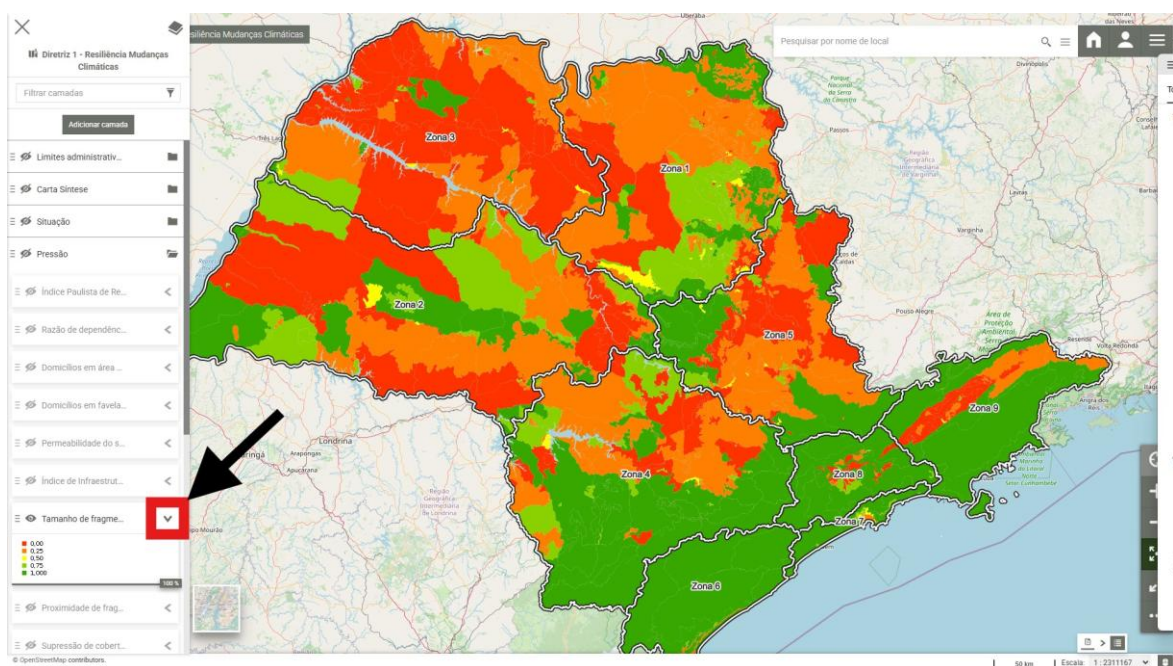


Figura 17. Para acessar a legenda do indicador habilitado, clique no símbolo "<", localizado ao lado do nome do indicador (17).

Descreva quais indicadores da diretriz estratégica escolhida estão contribuindo para a condição identificada na carta síntese (especialmente os indicadores mais críticos ou de atenção na zona ecológico-econômica e no município).

Prognóstico parte 1:

Acesse e analise o produto de prognóstico “Cenários” da mesma diretriz estratégica escolhida nos passos anteriores, registrando as condições projetadas para seu município e a zona ecológico-econômica onde está inserido.

Para acessar e analisar o produto de prognóstico “Cenários”, acesse o AVA (18), vá até a página 2 indicada na parte inferior da página e clique em Cenários 2040 ZEE (19).



Figura 18. acessar e analisar o produto de prognóstico “Cenários”, acesse o AVA (18).

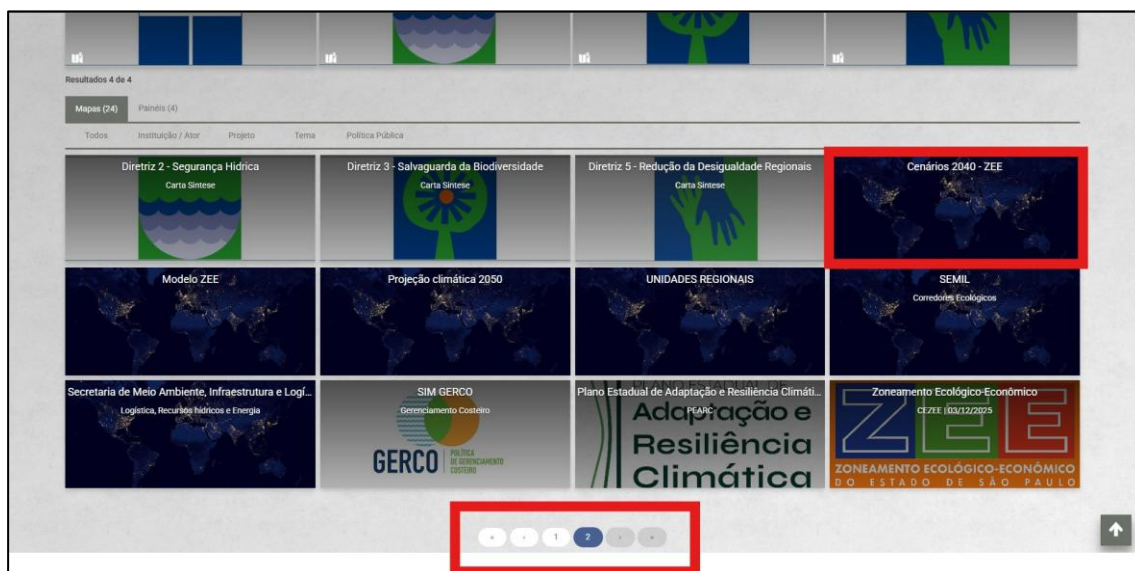


Figura 19. Na página 2 indicada na parte inferior da página e clique em Cenários 2040 ZEE (19).

Abra a pasta referente à diretriz estratégica escolhida, busque o nome de seu município, observe e descreva qual é a condição projetada para o município e a zona ecológico-econômica onde está inserido (muito distante, distante, intermediário ou próximo) (20).

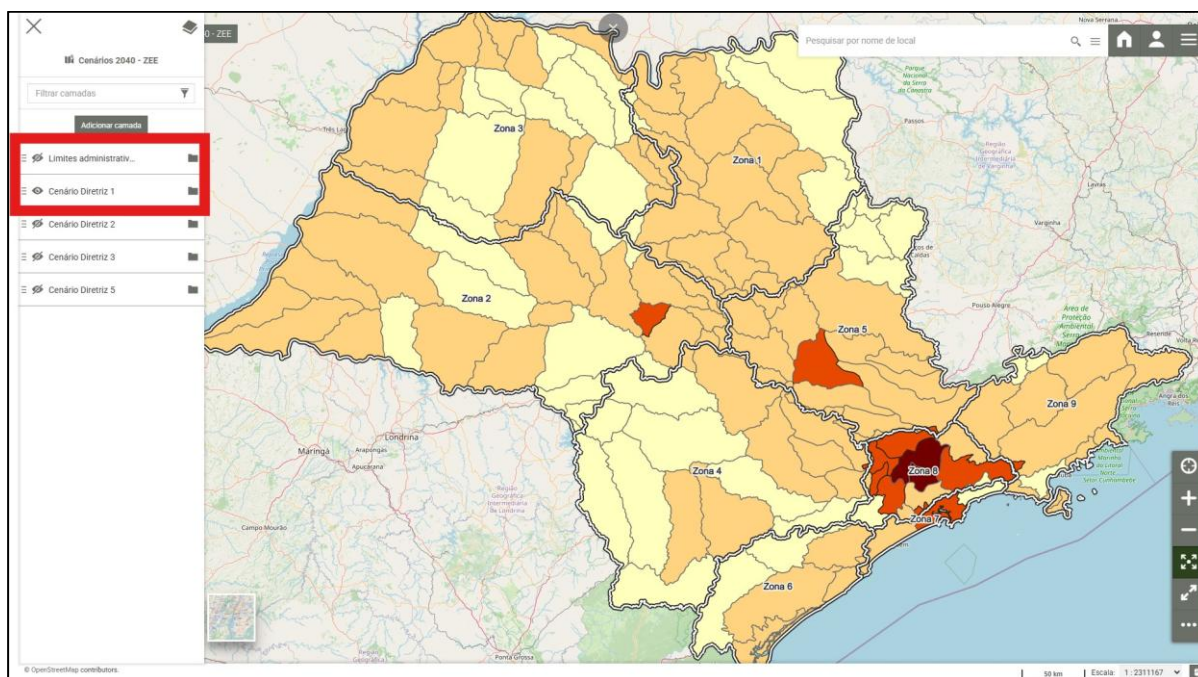


Figura 20. Observe e descreva qual é a condição projetada para o município e a zona ecológico-econômica onde está inserido (muito distante, distante, intermediário ou próximo) (20).

Prognóstico parte 2:

Descreva quais indicadores do "Cenário 2040" da diretriz estratégica escolhida estão contribuindo para esse cenário previsto.

Para acessar os indicadores que compõem o cenário da diretriz estratégica escolhida, abra a respectiva pasta e, um a um, habilite e desabilite os respectivos indicadores e observe seu desempenho no seu município e na sua zona ecológico-econômica (21). Habilite somente um por vez.

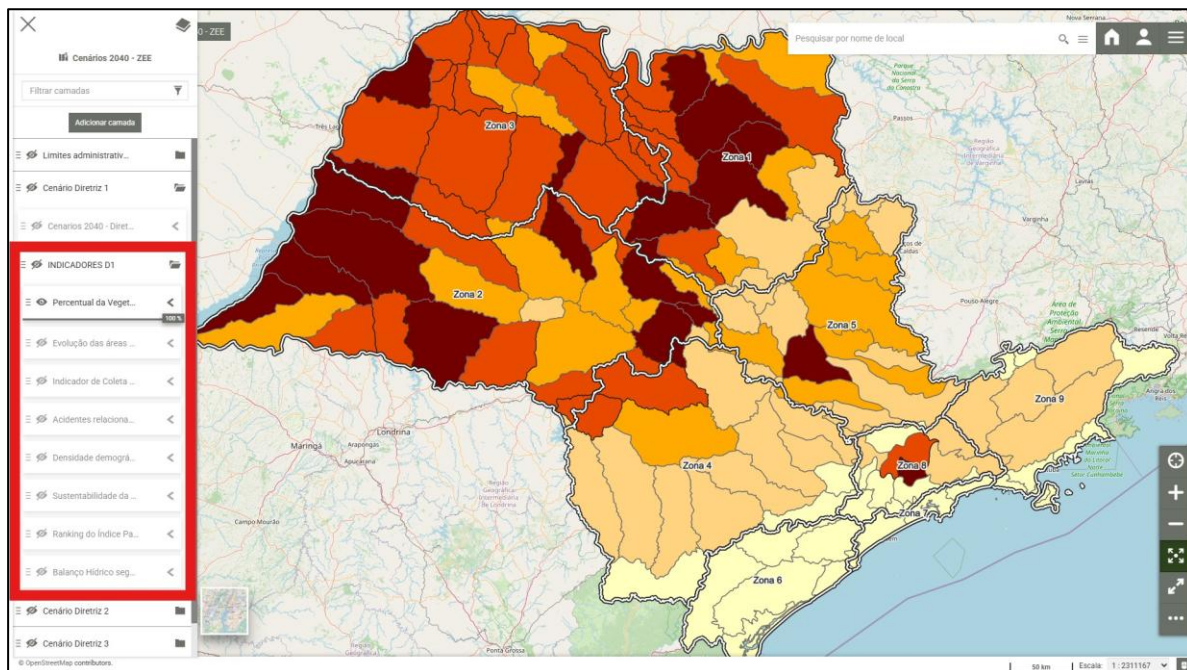


Figura 21. abra a respectiva pasta e, um a um, habilite e desabilite os respectivos indicadores e observe seu desempenho no seu município e na sua zona ecológico-econômica (21) habilitando um por vez.

Observe cada indicador que compõe o cenário da diretriz estratégica escolhida e descreva quais são os indicadores que contribuem mais para as condições projetadas no cenário (especialmente os indicadores mais críticos na zona ecológico-econômica e no município



Secretaria de  **SÃO PAULO**
Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística GOVERNO DO ESTADO